PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

PESQUISA INSTITUCIONAL SOBRE CONDUTAS CRIMINOSAS DE MAIOR INCIDÊNCIA PARA A JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

RELATÓRIO DA 1ª FASE – ANÁLISE DOS DADOS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR (SAM)

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
2014

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS 3
LISTA DE QUADROS 6
LISTA DE FIGURAS 7
1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA 8
2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA 8
3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA 9
4 REVISÃO DA LITERATURA 9
5 OBJETIVO DA PESQUISA 16
5.1 OBJETIVO PRINCIPAL 16
5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS 17
6 METODOLOGIA 17
6.1 PRIMEIRA FASE 18
6.1.1 Plano Tabular 19
7. RESULTADOS 21
7.1 CRÍTICA DOS DADOS 21
7.2 TABELAS 26
7.2.1 Tabelas referentes a processos autuados na 1ª Instância 26
7.2.2 Tabelas referentes aos crimes constantes dos processos autuados na 1ª Instância 31
7.2.3 Tabelas referentes aos envolvidos constantes dos processos autuados na 1ª Instância 44
8. DISCUSSÃO 49
9. CONCLUSÃO 63
APÊNDICE 1 – Observações sobre a relação entre crime da denúncia, crime da sentença e situação do envolvido 65
APÊNDICE 2 – Tabelas com percentuais 67
APÊNDICE 3 – Crimes militares em tempo de paz 84
REFERÊNCIAS 90

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012.....9
Tabela 2 – Percentual dos Crimes de Interesse por ano, segundo o tipo penal. 11
Tabela 3 - Distribuição das frequências da tramitação dos processos.....27
Tabela 4 - Total de processos por tramitação, segundo a situação do processo, 2002 – 2012. 27
Tabela 5 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012. 28
Tabela 6 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 - 2012. 29
Tabela 7 - Distribuição do número de crimes por processo, 2002 – 2012. 30
Tabela 8 - Distribuição do número de envolvidos por processo, 2002 – 2012. 30
Tabela 9 - Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2012.31
Tabela 10 - Distribuição do número de repetições por crime, 2002 – 2012.....32
Tabela 11 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012. 33
Tabela 12 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012. 34
Tabela 13 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012. 35
Tabela 14 - Total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação (UF) onde o inquérito foi instaurado, 2002 – 2012. 37
Tabela 15 - Total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido, 2002 – 2012. 38
Tabela 16 - Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na 1ª instância, 2002 – 2012. 39
Tabela 17 - Total de crimes por tipo penal, segundo a situação do envolvido no processo, 2002 – 2012. 40
Tabela 18 - Total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012. .41
Tabela 19 - Total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido, 2002 – 2012. 42
Tabela 20 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012. 43
Tabela 21 - Total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo, 2002 – 2012. 44
Tabela 22 - Total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil, 2002 – 2012. 45
Tabela 23 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012. 46

Tabela 24 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na 1ª instância, 2002 – 2012.....47

Tabela 25 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012.....47

Tabela 26 - Total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012.....48

Tabela 27 - Distribuição do número de envolvidos por crime, 2002 – 2012.....49

Tabela 28 - Total de crimes de Desacato a Militar (art. 299 do CPM) por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.....50

Tabela 29 – Total de crimes[1] para os quatro tipos penais de maior incidência e total de militares da ativa e jurisdicionados[2], segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito,2012.....52

Tabela 30 – Taxas de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], para os quatro tipos penais de maior incidência segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2012. 53

Tabela 31 – Estatísticas relativas às taxas de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], para os quatro crimes de maior incidência e para todos os crimes, 2012.....54

Tabela 32 – Taxas gerais de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2012.....59

Tabela 33 - Relação entre tipo penal e situação do envolvido, para os crimes de maior incidência, 2002 - 2012.....65

Tabela 34 – Porcentagens do total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.....67

Tabela 35 – Porcentagens do total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 - 2012.....68

Tabela 36 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.....69

Tabela 37 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.....70

Tabela 38 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012.....71

Tabela 39 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação (UF) onde o inquérito foi instaurado, 2002 – 2012.....72

Tabela 40 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido (análise por tipo penal), 2002 – 2012.....73

Tabela 41 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido (análise por Força Armada), 2002 – 2012.....74

Tabela 42 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a situação do envolvido no processo, 2002 – 2012.....75

Tabela 43 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012.....76

Tabela 44 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido (análise por tipo penal), 2002 – 2012.....77

Tabela 45 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do

envolvido (análise por círculo hierárquico), 2002 – 2012. 78

Tabela 46 – Porcentagens do total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo (análise por sexo), 2002 – 2012. 78

Tabela 47 – Porcentagens do total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo (análise por grau de instrução), 2002 – 2012. 79

Tabela 48 – Porcentagens do total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil (análise por faixa etária), 2002 – 2012. 79

Tabela 49 – Porcentagens do total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil (análise por estado civil), 2002 – 2012. 80

Tabela 50 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito (análise por Força Armada), 2002 – 2012. 80

Tabela 51 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito (análise por UF), 2002 – 2012. 81

Tabela 52 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012. 81

Tabela 53 – Porcentagens do total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico (análise por círculo hierárquico), 2002 – 2012. 82

Tabela 54 – Porcentagens do total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico (análise por tipo penal), 2002 – 2012. 83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição das variáveis 23
Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar de Origem 26

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012. 10

Figura 2 – Representatividade dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012: deserção, entorpecentes, furto simples, estelionato e peculato. 10

Figura 3 – Evolução do Percentual dos Crimes de Interesse por ano, em relação ao total de crimes, segundo o tipo penal. 12

Figura 4 – Incidência dos Crimes de Interesse, por tipo penal segundo os anos de 2008 a 2012. 12

Figura 5 – Distribuição espacial do crime de deserção por UF, 2012. 55

Figura 6 – Distribuição espacial do crime de estelionato por UF, 2012. 56

Figura 7 – Distribuição espacial do crime de furto por UF, 2012. 57

Figura 8 – Distribuição espacial do crime de tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar por UF, 2012. 58

Figura 9 – Distribuição espacial das taxas gerais de crime por UF, 2012. 60

Figura 10 – Quantidade de deserções por ano de início do crime, incluindo o total de Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2012. 62

1 IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA

a. Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar da União (PCCRIM).

b. Equipe responsável pela pesquisa:

1) Coordenador do CEJUM: Ministro José Coêlho Ferreira

2) Coordenador Executivo da Pesquisa: Ministro Gen Ex Fernando Sérgio Galvão

3) Técnicos:

a) Ten Cel QCO Rogério Lopes Sinotti, do EB

b) Maj QCO André Luís Silva, do EB

c) CT (T) Jefferson da Silva Sousa, da MB

4) Apoio Administrativo

a) 2º SG-ES Wallace Silva de Azevedo, da MB

b) Analista Judiciário Sidnei Tives de Souza

2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Dados preliminares do Superior Tribunal Militar (STM) indicam que, no âmbito da justiça militar, há uma prevalência dos crimes de consumo e tráfico de drogas, de deserção, de estelionato previdenciário e de furto. Como instância máxima da Justiça Militar da União (JMU), o STM está procurando compreender a ocorrência desses fenômenos, com o objetivo de adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão das incidências penais e da tipologia desses crimes.

A iniciativa desta Pesquisa é do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (CEJUM), instituído por intermédio da Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009, a quem compete, entre outras finalidades, o planejamento e a promoção sistemática de estudos e

pesquisas voltados à modernização e ao aperfeiçoamento dos serviços judiciários (Inc II, do Art. 1º, da Res nº 166/2009) e o planejamento e a coordenação de estudos e projetos para subsidiar o STM na formulação de políticas e planos de ação institucionais (Inc IV, do Art. 1º, da Res nº 166/2009).

3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

Não há na literatura existente um delineamento estatístico suficiente das causas e efeitos dos crimes militares na JMU. Pretende-se, portanto, conhecer com maior profundidade estes crimes, abordando o seus tipos penais, as localidades onde os crimes são cometidos e o perfil do réu, nos últimos onze anos. Desse modo, busca-se identificar as principais características da ocorrência de cada tipo penal, dentre os de maior incidência, especificamente: os fatores que têm levado à delinquência; os tipos de Organização Militar (OM) e as regiões geográficas onde há maior quantidade de delitos; as justificativas mais comuns apresentadas pelos réus; a atuação das Forças Armadas para evitar a tentativa ou consumação desses crimes; e o desfecho mais comum dos processos no âmbito da Justiça Militar.

4 REVISÃO DA LITERATURA

Dados fornecidos pela Auditoria de Correição, por intermédio do Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013, apontam 1.777 crimes militares no ano de 2012. Na Tabela nº 1 visualiza-se aqueles com maior incidência nesse ano. Na Figura nº 1 se vê a importância de alguns desses crimes na justiça militar.

Tabela 1 - Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012.

Crimes	Qtd	Qtd (%)
Arts. 187/188/189 (Deserção)	597	33,60%
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	196	11,03%
Art. 240 (Furto simples)	133	7,48%
Art. 251 (Estelionato)	109	6,13%
Art. 303 (Peculato)	96	5,40%
Art. 209 (Lesão leve)	78	4,39%
Art. 195 (Abandono de posto)	73	4,11%
Art. 299 (Desacato a militar)	45	2,53%
Art. 175 (Violência contra inferior)	34	1,91%
Art. 210 (Lesão culposa)	28	1,58%
Outros Crimes	388	21,83%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Figura 1 – Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012.

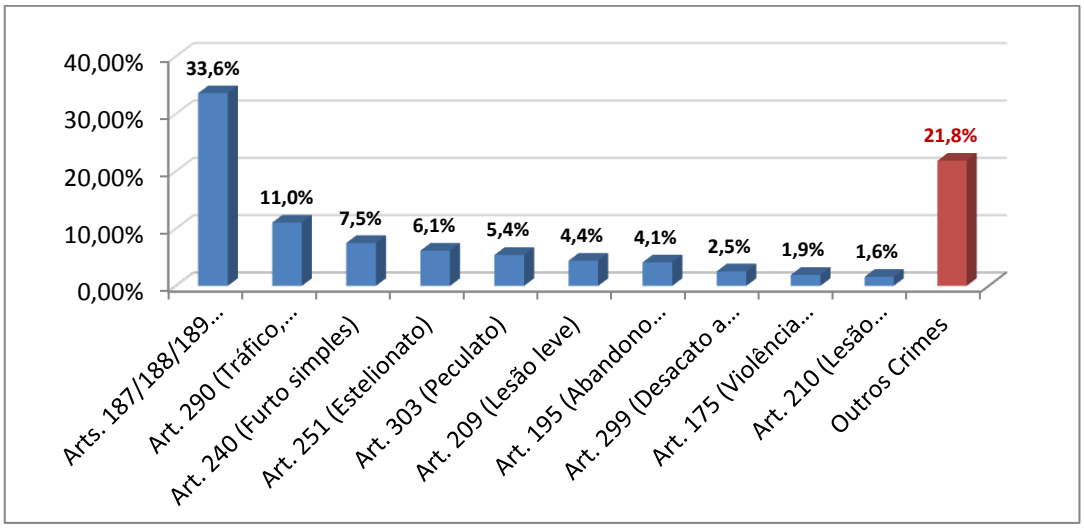

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Entre os crimes do referido ano destaca-se os cinco de maior incidência: Deserção (Art. 187/188/189); Tráfico, Posse ou Uso de entorpecente ou substância de efeito similar (Art. 290); Furto Simples (Art. 240); Estelionato (Art. 251); e Peculato (Art. 303). Esses crimes correspondem a 63,65% dos crimes tipificados em 2012, ou seja, 1.131 crimes. A Figura nº 2 denota o impacto desses crimes na justiça militar.

Figura 2 – Representatividade dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012: deserção, entorpecentes, furto simples, estelionato e peculato.

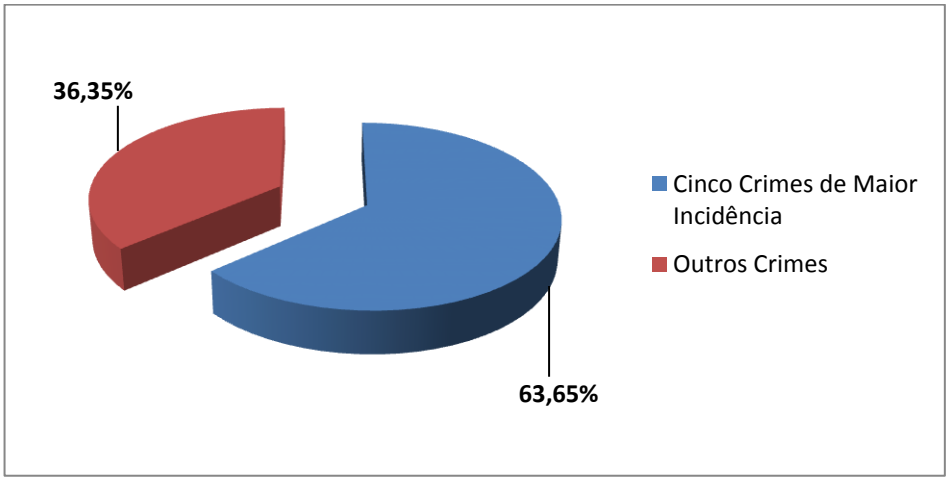

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Dos crimes de maior incidência no ano de 2012, verifica-se que os crimes de Deserção;

Tráfico, Posse ou Uso de entorpecente ou substância de efeito similar; Furto Simples; e Estelionato são recorrentes em outros anos, no caso de 2008 a 2011. Esses quatro crimes representam 51,24%, 52,90%, 58,94%, 54,35% e 58,24% dos crimes nos anos de 2008 a 2012, respectivamente. A Tabela nº 2 mostra os percentuais relativos a cada crime nos anos citados.

Tabela 2 – Percentual dos Crimes de Interesse por ano, segundo o tipo penal.

Crimes	Qtd 2008 (%)	Qtd 2009 (%)	Qtd 2010 (%)	Qtd 2011 (%)	Qtd 2012 (%)
Arts. 187/188/189 (Deserção)	29,16%	30,71%	32,45%	33,51%	33,60%
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	6,21%	4,95%	8,44%	7,56%	11,03%
Art. 240 (Furto simples)	6,21%	5,65%	7,76%	4,25%	7,48%
Art. 251 (Estelionato)	9,66%	11,59%	10,29%	9,03%	6,13%
Percentual Total (referente ao ano)	51,24%	52,90%	58,94%	54,35%	58,24%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Em geral, a partir de uma análise preliminar, os crimes não apresentam uma tendência evidente de crescimento ou retração de sua incidência. O crime relacionado com o tráfico, posse ou uso de entorpecentes possui uma tendência aparente de crescimento, apesar de cinco anos serem insuficientes para afirmar isso estatisticamente. Verifica-se, também, que sua representatividade em relação ao total de crimes no ano evidencia um salto do ano de 2009 para 2012, 4,95% para 11,03% do total, apesar de demonstrar uma pequena queda em 2011. Desse modo, há indícios de um crescimento quantitativo e relativo em relação aos demais crimes.

Por outro lado, o crime de estelionato parece apresentar uma tendência de redução dos casos, saltando de 234 em 2009 para 109 em 2012 (183 em 2010, 191 em 2011). Relativamente ao total de casos, o crime de estelionato representa 9,66% em 2008, 11,59% no ano de 2009, 10,29% em 2010, 9,03% em 2011 e 6,13% em 2012.

A Figura nº 3 revela a evolução do percentual dos Crimes de Interesse por ano, em relação ao total de crimes, segundo o tipo penal.

Em termos quantitativos, houve 2.061 crimes em 2008, 2.019 no ano de 2009, 1.778 crimes em 2010, 2.116 no ano de 2011 e 1.777 no ano de 2012. A maior incidência no total de processos no ano de 2011 também reflete um aumento nos quatro crimes de interesse desse estudo. Foram registrados 601 casos de deserção em 2008, 620 em 2009, 577 casos em 2010, 709 em 2011 e 597 em 2012. No caso do tráfico, posse ou uso de entorpecente observou-se 128, 100, 150, 160 e 196 casos, respectivamente, em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, enquanto no crime de furto simples houve 128, 114, 138, 90 e 133 casos. Apesar do aumento dos crimes em geral no ano de 2011, o furto simples apresentou uma queda justamente nesse ano. Por fim, o

crime de estelionato apresentou 199, 234, 183, 191 e 109 casos nos anos apontados.

Figura 3 – Evolução do Percentual dos Crimes de Interesse por ano, em relação ao total de crimes, segundo o tipo penal.

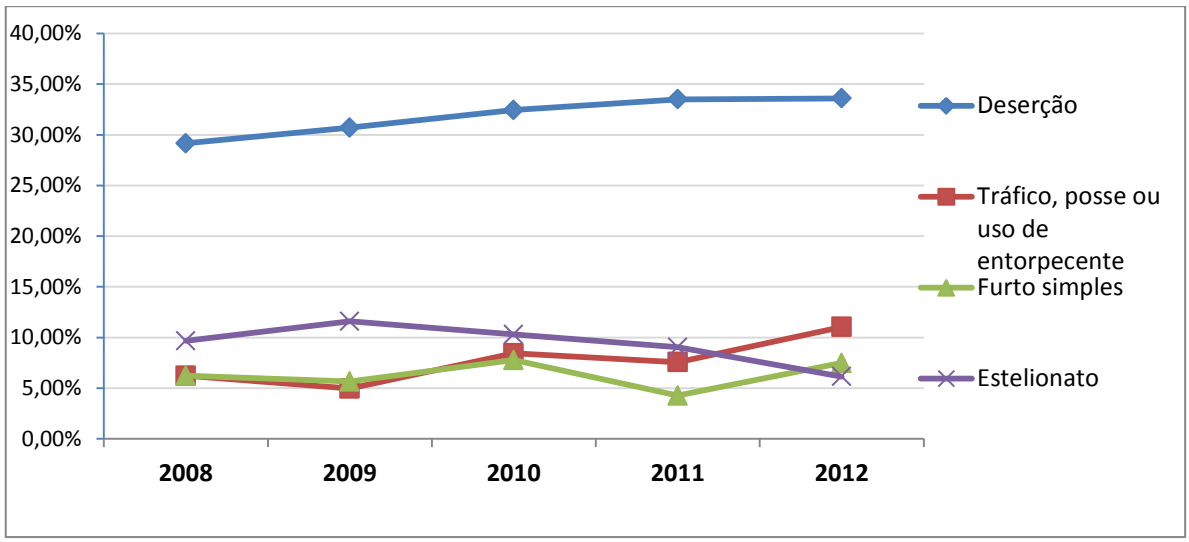

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Na Figura nº 4 apresenta-se os crimes e suas incidências, por número de casos, nos anos de 2008 a 2012.

Figura 4 – Incidência dos Crimes de Interesse, por tipo penal segundo os anos de 2008 a 2012.

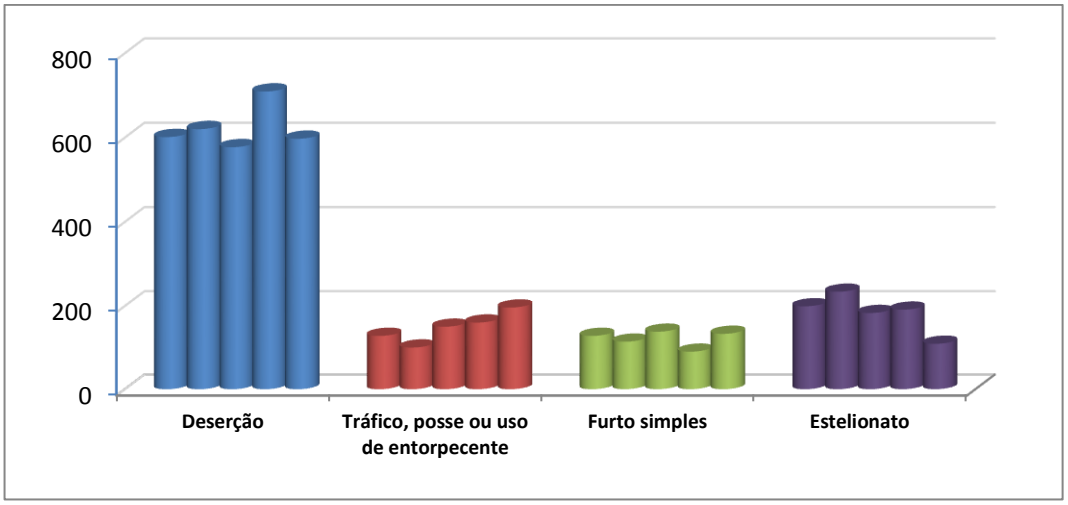

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Dada a relevância desses tipos penais para a justiça militar, verificada a partir dos dados anteriormente apresentados, é importante descrever alguns aspectos que auxiliem a compreensão

da ocorrência desses crimes, os quais estão previstos no Código Penal Militar (CPM), Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.

O Livro I do CPM define "os crimes militares em tempo de paz". Nesse contexto, o Título III trata "dos crimes contra o serviço militar e o dever militar", entre os quais se encontra o crime de deserção (Capítulo II), definido no Art. 187, do DL nº 1.001/1969, como a ausência do militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias. A pena varia de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, sendo agravada quando o militar é oficial.

O Art. 188 sujeita à mesma pena, o militar que:

> I - não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo o prazo de trânsito ou férias;
> II - deixa de se apresentar a autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;
> III - tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;
> IV - consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando incapacidade.

O Art. 190 estabelece que é desertor especial o militar que deixar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou Força em que serve. Nesta situação, ressalta-se, não há necessidade de a ausência ser superior a oito dias.

O Art. 192 trata dos casos nos quais militares se concertam para a prática da deserção.

O Título V do Livro I do Código Penal Militar (CPM) aborda "os crimes contra o patrimônio", no qual se enquadra o furto (Capítulo I). O Art. 240 define o furto simples como a subtração para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, cuja pena é de até 6 (seis) anos de reclusão.

O furto pode ser atenuado se o agente for primário e a coisa furtada for de pequeno valor ou, sendo primário o criminoso, a coisa furtada for restituída ao seu dono ou o dano causado for reparado antes de ser instaurada a ação penal.

Nos parágrafos 4º, 5º e 6º estão previstas as situações de furto qualificado.

O Art. 241 define o furto de uso, que se dá quando a coisa é subtraída para o fim de uso momentâneo e, a seguir, vem a ser imediatamente restituída ou reposta no lugar onde se achava.

O crime de estelionato previdenciário está também previsto no Título V, mais especificamente no Capítulo IV, que trata "do estelionato e outras fraudes". O Art. 251 considera estelionato "obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou

mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento", cuja pena varia de 2 (dois) a 7 (sete) anos de reclusão.

Dessa forma, enquadra-se neste artigo todo tipo de estelionato, incluindo o previdenciário.

O Título VI do Livro I do CPM trata "dos crimes contra a incolumidade pública". Dentro deste título encontra-se o Capítulo III que aborda "os crimes contra a saúde", dentre os quais está previsto o tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar. Como pode ser observado, o Art. 290 não distingue o tráfico, a posse ou o uso de entorpecentes, cuja pena é de até 5 (cinco) anos de reclusão.

> Art. 290. Receber, preparar, produzir, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, ainda que para uso próprio, guardar, ministrar ou entregar de qualquer forma a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, em lugar sujeito à administração militar, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Crimes dessa natureza têm sido estudados sob o ponto de vista jurídico, com ênfase nos aspectos técnicos e legais, no entanto com poucos subsídios estatísticos (mensuração de fatores, variáveis, etc.). Em relação a este aspecto, destacam-se na literatura algumas informações relevantes referentes aos crimes de deserção, estelionato e entorpecentes.

De acordo com Assis, J.C. *in* COSTA, Ilton Garcia da; et al. **Direito Militar: Doutrina e Aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p.681-685, a análise de processos de deserção no âmbito da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), em Santa Maria – RS, revelou que os réus são quase sempre oriundos de família pobre e de local diverso de onde servia (às vezes mais de 300 Km), contrastando com um considerável número de dispensados no município sede da OM.

O autor destaca que a ausência do pagamento de auxílio-transporte e a percepção de soldo inferior ao salário mínimo também são fatores que contribuem para a deserção. E que praticamente todos os réus alegaram que eram voluntários para servir, mas desertaram por uma necessidade de amparar a família.

Conforme abordam Filho e Siqueira (2012), em artigo publicado na Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, o estelionato poderá ser praticado por militar da ativa contra militar da ativa – critério *ratione personae* – ou por militar ou civil contra o patrimônio sob a administração militar. Portanto, o estelionato previdenciário pode ser praticado por civis contra o patrimônio sob a administração militar. É possível que essa fraude se caracterize por uma omissão. Não raro, com a morte do beneficiário, algum parente se omite em

comunicar o fato ao Serviço de Inativos e Pensionistas, configurando a lesão ao patrimônio.

O crime de estelionato é instantâneo e a sua consumação se dá no momento em que o agente obtém a vantagem ilícita em prejuízo alheio. Logo, com o recebimento da primeira parcela após o falecimento do beneficiário, se configura o crime consumado. A determinação do momento consumativo do crime tem reflexo na contagem da prescrição, na prisão em flagrante e na fixação da competência, que, de regra, é o lugar da infração. No caso em que o agente não provocou o engano, o delito será de apropriação de coisa havida por erro.

Já o narcotráfico, conforme Figueiredo (2012), tem sido apontado pelos pesquisadores e estudiosos, como sendo a principal atividade ilícita de organizações criminosas, estando muitas vezes entrelaçado com inúmeras outras facetas do crime organizado.

No início da década de 2000, as ações penais que envolviam feitos que versavam sobre entorpecentes na justiça militar tratavam, geralmente, de apenas um réu, usuário de maconha. Atualmente, não são raras as vezes em que os feitos envolvem concurso de agentes, porém não apenas usuários de maconha, mas também de cocaína e crack. Alguns processos, inclusive, não descartam a possiblidade de evidenciar uma possível situação de mercancia, isto é, de verdadeira comercialização de entorpecentes no âmbito militar, denotando-se com isso uma periculosidade social mais elevada.

Daí ser fundamental fazer valer, no âmbito das Forças Armadas, uma política preventiva que busque ao menos conscientizar os seus integrantes, e por que não dizer também os seus familiares, enfim, a sociedade em geral. Pois, a presença de drogas ilícitas nas Forças Armadas fatalmente comprometerá a sua espinha dorsal, que é exatamente a hierarquia e a disciplina militares. As drogas ilícitas são absolutamente incompatíveis com a vida militar.

Ainda segundo Figueiredo (2012), de uma maneira geral, tem-se observado que grande parte dos militares envolvidos com substâncias entorpecentes nas Forças Armadas está na faixa etária entre 19 e 25 anos de idade. Alguns chegam a omitir quando da fase de seleção para o recrutamento do serviço militar obrigatório que são usuário de entorpecentes ou que já experimentaram drogas anteriormente.

Cumpre ressaltar que a principal fonte dos dados empregados na pesquisa será a base contida no Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM), o qual, segundo o Secretário Judiciário do STM, Dr. **Mozart** Arruda Cavalcanti, teve início em 1990, registrando, em sua maioria, processos iniciados após a sua data de criação.

De fato, conforme Rego (2003, p. 167-196), o SAM decorreu do Ato nº 9038, de 18 de setembro de 1990, "tendo sido a sua primeira versão desenvolvida em linguagem de programação MUMPS, sendo disponibilizada aos usuários da Justiça Militar ainda em 1990". A

versão atualmente em uso substituiu a anterior a partir de setembro de 2000 e foi desenvolvida para banco de dados na plataforma ORACLE.

Antes do SAM, no período de 1980 a 1990, o acompanhamento processual era feito por intermédio do PRODASEN/SINPI. Os nomes dos envolvidos e o número dos processos ficavam registrados no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos (SINPI) e a movimentação processual podia ser consultada no sistema desenvolvido pelo PRODASEN, a partir do número do processo. A maioria dos dados contidos nesses sistemas foram inclusos no SAM, todos referentes a processos em andamento.

No período de 1976 a 1982, o acompanhamento processual se dava por intermédio de fichas cardex. Antes deste período, os processos eram registrados nos livros cartoriais, vindos do Rio de Janeiro.

Os processos que constam no SAM, iniciados até o fim de 2009, recebiam uma numeração própria por cada Auditoria da JMU e pelo STM. Dessa forma, alterava-se a numeração do processo quando da sua tramitação entre auditorias, ou quando da subida dos autos em grau de recurso ao STM, ocasião em que se utilizava nova numeração para as diversas classes processuais (apelação, embargo, *habeas corpus* etc.). O STM utilizava a numeração cumulativa ao longo dos anos por classe processual, enquanto as auditorias utilizavam numeração sequencial por ano. Esses registros foram feitos já em meio eletrônico no SAM.

A partir de 1º de janeiro de 2010, deu-se início à adoção da Numeração Única do Processo. Os processos em andamento no período de transição, ditos “processos vivos”, foram duplamente numerados. Os processos iniciados depois daquela data passaram a utilizar a numeração única.

Em função das ações da Secretaria Judiciária no sentido de minimizar as inconsistências no SAM, no que se refere aos dados do STM (2ª instância), o período para análise dos dados não pode ser anterior ao ano de 2002.

5 OBJETIVO DA PESQUISA

5.1 OBJETIVO PRINCIPAL

O objetivo principal da Pesquisa consiste em descrever o comportamento dos tipos penais, de modo a permitir ao STM compreender a ocorrência dos fenômenos estudados e adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão das incidências penais e da tipologia desses crimes.

5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

a. Conhecer o perfil do réu, especialmente a idade e a época do serviço militar em que o crime foi cometido.

b. Identificar os crimes de maior incidência na JMU.

c. Identificar os fatores que têm levado à delinquência.

d. Mapear os crimes por localidades geográficas.

e. Verificar as auditorias que recebem a maior quantidade de processos.

f. Verificar se existe alguma relação entre os tipos penais e os tipos de organização militar.

g. Estudar possíveis tendências de crescimento dos crimes em geral e dos crimes de maior incidência, por Força Armada.

h. Analisar se a ocorrência dos crimes tem prevalência em alguma Força.

i. Identificar as principais alegações dos réus e os desfechos dos processos.

j. Identificar o tempo decorrido entre a autuação na auditoria e o julgamento.

k. Verificar a atuação das Forças Armadas na prevenção dos crimes de maior incidência.

l. Verificar um eventual aumento da reincidência do crime de deserção nos últimos anos.

m. Identificar o percentual de desertores que foram licenciados antes do julgamento.

n. Identificar os tipos de drogas ilícitas mais consumidas ou traficadas pelos acusados.

6 METODOLOGIA

Conforme o Projeto de Pesquisa aprovado pelos Excelentíssimos Ministros José Coêlho Ferreira, Coordenador do CEJUM, e Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Coordenador Executivo da PCCRIM, neste Trabalho será realizada uma pesquisa descritiva, classificação dada por Gil (2006). A pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno através de variáveis coletadas, seja na forma de questionário ou por meio de banco de dados.

É possível classificar a pesquisa pelo seu delineamento, o qual expressa em linhas gerais o desenvolvimento da pesquisa com ênfase nos procedimentos técnicos de coleta e análise de dados. De acordo com essa classificação, a PCCRIM foi desenvolvida por intermédio de uma pesquisa documental e de um levantamento.

A pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento científico (analítico), e isto a diferencia da pesquisa bibliográfica. Podem-se citar vantagens

desse tipo de delineamento, tais como o fato de documentos constituírem fonte rica e estável de dados, pois subsistem ao longo do tempo, e a necessidade de insumos simples, como disponibilidade de tempo e capacidade do pesquisador. Entretanto, apenas esse delineamento não se encontra suficiente para este projeto, razão pela qual se utilizará, também, o levantamento.

O levantamento caracteriza-se pela aglomeração de dados diretamente levantados com os elementos da população definida. Por exemplo, uma pesquisa por formulário aplicado direto àquelas pessoas de interesse. Os levantamentos por amostragem são mais comuns, por gerar economicidade à pesquisa. Entretanto, quando viável será utilizado o censo. Nos casos em que existir a disponibilidade de informações de fácil consulta e tabulação na base de dados, por exemplo, pode-se realizar um censo.

A PCCRIM está dividida em três fases. A primeira consiste de uma análise estatística a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria Judiciária (SEJUD) e pela Auditoria de Correição, contidos no SAM. A segunda fase se caracteriza pela realização de uma pesquisa junto às Auditorias Militares, por amostragem, com o objetivo de coletar dados contidos nos processos, tais como as alegações dos réus, referentes aos quatro principais crimes a serem estudados nesse projeto. A terceira fase consiste em uma pesquisa nas Forças Armadas a fim de coletar informações complementares sobre possíveis diretrizes e atuações de cada um dos Comandos relativas ao assunto.

6.1 PRIMEIRA FASE

Neste momento da pesquisa realizou-se uma análise descritiva dos dados contidos no SAM, objetivando estudar o perfil daqueles que cometeram crimes militares. Abordou-se nessa descrição dados sociais, como idade, sexo, escolaridade e naturalidade dos envolvidos. Também foi realizada uma investigação sobre sua situação militar, a qual dispõe sobre o posto ou graduação; Força Armada de origem; Organização Militar de origem; e outros dados que se apresentaram importantes para o estudo.

Também se realizou uma análise dos crimes propriamente ditos, buscando indicar aqueles crimes de maior incidência, os dados por região geográfica e as auditorias que recebem maior quantidade de processos, além de outros cruzamentos de dados. A possibilidade de haver alguma ligação entre os tipos penais e o tipo de organização militar também foi verificada nessa fase.

Estudou-se, também, se os crimes têm apresentado tendências de crescimento ou redução ao longo dos anos. Pretende-se apontar possíveis tendências e alinhá-las a causas que se identifique no estudo. Ainda verificar-se-á o comportamento dessas tendências dentro de cada Força Armada e se algum crime prevalece em determinado Comando.

Utilizou-se os dados sobre os crimes militares contidos no SAM, de responsabilidade da SEJUD e da Auditoria de Correição, que foram disponibilizados para essa pesquisa através do pedido no Memorando nº 097, de 16 de junho de 2013, e no Ofício nº 056, de 8 de julho de 2013. Por intermédio desses documentos, foi solicitada a disponibilização de um banco de dados contendo inicialmente as seguintes variáveis: Auditoria ou classe (número de cadastro do processo no SAM); Situação do processo; Data de autuação; Data de julgamento da 1ª instância; Data do pedido do recurso; Data do julgamento da 2ª instância; Data do transitado em julgado; Unidade da Federação de onde foi julgado; Unidade da Federação onde foi cometido o crime; Cidade onde foi cometido o crime; Juiz origem; Juiz atual; Data de início do crime; Data de término do crime; Nome dos envolvidos; Data de nascimento; Sexo; Estado Civil; Grau de instrução; Força Armada ou civil; Posto ou Graduação; Organização Militar de origem; Naturalidade; Identidade e órgão expedidor; CPF; Situação; e Crime.

A população de estudo definida para essa fase foi composta por todos os processos da JMU, no caso em que se proponha dar informações sobre os processos.

Quando se considera o estudo sobre os envolvidos, a população é definida como o total daqueles envolvidos nos citados processos, de maneira que o indivíduo que tenha cometido mais de um crime no mesmo processo seja considerado apenas uma vez. Se, por outro lado, o mesmo indivíduo responde por mais de um processo, ele será computado mais de uma vez.

Para a obtenção de estatísticas relacionadas aos tipos penais, a população é formada por todos os crimes cometidos. Assim, por exemplo, para um dado processo com dois indivíduos denunciados no mesmo artigo do CPM, são contados dois crimes.

A temporalidade que se delimitou para o estudo é de onze anos, a contar de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2012, levando em consideração a data de autuação na auditoria ou no STM. O período de tempo utilizado justifica-se pelos dados do SAM demonstrarem maior confiabilidade a partir do ano de 2002, o que é de importância fundamental para os resultados. Como há disponibilidade de todos os dados referidos, realizou-se um censo.

6.1.1 Plano Tabular

O Plano Tabular inicialmente proposto e aprovado no Projeto de Pesquisa está descrito a seguir:

1. Total de processos por ano de autuação na primeira instância, segundo a Auditoria.
2. Total de processos por ano de autuação na primeira instância, segundo a Unidade da Federação do crime.
3. Distribuição do número de crimes por processo.

4. Distribuição do número de envolvidos por processo.

5. Total de crimes por ano de autuação na primeira instância, segundo o tipo penal.

6. Total de crimes por ano de autuação na primeira instância, segundo a Auditoria.

7. Total de crimes por ano de autuação na primeira instância, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

8. Total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

9. Total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido.

10. Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na primeira instância.

11. Total de crimes por tipo penal, segundo a situação do envolvido no processo.

12. *Total de crimes por tipo penal, segundo o tempo de serviço do envolvido.

13. Total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido.

14. Total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido.

15. Total de crimes por ano de autuação, segundo o tipo de OM do envolvido.

16. Total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo.

17. Total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil.

18. Total de envolvidos por Força Armada do envolvidos, segundo a Unidade da Federação onde ocorreu o crime.

19. Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na 1ª instância.

20. Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o círculo hierárquico.

21. Total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico.

22. Distribuição do número de envolvidos por crime.

23. Distribuição do número de repetições por crime.

24. Distribuição do tempo para julgamento na 1ª instância.

Nota: *A Tabela somente será obtida caso seja possível cruzar os dados do SAM com o das Forças, a fim de obter o tempo de serviço.

Como não há no SAM o registro da Unidade da Federação (UF) onde o crime foi cometido, as Tabelas 2, 7 e 8 propostas inicialmente foram alteradas. Passou-se a considerar a UF onde se encontra a OM na qual se instaurou o IPM. Embora esta UF não seja necessariamente a mesma onde ocorreu o crime, acredita-se que dará uma boa aproximação.

O tempo de serviço do envolvido no momento do crime é um dado que também não consta do SAM. Como não foi possível obtê-lo, a Tabela 12 não foi produzida.

7. RESULTADOS

7.1 CRÍTICA DOS DADOS

Antes da análise estatística dos dados do SAM, é necessário avaliar a consistência dos dados remetidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), que totalizaram, num primeiro momento, 14.932 registros referentes aos anos de 2008 a 2012.

Os dados foram repassados com extensão “csv”. A unidade de todas as variáveis é texto, tendo sido necessário transformar os campos referentes às datas. Relembra-se, aqui, que o SAM foi estruturado para registrar a movimentação dos processos, tendo a grande maioria dos seus campos abertos para digitação dos dados processuais.

Nesta fase do trabalho, convém ressaltar alguns pontos cuja ocorrência interferiu significativamente na sequência da pesquisa:

a) ao iniciar a crítica de consistência, foram encontrados 168 registros duplicados;

b) ao analisar o posto/graduação do envolvido, verificou-se a existência de outros 4.709 registros duplicados por que havia alguns postos e graduações com duas grafias (com e sem hífen; por exemplo: “primeiro-sargento” e “primeiro sargento”);

c) foi verificado que alguns registros apresentaram data de trânsito em julgado na 1ª instância, data de recurso (apelação) e data de julgamento na 2ª instância. Isto se deu em razão de ter sido capturada a data de trânsito em julgado para apenas uma das partes;

d) observou-se também a existência de processos originados na 1ª instância que, embora apresentem a data de trânsito em julgado, não têm a data de julgamento. Confrontando alguns desses registros com a movimentação processual, pode-se concluir que em muitos casos é lançado o código referente a Decisão (100) em vez de o código relativo a Julgamento (109);

e) os registros dos feitos originários no STM, e que se relacionam a processos originados na 1ª instância, não apresentam os dados do processo nesta instância;

f) da mesma forma, nenhum registro referente aos processos originários na 1ª instância apresentou data de julgamento na 2ª instância, mesmo aqueles alusivos aos processos que subiram para o STM;

g) confrontando aleatoriamente registros relativos a processos originários na 1ª instância nos quais houve recurso (apelação) com a movimentação dos processos, verificou-se que a situação do envolvido, em muitos casos, permanece como apelante na 2ª instância, embora apresente outra situação na 1ª instância (absolvido, condenado etc.);

h) as observações das variáveis “Organização Militar do Envolvido”, “Cidade onde o Crime foi Cometido” e “Unidade da Federação onde o Crime foi Cometido” foram capturadas a partir de dados do inquérito. Ou seja, na verdade estas variáveis representam, respectivamente, a Organização Militar, a Cidade e a Unidade da Federação onde ocorreu o Inquérito Policial Militar; e

i) há nos registros remetidos pela DITIN, ainda, várias duplicações por que o nome do envolvido foi lançado mais de uma vez no mesmo processo com grafia diferente. Isto só foi verificado por que alguns registros, selecionados aleatoriamente, foram confrontados com a movimentação do processo.

O crime informado inicialmente pela DITIN foi o capitulado na denúncia, o qual, destaque-se, não se relaciona com a situação do envolvido ao término do processo. O envolvido pode, por exemplo, ser denunciado em três crimes diferentes, ser absolvido em todos eles e ser condenado em outro distinto. Numa situação como essa, caso o lançamento dos dados tenha sido feito corretamente no SAM, foram informados três registros, um para cada crime denunciado, e em todos consta que o envolvido foi condenado. Isto pode levar a conclusão equivocada que o réu foi condenado nos três crimes, o que de fato não ocorreu.

Para minimizar este problema, a situação do envolvido foi relacionada com o crime capitulado na sentença para os processos onde houve condenação. Esta relação está descrita no APÊNDICE 1 – Observações sobre a relação entre crime da denúncia, crime da sentença e situação do envolvido.

O crime é lançado no SAM por intermédio de um campo texto e não há padrão para a entrada dos dados, o que dificulta a obtenção de estatísticas relacionadas a esta variável. Além disto, observou-se que há muitos lançamentos referenciando-se a artigos do CPM que não tem relação com os crimes tipificados no Código.

Há também um campo no SAM destinado ao lançamento das combinações. O Sistema foi formatado para que o crime fosse capitulado no campo “Capitulação” e as combinações, atenuantes e agravantes, que caracterizam e particularizam o crime, fossem lançadas no campo “Combinação”. Todavia, há muitos crimes capitulados onde deveriam estar apenas as combinações, dificultando ainda mais a obtenção das estatísticas referentes aos crimes denunciados.

Ao analisar os registros referentes aos feitos originados na 2ª instância, observou-se que não há um campo específico no SAM para capitulação do crime. Isto ocorre em razão de o feito não estar necessariamente ligado a um crime, ou mesmo a um processo. Contudo, parte desses feitos originários do STM está relacionada a processos em andamento na 1ª Instância. Nessas

situações, há alguns dados relativos ao crime no campo “Requerente”.

Dessa maneira, para se obter estatísticas referentes aos crimes será necessário tratar as observações contidas nos campos “Capitulação”, “Combinação” e “Requerente”. Como cada registro, em geral, contém um ou mais crimes descritos de maneira diversa, estes devem ser agrupados por intermédio de uma análise de conteúdo, buscando unidade de significado. Posteriormente, os registros devem ser transformados de modo que cada um contenha somente um crime.

Grande parte dos problemas listados pode ser solucionada redefinindo-se as variáveis consideradas no estudo. Há, contudo, situações que não têm solução automatizada, tais como erro ou falta de lançamento, as quais só poderiam ser sanadas caso a caso, confrontando os registros do SAM com o processo físico, o que inviabilizaria este trabalho.

Após este estudo inicial, foi possível compreender um pouco mais a estrutura do SAM e as variáveis nele existentes. A partir dessa compreensão, foi solicitada a DITIN uma nova relação de variáveis, as quais seguem descritas a seguir.

Quadro 1 – Descrição das variáveis

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
CONTROLE	1 - Processo originário da 1ª instância que não subiu para a 2ª instância; 2 - Processo originário da 1ª instância que subiu para a 2ª instância; 3 - Processo originário da 1ª instância que subiu para a 2ª instância e voltou para a 1ª; 4 - Processo originário da 2ª instância que não tem relação com processo da 1ª instância; 5 - Processo originário da 2ª instância que tem relação com processo da 1ª instância.
SIGLAAUDITORIACLASSE	Sigla da Auditoria ou do feito na 2ª instância.
NOMEAUDITORIACLASSE	Nome da Auditoria ou do feito na 2ª instância.
NUMEROSAM	Número do processo/feito no SAM.
NUMEROUNICO	Número único do processo/feito.
SITUACAOPROCESSO	Classificação da situação dos feitos. (Se o processo/feito for originário da 1ª instância e nela esteja, capturar situação do processo na 1ª instância; caso tenha havido recurso, o processo tenha subido para a 2ª instância e nela esteja, capturar a situação do processo na 2ª instância; caso tenha retornado para a 1ª instância, capturar a situação da 1ª instância. Se o processo/feito for originário da 2ª instância, capturar a situação do processo na 2ª instância.)
DTAUTUACAO1INST	Data da autuação do processo/feito na 1ª instância. (Quando o processo for originário da 2ª instância, verificar se o mesmo tem vinculação com processo da 1ª instância e capturar a data de autuação nesta instância)
DTJULGAMENTO1INST	Data do julgamento do processo/feito na 1ª instância. Caso não haja data do julgamento (código 109), verificar se há data de trânsito em julgado para qualquer uma das partes ou data de recurso para a 2ª instância. Nesta situação, pode-se considerar o código 100 como data de julgamento. (Quando o processo for originário da 2ª instância, verificar se o mesmo tem vinculação com processo da 1ª instância e capturar a data de julgamento nesta instância, caso tenha ocorrido)
DTTRANSITOJULGADO1INST	Data do trânsito em julgado na 1ª instância. (Quando houver ambas as datas, para a defesa e para acusação, capturar a mais recente; quando houver apenas uma data ou não tiver nenhuma, não capturar; neste caso, haverá data de recurso).
DTRECURSO	Data do recurso (apelação) na 1ª instância. (Quando o processo for originário da 2ª instância, verificar se o mesmo tem vinculação com processo da 1ª instância e capturar a data de recurso nesta instância, caso tenha ocorrido)

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
DTAUTUACAO2INST	Data da autuação do processo/feito na 2ª instância.
DTJULGAMENTO2INST	Data do julgamento do processo/feito na 2ª instância.
DTTRANSITOJULGADO2INST	Data do trânsito em julgado (quando houver ambas as datas, para a defesa e para acusação, capturar a mais recente; quando houver apenas uma data, não capturar; neste caso, haverá data de recurso).
UFJULGAMENTO	Unidade da Federação onde ocorreu o julgamento da 1ª instância. Quando o processo for originário da 2ª instância, a UF será DF.
JUIZORIGEM	Juiz que recebeu o processo.
JUIZATUAL	Juiz que está julgando o processo.
DATAINICIOCRIME	Data de início do crime.
DATATERMINOCRIME	Data final do crime.
NOMEENVOLVIDO	Nome do envolvido.
DTNASCENVOLVIDO	Data de nascimento do envolvido.
SEXOENVOLVIDO	Sexo do envolvido.
ESTADOCIVILENVOLVIDO	Estado civil do envolvido.
INSTRUCAOENVOLVIDO	Grau de instrução do envolvido.
UFENVOLVIDO	Naturalidade do envolvido.
CIDADEENVOLVIDO	Cidade onde nasceu o envolvido.
CPFENVOLVIDO	Número do Cadastro de Pessoa Física do envolvido.
IDENTIDADEENVOLVIDO	Número da identidade do envolvido.
EMISSORENVOLVIDO	Órgão emissor da identidade do envolvido.
FORCAENVOLVIDO	Força Armada do Envolvido. (Marinha, Exército, Aeronáutica, Força Policial, Corpo de Bombeiro, Civil)
POSTOENVOLVIDO	Posto ou graduação do envolvido.
SITUACAOENVOLVIDO	Classificação da situação do envolvido. (Se o processo/feito for originário da 1ª instância e nela esteja, capturar situação do envolvido na 1ª instância; caso tenha havido recurso, o processo tenha subido para a 2ª instância e nela esteja, capturar a situação do envolvido na 2ª instância; caso tenha retornado para a 1ª instância, capturar a situação do envolvido na 1ª instância. Se o processo/feito for originário da 2ª instância, capturar a situação do envolvido na 2ª instância.)
CRIMEENVOLVIDO*	Capitulação da denúncia.
CRIMECOMBENVOLVIDO*	Capitulação da denúncia.
CRIMEQUANTIDADE	Número de vezes que o crime foi cometido.
OMORIGEM	Organização Militar a qual pertence o envolvido. (Capturar na ficha do envolvido, dados básicos do envolvido, outros dados, local de trabalho)
OMINQUERITO	Organização Militar onde ocorreu o inquérito.
CIDADEORIGEM	Cidade onde se localiza a Organização Militar na qual ocorreu o inquérito.
UFORIGEM	Unidade da Federação onde se localiza a Organização Militar na qual ocorreu o inquérito.
CORREIÇÃO	Verificar se o processo já passou pela correição. (Se houver o código referente a Autos Findos na Movimentação, o processo já passou pela Correição)
VINCULACAO1INST	Nº do processo da 1ª instância com o qual se vincula o feito na 2ª instância. (Apenas para feitos originários na 2ª instância)

Nota: *Também foi disponibilizada outra tabela com o crime capitulado na sentença.

Após o recebimento do banco de dados, foi realizada nova crítica de consistência e o subsequente tratamento das variáveis, sendo relevante destacar alguns aspectos.

Foram excluídos 580 registros duplicados em função do lançamento do mesmo artigo mais de uma vez, no campo “Capitulação”.

No tocante ao nome da Auditoria, os registros referentes à Auditoria da 11ª CJM foram renomeados para 1ª Auditoria da 11ª CJM, fruto da mudança ocorrida na estrutura da 11ª CJM com a criação da 2ª Auditoria.

Como já afirmado, a UF e a Cidade de origem, inicialmente propostas para verificar o local de cometimento do crime, representam a UF e a Cidade onde se situa a OM na qual o

inquérito foi instaurado. Em relação à OM do Envolvido, foram criadas duas variáveis. Uma retrata a OM onde ocorreu o inquérito e outra revela a OM a qual o envolvido pertence, sendo esta obtida nos dados básicos do envolvido cadastrados no SAM.

Os envolvidos considerados civis no banco de dados não estavam necessariamente nesta condição no momento do crime. Como os dados do SAM são atualizados, o militar licenciado antes do fim do processo consta como civil no banco de dados. Estas atualizações, contudo, ficam registradas no SAM, tendo sido possível identificar 275 registros referentes a civis que, na verdade, relacionavam-se a militares licenciados. Os registros foram alterados para tentar mostrar a real condição do envolvido no momento do crime, enquadrando-o na condição de militar ou de civil.

Todavia, foram observados alguns casos em que o envolvido foi cadastrado como civil desde o início do processo, mas em algum campo do SAM consta a inscrição "ex-militar". Como não há padrão de entrada dos dados no Sistema, não é possível afirmar quantos civis estavam realmente nesta condição quando ocorreu o crime, ou quantos eram militares que foram licenciados no decorrer do processo.

Há muitos registros com ausência de dados (*missing*) em diversas variáveis, os quais estão descritos nas tabelas elaboradas e apresentadas a seguir. Além dos dados indisponíveis, foram verificadas as observações "XX" como uma das categorias de resposta da variável "UF" e "Não informado" como categoria da variável "Posto ou Graduação". Estas observações foram tratadas como *missing*.

As tabelas referentes aos crimes dos feitos originados na 2ª instância não foram produzidas em razão de terem sido identificados somente 484 crimes em 2.681 registros, após extensa análise de conteúdo.

Foram obtidas variáveis derivadas que também são objeto de análise. O tempo entre a autuação e o julgamento, em meses, foi dada pela diferença entre a data de autuação e a data de julgamento em cada instância.

A idade do envolvido no momento do crime, em anos, foi obtida pela diferença entre a data de início do crime e a data de nascimento.

O tipo de OM de origem foi obtido por intermédio da relação disposta no Quadro 2.

Quadro 2 - Definição dos tipos de Organização Militar de Origem

OM	Tipo de OM
Brigadas, Batalhões, Companhias e Pelotões de Infantaria; Base de Fuzileiros Navais e congêneres.	INFANTARIA
Brigadas, Regimentos e Esquadrões de Cavalaria e congêneres.	CAVALARIA
Brigadas, Grupos e Baterias de Artilharia e congêneres.	ARTILHARIA
Brigadas, Batalhões, Grupamentos e Companhias de Engenharia e congêneres.	ENGENHARIA
Batalhões e Companhias de Comunicações e de Guerra Eletrônica, Estações Rádio, e congêneres.	COMUNICAÇÕES
Brigadas, Batalhões e Companhias de Forças Especiais.	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Batalhões, Esquadrão e Grupos de Aviação; Base Aérea Naval; Grupo de Inspeção em Voo; Esquadrão de Transporte e congêneres.	AVIAÇÃO
Depósito de Suprimento; Batalhões de Manutenção e de Suprimento; Batalhão Logístico; OM de Material Bélico e de Intendência; Base de Abastecimento; Estações Navais, Bases Navais, Arsenal de Marinha, Centros Logísticos e de Reparos e Suprimentos; Parques de Material e de Manutenção; e congêneres.	LOGÍSTICA
Contratorpedeiro, Corveta, Fragata e demais Navios.	NAVIO
Agências, Delegacias e Capitanias dos Portos e congêneres.	CAPITANIA
Base Aérea.	BASE AÉREA
CINDATA, DECEA, DTCEA, DPV e congêneres.	ESPAÇO AÉREO
Escolas de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento, Comando e Estado-Maior; Centros de Instrução, de Preparação, de Capacitação e de Adestramento; Colégios Militares e congêneres.	ESCOLA/CENTRO DE INSTRUÇÃO
Hospitais; Policlínicas; Ambulatórios; Odontoclínicas; Casas Gerontológicas; Sanatórios; e congêneres.	SAÚDE
Comandos Regionais; Órgãos Setoriais; Tiros de Guerra; Circunscrições do Serviço Militar; Prefeituras; Outras OM Não Operacionais; e congêneres.	OUTROS
Órgãos não pertencentes às Forças Armadas e Não Informados.	SEM CLASSIFICAÇÃO

7.2 TABELAS

Após a realização da crítica dos dados, foram realizados os cruzamentos de algumas variáveis, com o objetivo de descrever o comportamento dos processos, dos crimes e dos envolvidos. As tabelas são apresentadas separadamente.

A data de referência dos dados é 30 de agosto de 2013. Dessa forma, todas as tabelas elaboradas retratam o SAM nessa data.

7.2.1 Tabelas referentes a processos autuados na 1ª Instância

A Tabela 3 revela que foram autuados 12.711 processos no período de 2002 a 2012 na 1ª Instância da JMU, ou seja, uma média de 1.156 por ano. Dentre eles, 8.739 são processos que

não subiram (ou que ainda subirão) para a 2ª Instância, 645 estão no STM e 3.327 subiram para a 2ª Instância e foram remetidos para a 1ª Instância ou para a Auditoria de Correição.

Tabela 3 - Distribuição das frequências da tramitação dos processos

CONTROLE	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
1	8.739	68,75%	8.739	68,75%
2	645	5,07%	9.384	73,82%
3	3.327	26,17%	12.711	100,00%
TOTAL	12.711	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Conforme a Tabela 4, 11.527 processos autuados entre 2002 e 2012 estavam finalizados na data de referência deste estudo, o que representa 90,69% do total.

Tabela 4 - Total de processos por tramitação, segundo a situação do processo, 2002 – 2012.

SITUACAO DO PROCESSO	CONTROLE (1)	CONTROLE (2)	CONTROLE (3)	TOTAL
Finalizado [1]	8.083	130	3.314	11.527
Em Andamento	416	195	1	612
Remetido ao STM	76	23	11	110
Com recurso	0	77	0	77
Julgado pelo Plenário	0	74	0	74
Remetido ao STF como Agravo	0	51	0	51
Em Suspenso	47	4	0	51
Sobrestado	16	25	0	41
Aguardando Captura/Apresentação	35	0	0	35
Desaforado	21	1	0	22
Outros	45	65	1	111
TOTAL	8.739	645	3.327	12.711

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Nota: [1] Autos Findos; Arquivado; Incompetência da JM; Julgado; Anulado; Remetido à Auditoria de Correição; Anexado; Trancamento de Ação Penal.

Conforme a Tabela 5, a 3ª Auditoria da 1ª CJM autuou o maior volume de processos (10,92%), enquanto a Auditoria da 6ª CJM apresentou o menor número de autuações (1,97%), excetuando-se a 2ª Auditoria da 11ª CJM, recentemente criada.

Foram autuados 4.694 processos no âmbito da 1ª CJM e 1.808 na 3ª CJM. Juntos, os processos autuados nessas duas Circunscrições respondem por 51,15% do total de processos autuados no período.

O número de processos apresentou tendência crescente até 2007, ano em que, dentro do período estudado, houve o maior número de autuações (1.405). Nos anos seguintes houve uma aparente estabilização, sendo o número médio anual de processos autuados nesse período (2008 - 2012) igual a 1.233.

Destaca-se, ainda, que o número de processos autuados na Auditoria da 5ª CJM vem aumentando consideravelmente ao longo do tempo. Em relação à 2ª Auditoria da 11ª CJM, há alguns processos autuados antes de sua criação que possivelmente são originários da antiga Auditoria da 11ª CJM.

Tabela 5 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
1ª Aud da 1a CJM	86	96	66	101	81	104	92	107	91	143	95	1.062
2ª Aud da 1a CJM	112	73	73	121	136	108	114	128	99	161	137	1.262
3ª Aud da 1a CJM	68	98	117	117	123	130	152	147	132	172	132	1.388
4ª Aud da 1a CJM	77	69	78	115	72	82	113	65	69	141	101	982
1ª Aud da 2a CJM	38	35	46	70	55	80	52	54	51	55	39	575
2ª Aud da 2a CJM	32	23	57	66	55	95	61	69	55	51	56	620
1ª Aud da 3a CJM	26	38	62	81	67	74	53	72	66	64	60	663
2ª Aud da 3a CJM	18	56	44	62	64	67	52	49	53	55	74	594
3ª Aud da 3a CJM	27	39	53	96	71	47	36	30	52	42	58	551
Aud da 4a CJM	17	24	19	29	32	32	32	31	40	24	30	310
Aud da 5a CJM	22	19	27	34	49	71	78	57	88	69	60	574
Aud da 6a CJM	17	14	16	12	23	30	22	20	26	37	34	251
Aud da 7a CJM	52	56	61	100	89	95	76	64	68	76	58	795
Aud da 8a CJM	35	32	39	45	48	41	51	38	51	50	36	466
Aud da 9a CJM	23	51	36	58	92	76	34	36	43	45	60	554
Aud da 10a CJM	16	25	21	28	31	42	20	18	13	21	32	267
1a Aud da 11a CJM	41	66	86	128	126	142	101	134	81	72	65	1.042
2a Aud da 11a CJM	0	0	2	1	0	1	2	2	3	12	36	59
Aud da 12a CJM	48	66	26	39	62	88	89	95	61	63	59	696
TOTAL	755	880	929	1.303	1.276	1.405	1.230	1.216	1.142	1.353	1.222	12.711

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Conforme revela a Tabela 6, há 198 processos nos quais não foi possível identificar a UF onde foi instaurado o inquérito.

Dos 12.711 processos autuados, em 4.560 o inquérito foi instaurado no Rio de Janeiro e em 1.785, no Rio Grande do Sul. Ou seja, o inquérito foi instaurado nessas duas UF em 49,91% dos processos. Acrescendo São Paulo e o Distrito Federal a essas UF, verifica-se que 66,47% dos

processos tiveram o inquérito instaurado nestes estados.

O Rio de Janeiro apresenta uma leve tendência de crescimento no número de casos. Já o Rio Grande do Sul apresenta uma tendência crescente com pico em 2005 e, após esse ano, uma redução com posterior tendência à estabilização no número de processos anuais com inquéritos instaurados nessa UF.

Há apenas 6 processos cujos inquéritos foram instaurados no estado de Tocantins durante todo o período de análise, sendo o último registro desta UF no ano de 2007.

Tabela 6 - Total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 - 2012.

UF	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
RS	71	127	156	233	202	185	141	149	169	159	193	1.785
SC	6	3	8	12	12	14	25	24	48	31	26	209
PR	15	17	21	22	35	56	52	31	39	38	34	360
SP	71	58	102	136	111	175	113	124	104	108	96	1.198
RJ	287	335	334	443	400	417	460	439	381	605	459	4.560
MG	16	28	20	30	32	32	31	31	41	22	30	313
ES	3	4	1	9	8	8	8	3	5	0	3	52
MS	19	42	31	46	83	71	26	28	34	35	50	465
MT	4	9	5	10	8	6	7	8	8	8	8	81
GO	7	8	11	12	16	23	13	13	9	28	17	157
DF	32	54	75	116	102	116	88	119	71	56	79	908
BA	16	11	15	10	18	29	20	20	25	35	31	230
SE	1	0	0	2	5	1	1	0	0	1	2	13
AL	0	2	2	2	6	6	9	3	1	5	3	39
PE	36	33	39	74	66	59	39	40	52	56	42	536
PB	6	2	6	7	5	13	10	9	5	3	3	69
RN	8	16	8	17	10	17	12	12	11	11	10	132
CE	13	23	20	22	31	29	18	11	11	16	29	223
PI	3	2	1	5	0	1	4	3	0	5	3	27
MA	2	4	7	3	9	3	4	3	3	4	1	43
TO	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	6
PA	31	26	26	35	36	34	40	35	45	39	30	377
AP	0	0	0	4	1	2	2	1	4	5	3	22
RR	4	14	4	3	5	10	7	6	6	4	5	68
AM	41	43	19	35	43	70	58	68	42	51	41	511
RO	3	9	2	2	8	6	11	10	7	6	6	70
AC	1	1	4	2	5	4	12	13	4	6	7	59
XX / *Missing*	59	8	12	10	16	17	19	13	17	16	11	198
TOTAL	755	880	929	1.303	1.276	1.405	1.230	1.216	1.142	1.353	1.222	12.711

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Em 80,32% dos processos somente 1 crime foi denunciado, conforme mostra a Tabela 7. Nos outros 19,68%, ou um envolvido pode ter cometido mais de um crime, ou pode haver mais de um envolvido e cada um destes pode ter cometido um ou mais crimes.

Em 97,11% dos processos há no máximo 4 crimes denunciados.

Tabela 7 - Distribuição do número de crimes por processo, 2002 – 2012.

QUANTIDADE DE CRIMES POR PROCESSO	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
1	10.209	80,32%	10.209	80,32%
2	1.432	11,27%	11.641	91,58%
3	455	3,58%	12.096	95,16%
4	248	1,95%	12.344	97,11%
5 a 7	220	1,73%	12.564	98,84%
8 a 10	56	0,44%	12.620	99,28%
11 a 20	70	0,55%	12.690	99,83%
21 a 40	16	0,13%	12.706	99,96%
Mais de 40	5	0,04%	12.711	100,00%
TOTAL	12.711	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

A Tabela 8 mostra a distribuição do número de envolvidos no período considerado. De acordo com os registros do SAM, em 85,91% dos processos há apenas 1 envolvido. Em 97,93% dos processos são denunciados no máximo 4 envolvidos.

Tabela 8 - Distribuição do número de envolvidos por processo, 2002 – 2012.

QUANTIDADE DE ENVOLVIDOS POR PROCESSO	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
1	10.920	85,91%	10.920	85,91%
2	1.010	7,95%	11.930	93,86%
3	349	2,75%	12.279	96,60%
4	169	1,33%	12.448	97,93%
5 a 7	169	1,33%	12.617	99,26%
8 a 15	73	0,57%	12.690	99,83%
Mais de 15	21	0,17%	12.711	100,00%
TOTAL	12.711	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

A Tabela 9 mostra a distribuição de frequências do tempo, em meses, entre a autuação do processo na 1ª instância e seu julgamento.

Excluindo-se os casos de *missing*/inconsistência, cada processo durou, em média, 9,9 meses entre a autuação e o julgamento. A mediana desta distribuição é 7 meses, ou seja, metade dos processos leva menos de 7 meses para ser julgado.

Tabela 9 - Distribuição do tempo entre a autuação e o julgamento na 1ª instância, 2002 – 2012.

QUANTIDADE DE MESES ATÉ O JULGAMENTO	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
0 a 3	3.290	25,88%	3.290	25,88%
4 a 6	2.397	18,86%	5.687	44,74%
7 a 9	1.893	14,89%	7.580	59,63%
10 a 12	1.316	10,35%	8.896	69,99%
13 a 18	1.496	11,77%	10.392	81,76%
19 a 24	777	6,11%	11.169	87,87%
25 a 30	454	3,57%	11.623	91,44%
31 a 36	223	1,75%	11.846	93,19%
37 ou mais	282	2,22%	12.128	95,41%
Missing / inconsistência	583	4,59%	12.711	100,00%
TOTAL	12.711	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

7.2.2 Tabelas referentes aos crimes constantes dos processos autuados na 1ª Instância

O resultado apresentado na Tabela 10 evidencia que 93,39% dos crimes denunciados foram cometidos pelos envolvidos apenas uma vez. Nos demais casos (6,61%) houve repetição do crime pelos envolvidos.

A Tabela 11 revela que o número total de crimes denunciados no período em estudo é de 18.954. Em 284 casos, contudo, não foi possível identificar a capitulação do crime no SAM.

O crime de maior incidência é o de deserção (art. 187 do CPM), que totalizou 4.720 casos e representa 24,90% do total. Seguindo-se à deserção, os crimes que ocorreram o maior número de vezes foram: estelionato (art. 251 do CPM), furto (art. 240 do CPM) e tráfico, posse ou uso de substância entorpecente ou substância de efeito similar (art. 290 do CPM). Eles representam, respectivamente, 10,24%, 7,23% e 7,15% do total de crimes denunciados. Apenas estes quatro tipos penais representaram, juntos, quase a metade (49,52%) dos crimes.

O total de crimes denunciados parece apresentar uma leve tendência de elevação. O ano de 2006 apresentou o maior número de crimes denunciados, 2.017. A média anual de crimes antes deste ano específico, ou seja, dentro do período entre 2002 e 2005, foi de 1.523 crimes por ano, enquanto que no período entre 2007 e 2012 passou a 1.808.

Tabela 10 - Distribuição do número de repetições por crime, 2002 – 2012.

NÚMERO DE REPETIÇÕES POR CRIME	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
1	17.702	93,39%	17.702	93,39%
2	397	2,09%	18.099	95,49%
3 a 5	265	1,40%	18.364	96,89%
6 a 10	143	0,75%	18.507	97,64%
11 a 20	58	0,31%	18.565	97,95%
21 a 40	54	0,28%	18.619	98,23%
41 a 60	24	0,13%	18.643	98,36%
61 a 100	10	0,05%	18.653	98,41%
101 ou mais	16	0,08%	18.669	98,50%
Missing	285	1,50%	18.954	100,00%
TOTAL	18.954	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

O crime de deserção teve um aumento de 98,02% em 2005 em relação ao ano anterior, o maior registrado no período, intercalando, a partir daí, acréscimos e decréscimos, com média anual de 511 deserções no período (2006 – 2012).

O crime de estelionato ocorreu com maior frequência em 2009 e teve o menor número de casos no ano de 2012, tendo apresentado apenas 103 registros.

O crime de furto apresenta aparentemente uma tendência de uniformidade, com média anual de 125 crimes.

O número de crimes relativos a substâncias entorpecentes ou de efeito similar teve uma evidente elevação. Sua taxa de crescimento é da ordem de 18,45% ao ano, saindo de 64 crimes no ano de 2002 para 192 casos em 2012. O aumento percentual neste período foi de 200%.

Quando visualizados anualmente, verifica-se que a maior incidência destes tipos penais se repete no tempo, apesar de não manterem a mesma ordem por todo o período estudado e, eventualmente, haver a inversão nas quarta e quinta posições entre o crime relativo a drogas e peculato, com exceção do ano de 2002, em que o crime de lesão leve (art. 209 do CPM) alcançou a quarta posição.

A Tabela 11 destaca ainda o grande número de denúncias do crime de desacato a militar (art. 299 do CPM) ocorrido em 2011.

Tabela 11 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.

TIPO PENAL	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Art. 187 (Deserção)	180	212	253	501	452	570	484	506	462	576	524	4.720
Art. 251 (Estelionato)	149	172	153	145	205	216	195	236	183	183	103	1.940
Art. 240 (Furto)	100	152	127	105	172	162	111	103	134	85	120	1.371
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	64	83	115	118	123	136	127	98	150	149	192	1.355
Art. 303 (Peculato)	32	72	92	91	140	75	134	123	72	91	94	1.016
Art. 209 (Lesão leve)	75	68	66	92	80	57	82	79	49	105	72	825
Art. 195 (Abandono de posto)	38	44	57	84	62	75	88	48	55	52	72	675
Art. 210 (Lesão culposa)	42	51	37	53	33	43	36	38	27	26	27	413
Art. 315 (Uso de documento falso)	13	24	45	88	38	30	29	26	29	21	22	365
Art. 299 (Desacato a militar)	13	13	16	14	31	20	27	17	19	109	41	320
Art. 312 (Falsidade ideológica)	20	24	33	14	39	28	18	25	36	27	22	286
Art. 311 (Falsificação de documento)	30	13	28	37	46	29	28	15	21	10	22	279
Art. 223 (Ameaça)	17	17	13	36	29	19	30	21	21	27	19	249
Art. 254 (Receptação)	8	34	15	23	43	17	13	18	31	19	9	230
Art. 248 (Apropriação indébita)	7	15	27	38	48	35	24	3	6	9	9	221
Outros	461	472	303	361	450	429	441	480	298	434	276	4.405
Missing	56	47	56	36	26	16	9	4	8	19	7	284
TOTAL	1.305	1.513	1.436	1.836	2.017	1.957	1.876	1.840	1.601	1.942	1.631	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Em relação à quantidade de crimes denunciados por Auditoria, nos onze anos estudados, a Tabela 12 revela que a 3ª Auditoria da 1ª CJM foi a que registrou o maior número de crimes (1.949), enquanto a menor quantidade registrada ocorreu na Auditoria da 6ª CJM (370), excetuando-se a 2ª Auditoria da 11ª CJM, recentemente criada.

Os crimes denunciados nas áreas da 1ª e 3ª CJM correspondem, respectivamente, a 34,28% e 12,35% do total registrado na JMU. Portanto, estas duas CJM concentram quase a metade (46,63%) dos crimes denunciados.

Estes resultados estão bem semelhantes aos obtidos na Tabela 5 em função de haver somente 1 crime na maioria dos processos, conforme visto na Tabela 7. Todavia, destaca-se também que em alguns anos houve aparentemente uma ocorrência atípica do número de crimes. São os casos da 3ª Auditoria da 3ª CJM nos anos de 2005 e 2006, da Auditoria da 4ª CJM no ano de 2005, da Auditoria da 9ª CJM em 2006, da 1ª Auditoria da 11ª CJM em 2009 e da Auditoria da 12ª CJM em 2008.

Tabela 12 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
1ª Aud da 1a CJM	125	143	86	120	118	125	107	142	113	189	122	1.390
2ª Aud da 1a CJM	209	109	95	230	216	152	143	174	119	238	181	1.866
3ª Aud da 1a CJM	97	165	175	173	209	190	197	181	164	245	153	1.949
4ª Aud da 1a CJM	107	93	123	143	107	98	137	86	93	169	139	1.295
1ª Aud da 2a CJM	78	53	84	84	79	101	68	74	69	81	59	830
2ª Aud da 2a CJM	77	39	98	85	112	123	116	102	122	73	86	1.033
1ª Aud da 3a CJM	40	53	88	108	101	103	64	93	72	74	64	860
2ª Aud da 3a CJM	26	65	59	70	90	101	67	65	61	84	85	773
3ª Aud da 3a CJM	50	58	67	116	99	60	45	31	59	56	66	707
Aud da 4a CJM	32	42	50	120	55	49	54	66	67	34	52	621
Aud da 5a CJM	29	27	36	41	86	119	129	83	130	86	85	851
Aud da 6a CJM	25	31	23	20	36	36	27	28	31	63	50	370
Aud da 7a CJM	102	174	124	136	131	147	137	90	123	112	104	1.380
Aud da 8a CJM	67	96	75	60	82	69	105	78	60	67	55	814
Aud da 9a CJM	27	66	45	74	189	101	43	70	61	101	65	842
Aud da 10a CJM	51	72	28	53	40	56	27	44	19	46	47	483
1a Aud da 11a CJM	87	109	133	158	172	185	147	291	101	89	80	1.552
2a Aud da 11a CJM	0	0	2	1	0	1	2	3	38	28	48	123
Aud da 12a CJM	76	118	45	44	95	141	261	139	99	107	90	1.215
TOTAL	1.305	1.513	1.436	1.836	2.017	1.957	1.876	1.840	1.601	1.942	1.631	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

O resultado mostrado na Tabela 13 segue o padrão apresentado na Tabela 6, visto que o número de crimes, de uma maneira geral, está ligado ao número de processos, conforme observado na Tabela 7. Assim, entre os 18.954 crimes denunciados, em 6.273 o inquérito foi instaurado em OM do Rio de Janeiro e em 2.304, no Rio Grande do Sul, representando juntos 45,26% dos crimes denunciados. Incluindo São Paulo e o Distrito Federal, verifica-se que 61,68% dos crimes denunciados tiveram o inquérito instaurado nestes estados.

Convém ressaltar alguns resultados particulares:

a) há apenas 7 crimes cujos inquéritos foram instaurados no estado de Tocantins;

b) não foi possível identificar a UF onde foi instaurado o inquérito para 503 crimes; e

c) As ocorrências em 2006 no Mato Grosso do Sul, em 2011, no Mato Grosso, e nos anos de 2003 e 2006 no Maranhão.

Em média, foram denunciados anualmente cerca de 1.723 crimes em todo o território nacional.

Tabela 13 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012.

UF	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
RS	116	169	209	278	290	259	176	186	190	212	219	2.304
SC	11	4	11	14	14	25	39	30	76	41	28	293
PR	17	24	28	27	68	93	85	51	51	48	55	547
SP	156	91	175	169	194	224	185	177	181	157	146	1.855
RJ	462	510	480	652	631	553	573	553	475	792	592	6.273
MG	31	63	51	121	55	49	52	71	75	31	49	648
ES	7	4	1	11	11	9	8	3	5	0	3	62
MS	22	55	36	62	165	97	33	60	51	38	55	674
MT	5	11	9	10	22	6	9	10	9	60	8	159
GO	22	9	16	17	18	30	20	16	10	30	19	207
DF	50	96	107	140	142	146	127	160	103	93	92	1.256
BA	24	28	21	17	30	34	25	28	30	61	47	345
SE	1	0	0	3	6	2	1	0	0	1	2	16
AL	0	3	2	4	7	9	12	4	1	7	5	54
PE	80	113	59	100	96	97	72	56	98	82	82	935
PB	9	2	9	9	5	15	20	13	7	4	4	97
RN	11	40	42	23	19	26	22	17	18	17	12	247
CE	48	61	26	42	42	37	25	24	17	40	43	405
PI	3	10	1	10	0	1	8	14	0	7	5	59
MA	2	18	8	3	16	7	8	5	4	4	1	76
TO	0	1	0	1	4	1	0	0	0	0	0	7
PA	63	67	60	46	60	54	70	70	53	64	35	642
AP	0	0	0	7	1	5	4	1	4	8	6	36
RR	7	19	10	4	5	10	7	7	7	4	6	86
AM	74	81	35	40	69	115	211	101	85	80	67	958
RO	6	18	2	2	11	11	20	25	15	8	7	125
AC	1	1	7	2	7	7	13	14	4	19	10	85
XX / *Missing*	77	15	31	22	29	35	51	144	32	34	33	503
TOTAL	1.305	1.513	1.436	1.836	2.017	1.957	1.876	1.840	1.601	1.942	1.631	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

A Tabela 14 mostra que quase a metade (45,81%) dos inquéritos dos crimes de deserção ocorreram no Rio de Janeiro. O estado de Sergipe não apresentou registro de deserção no período.

O Rio de Janeiro registrou também mais de um terço (36,34%) dos casos de estelionato. O estado do Tocantins, por sua vez, foi a única UF que não apresentou este tipo penal.

O Rio de Janeiro apresentou ainda o maior percentual (24,80%) de observações referentes ao crime de furto, enquanto em Sergipe sua ocorrência foi nula.

Juntamente com Sergipe, as UF do Maranhão, Tocantins, Amapá e Acre não registraram

crimes relativos a entorpecentes, enquanto o maior número de observações está no Rio Grande do Sul (19,85%), com o Rio de Janeiro em segundo lugar (18,45%).

Mas assim como citado na Tabela 6, cabe lembrar que as informações apresentadas possuem casos onde não foi possível especificar a UF onde foi instaurado o inquérito.

O resultado na Tabela 15 nos mostra que, 45,54% dos crimes estão relacionados ao Exército, seguido pela Aeronáutica em segundo com 13,49% e a Marinha em terceiro lugar com 11,20%. O Corpo de Bombeiros apresentou o menor número de registro criminais, somente 9 observações no período.

Há de se registrar os casos referentes à categoria Civil que, devido à falta de padronização da entrada de dados no sistema, e juntamente com os casos de Não Informado/*Missing*, totalizam 29,50% de perda de informação.

A Polícia Militar e o Corpo de bombeiros não registraram ocorrências de deserção no período. O Exército respondeu por 72,14% dos casos, seguido pela Marinha com 10,93%. A Aeronáutica vem em terceiro lugar, praticamente empatada com a Marinha, registrando 10,87% do total.

Analisando dentro de cada Força, verifica-se que o crime de deserção corresponde a 39,45% do total de crimes cometidos pelos militares do Exército. Na Marinha e na Aeronáutica, esses percentuais são de, respectivamente, 24,31% e 20,07%. Este é o crime de maior incidência dentro de cada Força Armada.

Ainda no que diz respeito à deserção, há 48 crimes atribuídos a civis. Isto se dá em razão da forma que o SAM foi estruturado, tema já discutido na página 21.

Em relação ao crime de furto, verifica-se que 44,27% das denúncias referem-se a militares do Exército. Destaca-se também que 14,66% referem-se a militares da Aeronáutica, 13,27% referem-se a civis e 9,34% a militares da Marinha.

No que diz respeito ao crime de entorpecentes ou substâncias de efeito similar, 68,63% das denúncias referem-se a militares do Exército.

Por outro lado, no crime de estelionato, 34,12% das denúncias estão relacionadas a civis.

Conforme a Tabela 16, dentro da Marinha, o maior número absoluto de crimes ocorreu no primeiro ano do período estudado, 2002, sendo o ano de menor número de registros para a Força o ano de 2008. Inversamente, para o Exército, em 2002 deu-se o menor número de observações, sendo o ano de 2008 o de maior número de observações. A Aeronáutica teve o menor número de observações em 2003 e o maior em 2009, cabendo observar que neste último ano o número de crimes registrados na Força estão bem acima dos verificados em outros anos.

Tabela 14 - Total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação (UF) onde o inquérito foi instaurado, 2002 – 2012.

UF	TIPO PENAL																		TOTAL
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
RS	750	143	230	269	62	119	36	45	27	18	28	31	30	35	19	438	24	2.304
SC	61	26	17	73	11	8	12	11	4	2	6	3	3	1	2	51	2	293
PR	109	37	32	87	25	19	43	11	4	7	20	1	8	10	1	124	9	547
SP	333	278	142	207	65	92	54	40	44	15	46	40	26	37	8	387	41	1.855
RJ	2.162	705	340	250	264	252	235	102	106	185	44	86	83	38	44	1.260	117	6.273
MG	52	40	31	66	62	23	23	20	78	16	8	16	11	13	1	159	29	648
ES	23	7	7	2	2	3	0	2	0	3	0	0	0	3	2	7	1	62
MS	183	42	46	75	25	29	21	15	6	3	8	25	6	10	0	179	1	674
MT	33	7	8	16	3	1	3	5	0	0	0	0	1	8	0	73	1	159
GO	58	11	21	23	2	10	15	3	0	3	2	5	7	0	2	45	0	207
DF	411	173	96	99	64	59	37	29	4	22	2	8	15	18	9	206	4	1.256
BA	66	60	25	16	13	35	15	10	18	3	0	5	3	11	5	60	0	345
SE	0	8	0	0	0	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	3	0	16
AL	7	14	3	6	0	0	2	3	1	1	1	0	1	0	4	11	0	54
PE	41	87	108	63	45	29	44	36	20	6	33	13	16	13	101	279	1	935
PB	15	9	4	9	3	4	3	6	9	0	3	3	1	1	8	17	2	97
RN	15	9	21	16	11	9	12	8	22	5	16	4	4	3	5	86	1	247
CE	19	47	48	11	6	22	21	10	3	3	18	11	13	2	2	169	0	405
PI	2	5	3	7	6	2	1	2	0	0	2	0	0	4	1	24	0	59
MA	10	7	5	0	1	1	17	1	2	0	2	0	0	3	0	24	3	76
TO	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	7
PA	93	89	64	1	81	35	41	17	4	10	8	18	3	3	1	153	21	642
AP	7	6	2	0	3	0	1	0	0	6	2	0	0	0	0	8	1	36
RR	30	5	5	6	4	8	0	4	1	0	0	0	1	1	0	21	0	86
AM	174	64	71	40	155	30	28	16	7	6	20	4	9	10	2	318	4	958
RO	8	7	19	2	18	6	5	9	2	0	1	0	2	2	1	43	0	125
AC	33	7	1	0	5	12	1	2	0	0	0	0	1	0	0	23	0	85
XX / *Missing*	22	47	21	11	80	16	3	6	3	6	14	5	4	4	3	236	22	503
TOTAL	4.720	1.940	1.371	1.355	1.016	825	675	413	365	320	286	279	249	230	221	4.405	284	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 15 - Total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido, 2002 – 2012.

FORÇA	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Marinha	516	162	128	65	178	89	120	41	74	10	68
Exército	3.405	261	607	930	441	441	190	238	45	26	57
Aeronáutica	513	250	201	92	117	130	246	54	33	15	28
Polícia Militar	0	5	2	0	0	5	0	1	0	2	1
Corpo de Bombeiros	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0
Civil	48	662	182	89	148	68	45	25	74	161	64
Não Informado / *Missing*	238	599	250	179	132	91	74	53	139	106	68
TOTAL	4.720	1.940	1.371	1.355	1.016	825	675	413	365	320	286

FORÇA	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Marinha	42	29	5	18	535	43	2.123
Exército	57	116	20	31	1.660	107	8.632
Aeronáutica	36	40	16	8	744	33	2.556
Polícia Militar	2	1	4	0	18	1	42
Corpo de Bombeiros	0	0	0	0	5	0	9
Civil	79	27	86	68	694	35	2.555
Não Informado / *Missing*	63	36	99	96	749	65	3.037
TOTAL	279	249	230	221	4.405	284	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros geraram poucas observações no período, sendo que houve um número de observações totalmente atípico para a Polícia Militar no ano de 2011, com 16 casos, sendo que, para os outros anos, a média é de menos de três crimes por ano (2,6).

O Corpo de Bombeiros registrou 9 crimes no período, com mais da metade (5) no ano de 2007, sendo para esta Força um ano atípico em relação ao cometimento de crimes.

Nota-se uma aparente redução dos crimes na Marinha ao longo do período estudado, enquanto para a Aeronáutica e principalmente para o Exército percebe-se um aumento do número de crimes denunciados.

Tabela 16 - Total de crimes por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na 1ª instância, 2002 – 2012.

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
2002	256	482	182	7	0	181	197	1.305
2003	215	636	163	0	1	219	279	1.513
2004	193	605	175	0	0	165	298	1.436
2005	170	843	262	4	0	149	408	1.836
2006	205	894	297	2	2	272	345	2.017
2007	221	942	270	3	5	262	254	1.957
2008	159	968	233	5	1	280	230	1.876
2009	180	795	379	3	0	248	235	1.840
2010	163	746	189	2	0	323	178	1.601
2011	192	849	206	16	0	345	334	1.942
2012	169	872	200	0	0	111	279	1.631
TOTAL	2.123	8.632	2.556	42	9	2.555	3.037	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Antes de analisar o resultado da Tabela 17, deve-se relembrar que a condenação de um envolvido não guarda relação direta com o tipo penal da tabela, posto que o crime considerado é o constante da denúncia. Por exemplo, não se pode afirmar que as 325 condenações resultantes dos 1.940 crimes de estelionato denunciados referem-se ao artigo 251 do CPM. É possível que algumas destas capitulações na denúncia tenham sido alteradas no decorrer do processo.

Contudo, pode-se verificar que, entre os 4 crimes de maior incidência no período considerado, o referente a entorpecentes apresenta o menor percentual de absolvição (23,03%). O percentual de condenação para crimes ligados a entorpecentes foi de 49,38%, o maior dentre os quatro crimes.

Em relação à deserção, 38,96% dos crimes denunciados têm seus envolvidos isentos de processo ou com punibilidade extinta. O percentual de envolvidos que foram condenados, com ou sem "sursis", foi de 11,29%, o menor percentual de condenação dentre os quatro crimes. O percentual de absolvição foi de 41,59% dos casos.

O maior percentual de absolvição foi relacionado ao crime de estelionato, o qual registrou 46,55%;

O crime de furto tem os percentuais de condenação e absolvição praticamente iguais, respectivamente, 34,21% e 37,78%.

Considerando todos os crimes, nota-se que 41,14% dos crimes denunciados têm seus envolvidos absolvidos e somente 21,23% são condenados, com ou sem "sursis".

Tabela 17 - Total de crimes por tipo penal, segundo a situação do envolvido no processo, 2002 – 2012.

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Absolvido [1]	1.963	903	518	312	394	395	266	213	203	139	145
Condenado [2]	522	325	361	449	114	112	162	81	50	50	26
Condenado com "sursis"	11	89	108	220	19	54	59	21	19	14	15
Punibilidade extinta	872	216	176	139	60	131	104	58	14	21	11
Isento de Processo	967	28	15	25	31	19	5	5	4	6	9
Acusado [3]	93	253	110	103	334	62	44	12	41	53	60
Outros	292	126	83	107	64	52	34	23	34	37	20
Missing/Não Informado	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL	4.720	1.940	1.371	1.355	1.016	825	675	413	365	320	286

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Absolvido [1]	118	117	93	122	1782	114	7797
Condenado [2]	47	41	48	45	750	29	3212
Condenado com "sursis"	8	5	9	6	149	6	812
Punibilidade extinta	24	46	30	25	557	70	2554
Isento de Processo	2	7	3	1	131	19	1277
Acusado [3]	52	14	36	14	663	19	1963
Outros	28	19	11	8	372	16	1326
Missing/Não Informado	0	0	0	0	1	11	13
TOTAL	279	249	230	221	4405	284	18954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Notas:
1 Absolvido; Absolvido pelo STM.
2 Condenado; Condenado com livramento condicional; Condenado com Pena Cumprida; Condenado com Perdão Judicial; Condenado pelo STM; Condenado preso; Condenado solto; Cumprindo Pena Justiça Comum.
3 Acusado; Acusado - Incompetência da JMU; Acusado - Incompetência de Juízo; Acusado em suspenso; Acusado excluído do processo; Acusado excluído do processo - separação; Acusado revel.

Conforme pode ser constatado na Tabela 18, há 6.368 crimes (33,60%) em que o órgão de trabalho informado pelo envolvido não pertence às Forças Armadas ou não há registro do local de trabalho.

O segundo maior número de crimes registrados (3.045) relaciona-se às OM de Infantaria e correspondem a 16,07% do total. Seguem as Escolas/Centro de Instrução e as OM de Logística, respectivamente com 7,77% e 7,37%.

Tabela 18 - Total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012.

TIPO DE OM	TIPO PENAL																	TOTAL
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Base Aérea	257	91	100	35	30	53	113	21	7	3	2	5	15	4	3	235	11	985
Infantaria	1.188	87	182	302	99	215	114	98	33	10	25	17	49	6	11	580	29	3.045
Artilharia	437	8	62	149	19	54	21	32	4	0	2	4	25	1	2	182	8	1.010
Saúde	80	27	28	12	35	11	13	9	1	2	11	8	3	1	1	94	4	340
Operações Especiais	16	8	8	4	2	9	4	4	0	1	0	4	2	0	0	13	5	80
Escola / Centro de Instrução	659	69	84	123	62	57	34	27	13	3	20	9	19	4	4	256	29	1.472
Controle de Espaço Aéreo	12	9	11	8	7	14	36	3	5	2	5	1	4	1	0	191	0	309
Cavalaria	432	16	78	113	14	32	20	25	2	3	4	3	6	5	12	168	10	943
Logística	461	59	132	122	117	43	56	28	27	7	2	22	18	6	4	264	28	1.396
Comunicações	68	8	32	35	5	18	11	9	0	1	1	6	3	2	1	48	0	248
Navio	28	12	6	3	21	6	8	1	9	2	3	4	0	0	1	62	2	168
Capitania	4	11	4	0	14	5	7	1	2	2	7	7	0	0	1	40	0	105
Aviação	41	6	4	6	5	9	5	1	1	0	4	0	2	1	1	13	3	102
Engenharia	178	16	36	37	20	29	13	29	1	3	1	6	3	0	2	129	6	509
Outros	517	169	97	81	185	85	80	39	27	7	35	26	21	9	11	458	27	1.874
Sem classificação	342	1.344	507	325	381	185	140	86	233	274	164	157	79	190	167	1.672	122	6.368
TOTAL	4.720	1.940	1.371	1.355	1.016	825	675	413	365	320	286	279	249	230	221	4.405	284	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

As OM de Infantaria possuem o maior número de registros em 10 dentre os 15 crimes de maior incidência, sendo estes os crimes de deserção, furto, crimes relativos a entorpecentes, lesão leve, abandono de posto, lesão culposa, uso de documento falso, desacato a militar, falsidade ideológica e ameaça, além de empatar com OM de Logística no crime de receptação.

O crime de estelionato está bastante relacionado com a falta de informação sobre a OM (Sem Classificação), o que coaduna com o fato das denúncias deste crime estarem ligadas a civis (Tabela 15).

Tabela 19 - Total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido, 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	48	662	182	89	148	68	45	25	74	161	64
Oficiais Superiores	3	47	2	0	134	11	0	6	1	2	35
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	13	32	9	1	108	24	5	34	2	6	26
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	146	235	61	8	184	102	67	62	40	12	42
Cabos / Soldados / Taifeiros	4.237	338	829	1.062	292	510	473	227	98	27	46
Cadetes / Alunos de OFOR	0	0	3	5	0	10	2	1	0	0	0
Não Informado / *Missing*	273	626	285	190	150	100	83	58	150	112	73
Total	4.720	1.940	1.371	1.355	1.016	825	675	413	365	320	286

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Civil	79	27	86	68	694	35	2.555
Oficiais Superiores	9	6	0	1	199	6	462
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	9	7	0	4	319	7	606
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	47	44	3	17	925	18	2.013
Cabos / Soldados / Taifeiros	68	122	41	32	1.455	136	9.993
Cadetes / Alunos de OFOR	0	3	0	0	7	15	46
Não Informado / *Missing*	67	40	100	99	806	67	3.279
Total	279	249	230	221	4.405	284	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

A partir da Tabela 19 pode-se perceber que em 17,30% dos crimes não foi possível

identificar o posto ou a graduação do envolvido. O círculo hierárquico formado por Cabos/Soldados/Taifeiros é responsável por 52,72% do total de crimes denunciados, 13,48% referem-se a civis, 10,62% a subtenentes e sargentos e 5,64% a oficiais.

Em relação ao crime de deserção, quase que a totalidade (89,77%) foi cometida por Cabos/Soldados/Taifeiros. Foram registrados 48 casos de deserção de civis, o que já foi abordado anteriormente.

O círculo hierárquico formado por Cabos/Soldados/Taifeiros também apresenta o maior percentual referente aos casos de crime de furto (60,47%) e aos crimes referentes a entorpecentes (78,38%). Em relação a este último tipo penal só há registro de um oficial envolvido.

Em relação ao crime de estelionato, quase a terça parte das denúncias não identificam o posto ou a graduação do envolvido e 34,12% relacionam-se a civis, como já relatado antes.

Analisando por círculo, percebe-se que entre os Oficiais Superiores o crime de peculato é o mais denunciado (29,00%), seguido de estelionato (10,17%). Para os demais Oficiais, o crime que registrou o maior número de ocorrências também foi o crime de peculato, com 17,82%.

Os crimes mais recorrentes para Subtenentes/Suboficiais/Sargentos foram estelionato (11,67%), peculato (9,14%) e deserção (7,25%), enquanto para Cabos/Soldados/Taifeiros foram deserção (42,40%), crimes relativos a entorpecentes (10,63%) e furto (8,30%).

Tabela 20 - Total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012.

TIPO DE OM	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Base Aérea	58	44	61	127	118	74	116	157	83	70	77	985
Infantaria	221	224	250	306	276	314	280	259	274	344	297	3.045
Artilharia	52	64	74	111	128	131	128	83	88	84	67	1.010
Saúde	27	34	26	23	38	35	36	31	28	27	35	340
Operações Especiais	9	7	8	8	14	7	3	6	8	5	5	80
Escola / Centro de Instrução	111	104	100	105	137	132	131	143	134	166	209	1.472
Controle de Espaço Aéreo	2	13	20	11	19	68	28	105	14	21	8	309
Cavalaria	46	70	81	103	127	93	93	82	82	80	86	943
Logística	117	157	94	112	131	158	144	119	117	111	136	1.396
Comunicações	8	20	18	35	33	23	28	18	19	21	25	248
Navio	22	17	25	12	10	21	16	9	14	10	12	168
Capitania	9	5	3	10	25	13	7	15	3	12	3	105
Aviação	6	7	8	12	10	9	10	25	5	7	3	102
Engenharia	44	28	25	42	35	54	51	39	46	78	67	509
Outros	140	145	157	203	197	215	182	180	141	174	140	1.874
Sem classificação	433	574	486	616	719	610	623	569	545	732	461	6.368
TOTAL	1.305	1.513	1.436	1.836	2.017	1.957	1.876	1.840	1.601	1.942	1.631	18.954

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Quando analisada a quantidade de crimes denunciados no decorrer dos anos por tipo de OM, a Tabela 20 revela uma tendência crescente, ainda que mínima, nas OM de Infantaria, tendo

sido seu pico no ano de 2011. A mesma tendência pode ser observada nas Escolas e Centros de Instrução, que tiveram no ano de 2012 seu maior número de registros. Esse dois tipos de OM são as que mais tiveram crimes denunciados no período.

Já nas OM de Artilharia verifica-se uma tendência crescente até 2006 e decrescente após este ano. As OM de Operações Especiais foram as que menos geraram registros de crimes no período (0,42%).

As Bases Aéreas, as OM de Aviação e as de Controle de Espaço Aéreo apresentaram um número elevado de observações em 2009 em relação ao registrado nos demais anos. Também se verifica um número atípico de observações no ano de 2006 em Capitanias ou OM subordinadas a estas.

7.2.3 Tabelas referentes aos envolvidos constantes dos processos autuados na 1ª Instância

Observando a Tabela 21, verifica-se que há um grande número de envolvidos que não tem a identificação do seu grau de instrução (Não Informado/*Missing*), 11.288, representando 66,53% do total de envolvidos.

Tabela 21 - Total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo, 2002 – 2012.

SEXO	GRAU DE INSTRUÇÃO							TOTAL
	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Mestrado	Doutorado	Não Informado / *Missing*	
Masculino	942	1.698	1.992	620	9	1	10.343	15.605
Feminino	69	50	108	128	0	3	663	1.021
Missing	9	32	17	0	0	0	282	340
TOTAL	1.020	1.780	2.117	748	9	4	11.288	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Excluindo os dados faltantes, os dados do SAM revelam que a maior parte dos envolvidos possui o ensino médio, seguido por envolvidos com o ensino fundamental.

Em relação ao sexo dos envolvidos, nota-se que 91,98% dos envolvidos são do sexo masculino e 6,02% são do sexo feminino. Há ainda 2,00% de envolvidos cujo sexo não foi identificado.

Entre os homens, a incidência de cometimento de crimes é maior entre indivíduos que possuem o ensino médio, enquanto, entre as mulheres, a incidência é maior entre pessoas que possuem o ensino superior.

Conforme pode ser verificado na Tabela 22, há 2.206 (13,00%) envolvidos cujo estado civil não foi identificado.

Tabela 22 - Total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil, 2002 – 2012.

ESTADO CIVIL	FAIXA ETÁRIA												TOTAL
	Menor de 17 ou maior de 70	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 59	60 a 69	*Missing*	
Casado(a)	24	91	220	197	177	352	412	376	268	195	40	1.048	3.400
Solteiro(a)	33	4.565	2.349	716	246	214	166	112	72	70	13	1.367	9.923
Separado(a)	5	43	17	13	3	22	26	18	19	20	1	61	248
Desconhecido	8	184	71	29	18	27	31	11	8	10	2	122	521
Divorciado(a)	7	0	2	5	6	19	33	46	41	34	9	101	303
Companheiro(a)	0	51	37	11	10	7	15	8	5	3	0	29	176
Viúvo(a)	11	1	0	0	1	2	6	11	9	21	16	36	114
Desquitado(a)	0	1	0	0	0	0	0	0	3	1	3	6	14
Outros	2	13	6	8	2	8	5	0	0	3	0	14	61
Missing	18	796	369	123	40	62	63	59	29	28	5	614	2.206
TOTAL	108	5.745	3.071	1.102	503	713	757	641	454	385	89	3.398	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Há também 3.398 (20,03%) envolvidos cuja idade no momento do crime não pode ser calculada, em razão da indisponibilidade da data de nascimento ou da data de início do crime (ou de ambas). Nota-se, ainda, que existem 108 envolvidos com mais de 70 ou menos de 17 anos de idade no momento do crime. Isto se deu por inconsistência na data de nascimento ou na de início do crime.

Pode-se observar que 58,49% dos envolvidos são solteiros. Em relação à idade, 51,96% têm entre 18 e 23 anos. De fato, 40,75% dos envolvidos são solteiros com idade entre 18 e 23 anos.

O resultado mostrado na Tabela 23 mostra que em 384 casos não foi possível identificar a UF onde foi instaurado o inquérito respondido pelo envolvido. Alguns resultados regionais merecem ser destacados:

a) cerca de um terço (33,66%) do número total de envolvidos tiveram seus inquéritos instaurados no Rio de Janeiro. No Rio Grande Do Sul foram instaurados os inquéritos de 12,55% dos envolvidos;

b) observando cada Força individualmente, a maior quantidade de envolvidos tiveram seus inquéritos instaurados no Rio de Janeiro, exceto o Corpo de Bombeiros, onde esse número foi maior em Minas Gerais. O destaque é a Marinha do Brasil, onde 60,77% dos envolvidos respondeu inquérito no Rio de Janeiro;

c) pode-se notar ainda que 46,21% dos envolvidos são do Exército, enquanto 13,17% são da Aeronáutica e 11,22% são da Marinha. Analisando por UF, contudo, alguns valores se destacam ao destoar deste padrão;

Tabela 23 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012.

UF	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
RS	37	1.464	73	3	0	179	374	2.130
SC	11	153	2	0	0	51	48	265
PR	15	280	51	0	1	53	104	504
SP	47	685	252	1	0	315	323	1.623
RJ	1.157	2.345	761	11	2	743	692	5.711
MG	5	222	45	0	3	75	215	565
ES	10	32	0	0	0	6	12	60
MS	54	371	43	1	0	29	88	586
MT	0	92	2	0	0	32	26	152
GO	0	130	33	0	0	12	6	181
DF	67	660	294	2	0	107	54	1.184
BA	69	92	25	0	0	43	84	313
SE	2	4	0	0	0	2	7	15
AL	1	20	1	0	0	19	9	50
PE	32	256	167	2	0	117	265	839
PB	4	50	0	0	0	14	17	85
RN	45	44	32	3	1	28	51	204
CE	42	69	83	4	0	68	81	347
PI	8	15	0	0	0	14	12	49
MA	3	10	22	0	0	27	2	64
TO	1	5	0	0	0	0	0	6
PA	144	142	103	1	0	158	32	580
AP	4	17	0	0	0	4	10	35
RR	0	52	13	0	0	4	10	79
AM	85	407	104	2	0	57	116	771
RO	2	41	34	1	0	11	26	115
AC	0	63	2	0	0	2	2	69
XX / *Missing*	59	119	93	2	0	61	50	384
TOTAL	1.904	7.840	2.235	33	7	2.231	2.706	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

d) entre os envolvidos que responderam inquérito no Ceará, 23,92% são da Aeronáutica. Entre os do Rio Grande do Norte, 22,06% são da Marinha. No Maranhão, quase a metade (42,19%) são civis. Entre os do Pará, 27,24% são civis;

e) em São Paulo, o percentual registrado na categoria Civil (19,41%) foi maior que o percentual correspondente ao número de envolvidos na Aeronáutica (15,53%); e

f) o Rio Grande do Sul apresentou a expressiva porcentagem de 68,73% de envolvidos relacionados ao Exército.

A Tabela 24 mostra uma aparente tendência de crescimento do número de envolvidos em crimes militares no Exército entre os anos de 2002 a 2007, com posterior estabilização. Já a Marinha apresenta uma tendência de redução do número de envolvidos em crimes militares.

No período estudado, conforme a Tabela 25, observa-se que 17,32% dos envolvidos não tiveram o posto ou a graduação identificado (Não Informado/*Missing*). O maior percentual de envolvidos encontra-se no círculo hierárquico de Cabos/Soldados/Taifeiros (55,15%), seguido

dos civis (13,15%). Lembra-se mais uma vez que entre os civis pode haver ex-militares em função da forma que o SAM está estruturado.

Tabela 24 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o ano de autuação na 1ª instância, 2002 – 2012.

ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
2002	221	409	160	6	0	149	155	1.100
2003	191	559	140	0	1	201	252	1.344
2004	170	549	145	0	0	146	260	1.270
2005	151	798	225	4	0	136	382	1.696
2006	177	815	253	2	2	218	305	1.772
2007	195	883	244	2	3	236	240	1.803
2008	151	808	218	4	1	240	204	1.626
2009	162	727	296	3	0	227	222	1.637
2010	153	680	175	2	0	277	162	1.449
2011	174	796	194	10	0	300	289	1.763
2012	159	816	185	0	0	101	245	1.506
TOTAL	1.904	7.840	2.235	33	7	2.231	2.716	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Os Oficiais representam 4,54% do total de envolvidos em crimes militares.

Em relação ao percentual de Oficiais dentro de cada Força, a Marinha apresentou o maior valor, com 7,30% dos envolvidos. Logo após vem o Exército com 6,57% e a Aeronáutica com 5,01%. A Polícia Militar apresentou quatro envolvidos e o Corpo de Bombeiros somente um nos onze anos observados.

Tabela 25 - Total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
Civil	0	0	0	0	0	2.231	0	2.231
Oficiais Superiores	69	200	57	1	1	0	0	328
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	70	315	55	3	0	0	0	443
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	427	748	448	5	1	0	0	1.629
Cabos / Soldados / Taifeiros	1.274	6.436	1.623	20	4	0	0	9.357
Cadetes / Alunos de OFOR	0	35	4	0	0	0	0	39
Não Informado / *Missing*	64	106	48	4	1	0	2.716	2.939
TOTAL	1.904	7.840	2.235	33	7	2.231	2.716	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Ao analisar a Tabela 26 verifica-se que, em relação ao número de envolvidos, os quatro crimes de maior incidência são, por ordem decrescente: deserção (27,80%), estelionato (11,22%), crimes relativos a entorpecentes (7,89%) e, bem próximo a este último, o crime de furto (7,44%).

Tabela 26 - Total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL											
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	(Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito simi-	Art. 240 (Furto)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	48	652	88	166	143	53	44	24	50	66	66	44
Oficiais Superiores	3	44	0	2	129	8	0	6	0	4	1	25
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	13	31	1	8	102	9	5	31	2	3	4	18
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	145	232	8	54	167	67	63	60	31	38	16	29
Cabos / Soldados / Taifeiros	4.236	325	1.048	766	282	439	456	207	70	58	27	36
Cadetes / Alunos de OFOR	0	0	5	3	0	9	2	1	0	0	0	0
Não Informado / *Missing*	272	620	189	264	138	83	75	55	120	60	99	59
TOTAL	4.717	1.904	1.339	1.263	961	668	645	384	273	229	213	211

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL					TOTAL
	Art. 254 (Receptação)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 249 (Apropriação de coisa havida acidentalmente)	Outros	*Missing*	
Civil	77	113	61	501	35	2.231
Oficiais Superiores	0	0	0	100	6	328
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0	3	0	206	7	443
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	3	6	13	679	18	1.629
Cabos / Soldados / Taifeiros	37	17	43	1.174	136	9.357
Cadetes / Alunos de OFOR	0	0	0	4	15	39
Não Informado / *Missing*	92	62	46	638	67	2.939
TOTAL	209	201	163	3.302	284	16.966

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Em relação às deserções, verifica-se que 89,80% são cometidas por Cabos/Soldados/Taifeiros. Quase a metade dos militares deste círculo que estão envolvidos em crimes militares (45,27%) comete a deserção. Além de ser o círculo hierárquico com maior

número de envolvidos no crime de deserção, Cabos/Soldados/Taifeiros também ocupam o primeiro lugar nos crimes relativos a entorpecentes (78,27%) e furto (60,65%). Este último apresenta a categoria Civil em segundo lugar com 13,14% dos envolvidos.

É interessante observar que, de acordo com os dados computados para o crime de estelionato, os civis representam 34,24% dos envolvidos. De fato, 29,22% dos civis envolvidos em crimes militares cometeram este tipo de delito.

Para os Oficiais, os crimes com maior percentual de envolvidos são peculato (29,96%) e estelionato (9,73%), enquanto para os Subtenentes/Suboficiais/Sargentos são estelionato (14,24%), peculato (10,25%) e deserção (8,90%).

Conforme a Tabela 27, a grande maioria dos envolvidos (90,82%) é denunciada por apenas um crime (por processo). Os envolvidos que são denunciados por dois ou mais crimes totalizam 9,18%.

Tabela 27 - Distribuição do número de envolvidos por crime, 2002 – 2012.

QUANTIDADE DE ENVOLVIDOS	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA RELATIVA ACUMULADA
1	15.408	90,82%	15.408	90,82%
2	1.227	7,23%	16.635	98,05%
3	256	1,51%	16.891	99,56%
4	54	0,32%	16.945	99,88%
5	18	0,11%	16.963	99,98%
6	3	0,02%	16.966	100,00%
TOTAL	16.966	100,00%		

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

8. DISCUSSÃO

Dentre os resultados apresentados, alguns se destacam e merecem ser discutidos com um pouco mais de profundidade, quer por estarem relacionados aos objetivos da pesquisa, quer pelo destaque propriamente dito.

Inicialmente, ressalta-se que em 80,32% dos processos somente 1 crime foi denunciado (Tabela 7), em 85,91% dos processos há apenas 1 envolvido (Tabela 8) e 90,82% dos envolvidos são denunciados por apenas 1 crime (Tabela 27). Disto depreende-se que na maioria dos casos o envolvido tem a tendência a agir sozinho no cometimento de um único delito e apenas uma vez (Tabela 10).

Por sua vez, os dados do SAM revelam que o envolvido em sua maioria é do sexo masculino, tem entre 18 e 26 anos, é solteiro e ocupa a graduação de cabo, soldado ou taifeiro.

Os processos da 1ª instância da JMU duram 9,9 meses, em média, entre a autuação e o julgamento. Cerca de 70% dos processos têm duração inferior a 1 ano, o que denota certa celeridade processual.

A Tabela 11 mostra que houve um grande número de denúncias do crime de Desacato a Militar (art. 299 do CPM) no ano de 2011. De fato, houve um aumento expressivo desses crimes no estado do Rio de Janeiro nesse ano, de forma atípica, conforme denota a Tabela 28. Naquela oportunidade, 90 crimes de Desacato a Militar foram denunciados nas Auditorias da 1ª CJM. Para se ter uma noção exata do aumento, entre 2002 e 2010 a média anual de denúncias desse crime na 1ª CJM é igual a 2.

Analisando os dados do SAM, verificou-se que em 52 desses crimes o envolvido é civil, em 3 o envolvido é militar da Aeronáutica, 2 são do Exército, 1 é da Polícia Militar e em 32 casos não foi possível identificar a Força do envolvido.

Tabela 28 - Total de crimes de Desacato a Militar (art. 299 do CPM) por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
1ª Aud da 1a CJM	4	7	1	0	0	0	3	1	2	22	4	44
2ª Aud da 1a CJM	1	0	0	4	1	4	1	1	0	22	7	41
3ª Aud da 1a CJM	0	2	3	4	8	4	6	2	2	28	10	69
4ª Aud da 1a CJM	2	2	0	3	0	1	3	1	0	18	6	36
1ª Aud da 2a CJM	0	0	0	0	2	3	0	0	1	2	0	8
2ª Aud da 2a CJM	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	3	7
1ª Aud da 3a CJM	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	2	6
2ª Aud da 3a CJM	0	0	1	0	1	1	1	2	0	1	1	8
3ª Aud da 3a CJM	0	1	2	0	0	0	1	0	1	1	0	6
Aud da 4a CJM	3	0	1	1	1	0	2	3	2	3	0	16
Aud da 5a CJM	0	0	1	0	2	1	1	3	2	0	0	10
Aud da 6a CJM	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3
Aud da 7a CJM	0	0	0	0	1	1	4	1	1	4	1	13
Aud da 8a CJM	0	0	1	0	5	0	0	3	2	3	2	16
Aud da 9a CJM	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3
Aud da 10a CJM	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3
1a Aud da 11a CJM	2	1	1	1	3	5	3	0	4	3	1	24
2a Aud da 11a CJM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Aud da 12a CJM	0	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	6
TOTAL	13	13	16	14	31	20	27	17	19	109	41	320

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Como em todos os casos as OM onde os inquéritos foram instaurados são do Rio de Janeiro, é possível que estejam relacionados a alguma operação militar. Todavia, as limitações da Pesquisa não permitem concluir nesse sentido.

Verifica-se na Tabela 11 que os 4 crimes de maior incidência representam aproximadamente 50% do total de crimes denunciados no período considerado, ressaltando a importância de um estudo mais detalhado desses tipos penais. Isto deve ser realizado na 2ª Fase desta Pesquisa, mas algumas considerações serão feitas durante a discussão dos resultados.

Conforme mostrado na Tabela 13, as UF que registraram o maior número de crimes em valores absolutos foram, por ordem decrescente, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e o Distrito Federal. Esta mesma ordem de posicionamento também é verificada quando se considera o número de envolvidos (Tabela 23).

A Tabela 29 mostra o total de crimes de maior incidência, o total de militares da ativa e o total de jurisdicionados[1], no ano de 2012. Nela pode-se observar que o número de militares da ativa e o total de jurisdicionados também é maior nos estados acima citados.

Portanto, o grande número de crimes nesses estados (RJ, RS, SP e DF), em valores absolutos, está relacionado com a quantidade de jurisdicionados. Isto fica ainda mais perceptível quando são calculadas as taxas de crime por cada 10.000 jurisdicionados, explicitadas na Tabela 30, que revela que os estados com taxas mais elevadas de crimes não são necessariamente aqueles com maior quantidade de delitos praticados.

As taxas foram calculadas considerando como jurisdicionados os militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes, com exceção do crime de deserção que, por ser um crime propriamente militar, considerou somente os militares da ativa. Utilizando estas taxas pode-se realizar uma análise comparativa do número de crimes por estado.

O estado do Rio de janeiro apresenta a maior taxa de deserção, seguido do Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Acre. No crime de estelionato, as maiores taxas foram registradas nos estados da Paraíba, do Sergipe e do Ceará. Para o crime de furto, o resultado mais elevado foi para o estado do Amapá, seguido do Ceará, Rio Grande do Sul e Bahia. No caso de entorpecentes, destacam-se os estados de Mato Grosso, Bahia, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

[1] Embora o crime militar possa ser cometido por qualquer cidadão, optou-se por empregar o termo jurisdicionado neste relatório para se referir aos militares ativos, inativos, pensionistas e dependentes. As estatísticas que envolvem os jurisdicionados podem ser facilmente refeitas considerando toda a população residente nas Unidades da Federação, caso haja interesse do leitor.

Tabela 29 – Total de crimes[1] para os quatro tipos penais de maior incidência e total de militares da ativa e jurisdicionados[2], segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito,2012.

UF	TIPO PENAL				TOTAL DE MILITARES DA ATIVA	TOTAL DE JURISDICIONADOS
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)		
RS	80	11	28	37	40.806	112.061
SC	13	0	2	7	6.229	21.792
PR	12	0	2	14	11.829	36.561
SP	31	6	13	27	30.334	90.896
RJ	253	48	28	32	104.373	408.577
MG	5	5	4	14	14.188	46.886
ES	3	0	0	0	1.331	7.847
MS	31	1	3	7	14.444	43.156
MT	3	0	1	4	3.205	8.384
GO	3	0	1	5	7.068	18.868
DF	33	5	7	12	25.408	86.489
BA	13	0	7	10	8.101	30.447
SE	0	1	0	0	834	4.015
AL	1	0	0	1	636	3.930
PE	6	6	5	13	13.004	50.687
PB	1	3	0	0	2.045	9.427
RN	3	1	2	1	7.144	33.448
CE	2	6	7	1	4.658	25.065
PI	0	0	0	0	1.945	6.187
MA	0	0	0	0	2.200	7.553
TO	0	0	0	0	691	1.400
PA	6	5	4	1	13.742	46.700
AP	0	0	2	0	897	2.269
RR	1	1	0	1	3.916	8.996
AM	16	3	3	5	16.859	44.135
RO	1	1	0	0	3.485	9.367
AC	5	0	1	0	2.343	5.542
TOTAL	522	103	120	192	341.715	1.170.685

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM) e Ministério da Defesa.

Notas:
1 Foram excluídos os casos de XX / *Missing* referentes às UF.
2 Jurisdicionados: Militares da ativa, para o crime de deserção e militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas, para os demais crimes.

De uma maneira geral, para cada 10.000 jurisdicionados no Brasil (militares da ativa no caso de deserção), ocorrem 15,28 casos de deserção, 1,03 crimes de furto, 1,64 crimes referentes a entorpecente e 0,88 crimes de estelionato.

Tabela 30 – Taxas de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], para os quatro tipos penais de maior incidência segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2012.

UF	TIPO PENAL			
	Art. 187 (Deserção) [2]	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)
RS	19,605	0,982	2,499	3,302
SC	20,870	0,000	0,918	3,212
PR	10,145	0,000	0,547	3,829
SP	10,220	0,660	1,430	2,970
RJ	24,240	1,175	0,685	0,783
MG	3,524	1,066	0,853	2,986
ES	22,539	0,000	0,000	0,000
MS	21,462	0,232	0,695	1,622
MT	9,360	0,000	1,193	4,771
GO	4,244	0,000	0,530	2,650
DF	12,988	0,578	0,809	1,387
BA	16,047	0,000	2,299	3,284
SE	0,000	2,491	0,000	0,000
AL	15,723	0,000	0,000	2,545
PE	4,614	1,184	0,986	2,565
PB	4,890	3,182	0,000	0,000
RN	4,199	0,299	0,598	0,299
CE	4,294	2,394	2,793	0,399
PI	0,000	0,000	0,000	0,000
MA	0,000	0,000	0,000	0,000
TO	0,000	0,000	0,000	0,000
PA	4,366	1,071	0,857	0,214
AP	0,000	0,000	8,814	0,000
RR	2,554	1,112	0,000	1,112
AM	9,490	0,680	0,680	1,133
RO	2,869	1,068	0,000	0,000
AC	21,340	0,000	1,804	0,000
TOTAL[3]	15,276	0,880	1,025	1,640

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM) e Ministério da Defesa.

Notas:
1 Jurisdicionados: Militares da ativa, para o crime de deserção e militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas, para os demais crimes.
2 Art. 187 (Deserção): Para este crime em particular foram considerados somente os militares da ativa.
3 Foram excluídos os casos de XX / *Missing* referentes às UF.

Com a finalidade de separar as taxas apresentadas na Tabela 30 em classes e, a partir daí, distribuir tais classes através de uma representação gráfica, foi construída a Tabela 31. Para cada um dos quatro crimes de maior incidência foram estabelecidas seis faixas a partir da média (três

acima e três abaixo), onde se distribuem os diversos valores referentes às taxas calculadas. Foram utilizados como delimitadores, para mais e para menos, os valores de meio desvio-padrão e um desvio-padrão.

Tabela 31 – Estatísticas relativas às taxas de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], para os quatro crimes de maior incidência e para todos os crimes, 2012.

ESTATÍSTICAS	TIPO PENAL				TAXA GERAL DE CRIMES
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	
desvio-padrão (d.p.)	8,153	0,868	1,742	1,503	6,154
média + 1 d.p.	17,397	1,541	2,816	2,950	17,275
média + 0,5 d.p.	13,321	1,107	1,945	2,198	14,198
média	9,244	0,673	1,074	1,447	11,121
média - 0,5 d.p.	5,167	0,239	0,203	0,695	8,044
média - 1 d.p.	1,091	-0,195 [2]	-0,668 [2]	-0,056 [2]	4,968

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM) e Ministério da Defesa.

Notas:
1 Jurisdicionados: Militares da ativa, para o crime de deserção e militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas, para os demais crimes.
2 Para estes limites mínimos, na prática, considera-se o valor nulo.

As taxas localizadas nas faixas abaixo da média devem refletir menor preocupação, visto que representam UF com quantidade relativamente menor de crimes. As faixas acima da média representam UF com maior número de casos comparativamente à população de jurisdicionados das demais unidades da federação. Quanto mais distante da média, maior a quantidade de crimes relativos.

As Figuras a seguir ilustram graficamente a distribuição das taxas por UF no decorrer do ano de 2012 para cada um dos crimes apresentados na Tabela 31.

Conforme mostra a Figura 5, os estados do Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí e Sergipe não registraram ocorrência do crime de deserção.

Os estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Acre, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nesta ordem, superaram a média das taxas por mais de um desvio-padrão, apresentando proporcionalmente os maiores valores registrados.

Destaca-se ainda que dentre os 6 estados incluídos na faixa com taxas mais elevadas, 4 fazem fronteira com outros países.

Figura 5 – Distribuição espacial do crime de deserção por UF, 2012.

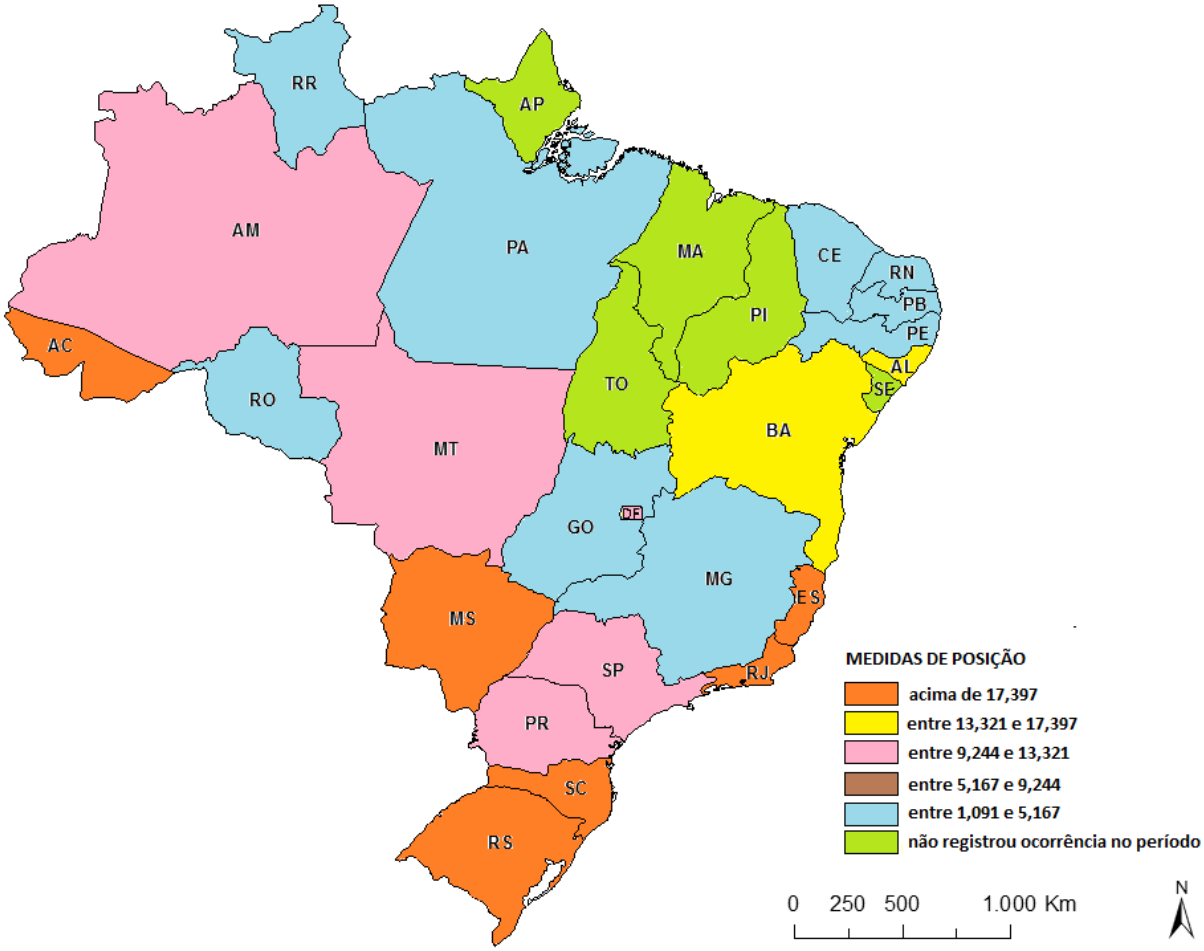

Como mostra a Figura 6, 12 estados não apresentaram registro do crime de estelionato em 2012, sendo 3 na região norte, 2 na região centro-oeste, 2 na região sul, 1 na região sudeste e 4 na região nordeste.

Para este crime em particular, as maiores taxas ocorreram em 3 estados da região nordeste: Paraíba, Sergipe e Ceará, nesta ordem. Deve-se ressaltar, contudo, que em Sergipe só houve uma ocorrência de estelionato e o número de jurisdicionados é pequeno, resultando na taxa elevada.

Figura 6 – Distribuição espacial do crime de estelionato por UF, 2012.

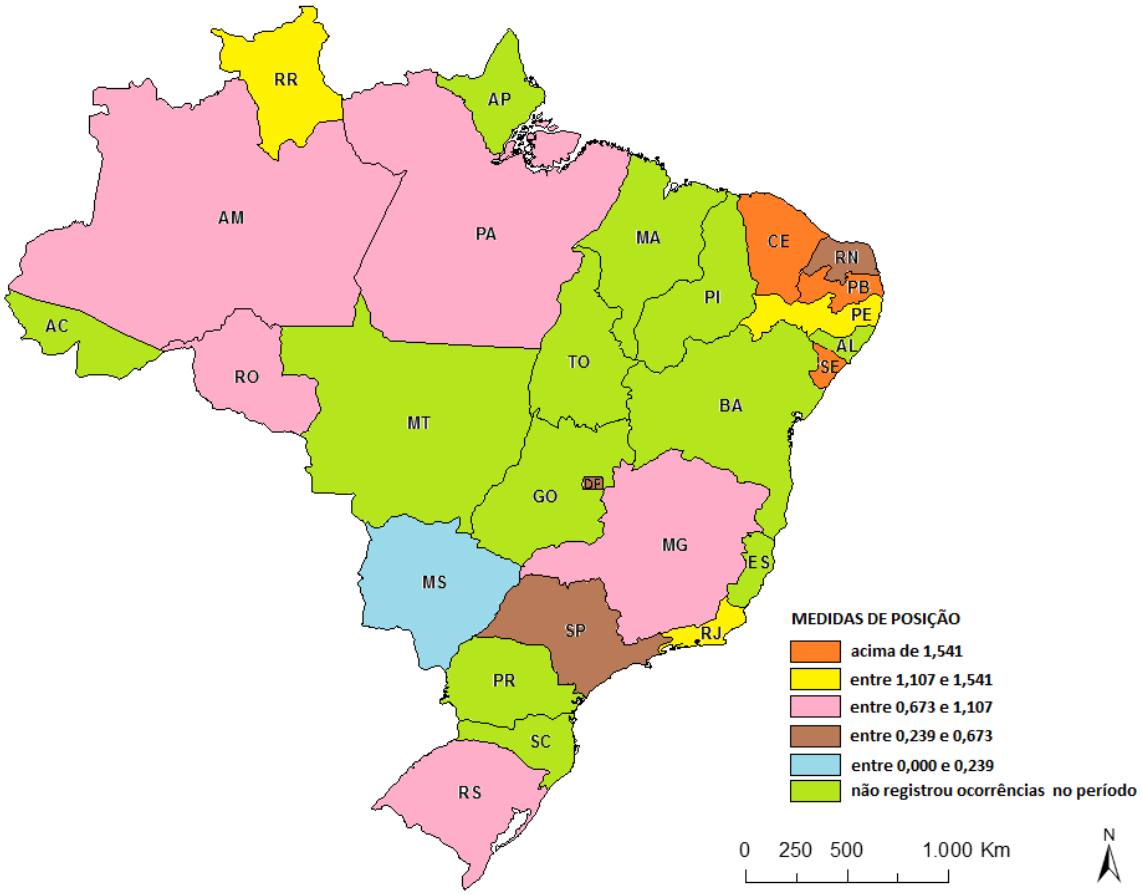

Na Tabela 30 destaca-se a taxa relativa ao crime de furto no estado do Amapá (8,814), seguida das taxas referentes aos estados do Ceará, Rio Grande do Sul e Bahia, todas ressaltadas na Figura 7. Entretanto, salienta-se que o número de jurisdicionados no Amapá é muito baixo e que houve apenas 2 crimes de furto no estado em 2012 conforme denota a Tabela 29.

Figura 7 – Distribuição espacial do crime de furto por UF, 2012.

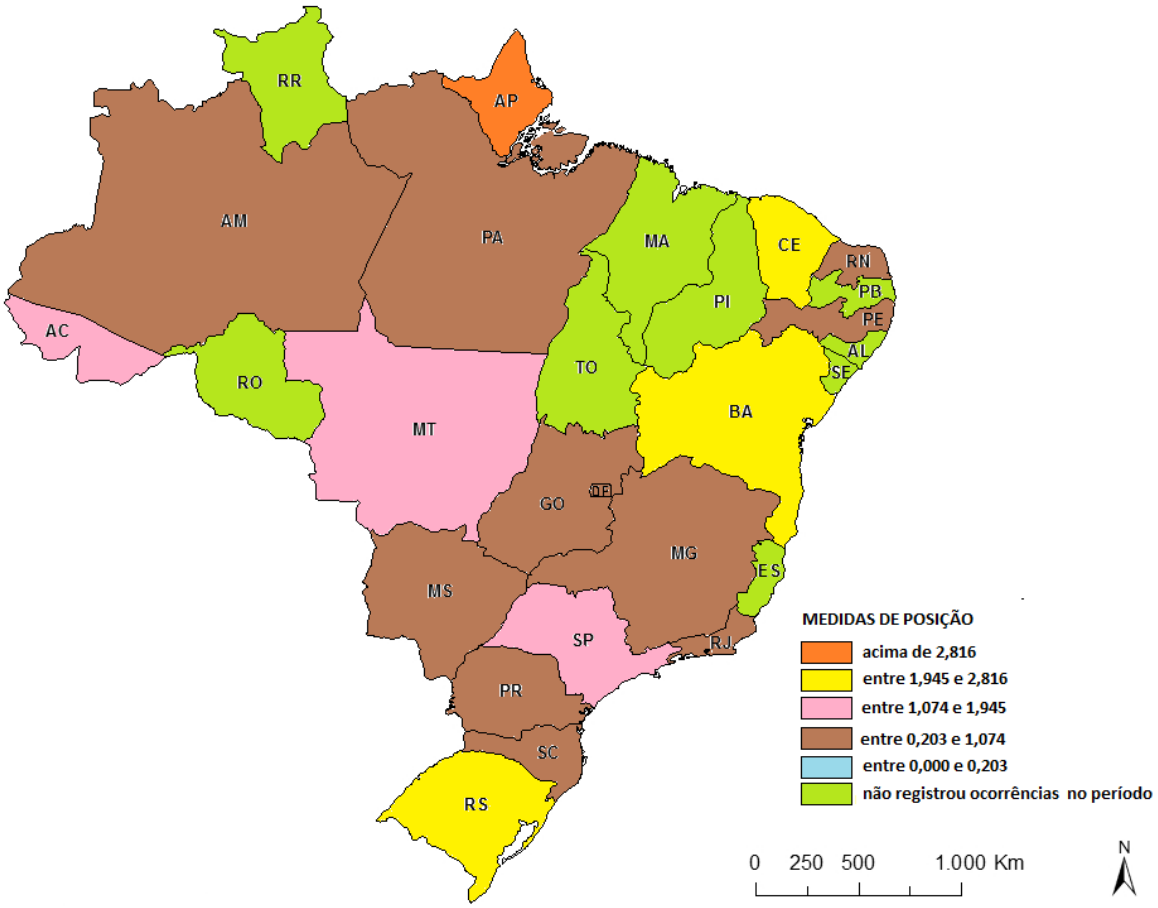

Os crimes referentes a entorpecentes foram proporcionalmente mais recorrentes no Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo, nesta ordem. São quatro estados que fazem fronteira com outros países, englobando os três da região sul do Brasil.

Proporcionalmente, os estados de Roraima e Amazonas apresentaram taxas próximas à do estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

Figura 8 – Distribuição espacial do crime de tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar por UF, 2012.

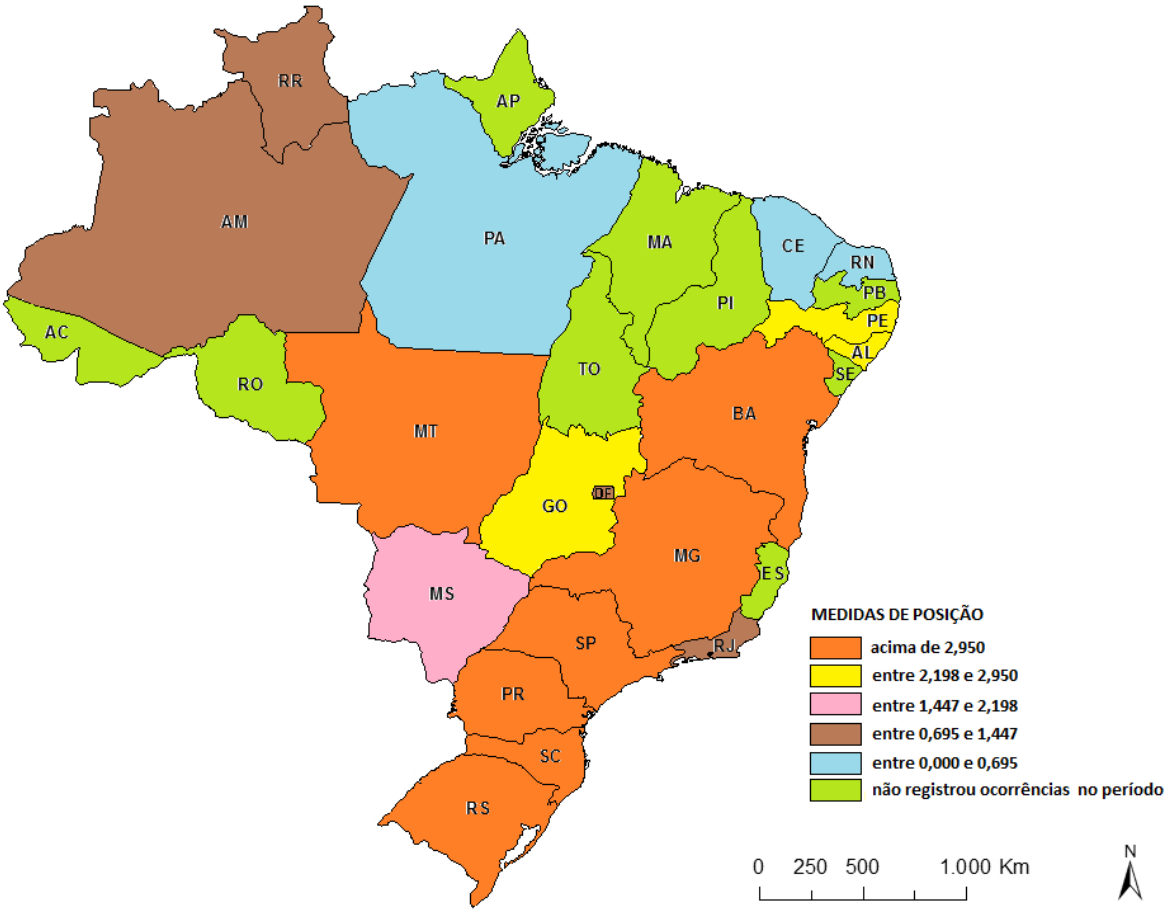

A Tabela 32 mostra que, levando-se em conta o número total de crimes autuados em 2012, relativamente à população de jurisdicionados, os estados do Amapá, Rio Grande do Sul e Acre apresentaram as taxas de crime mais elevadas, comparativamente aos demais estados. Deve-se salientar, todavia, que os estados do Amapá e do Acre têm um número pequeno de jurisdicionados, o que provoca taxas elevadas para um número baixo de crimes cometidos. O grande destaque realmente é o estado do Rio Grande do Sul, com uma taxa 19,54 crimes por cada 10.000 jurisdicionados.

Interessante notar que o estado do Rio de Janeiro, apesar de apresentar o maior número de crimes em valores absolutos, registra a décima maior taxa geral de crimes, computando 14,49 crimes por cada 10.000 jurisdicionados.

Tabela 32 – Taxas gerais de crimes por cada 10.000 jurisdicionados[1], segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2012.

UF	TOTAL DE CRIMES EM 2012	TOTAL DE JURISDICIONADOS	TAXA GERAL DE CRIMES
AP	6	2.269	26,443
RS	219	112.061	19,543
AC	10	5.542	18,044
CE	43	25.065	17,155
PE	82	50.687	16,178
SP	146	90.896	16,062
BA	47	30.447	15,437
AM	67	44.135	15,181
PR	55	36.561	15,043
RJ	592	408.577	14,489
SC	28	21.792	12,849
MS	55	43.156	12,744
AL	5	3.930	12,723
DF	92	86.489	10,637
MG	49	46.886	10,451
GO	19	18.868	10,070
MT	8	8.384	9,542
PI	5	6.187	8,081
PA	35	46.700	7,495
RO	7	9.367	7,473
RR	6	8.996	6,670
SE	2	4.015	4,981
PB	4	9.427	4,243
ES	3	7.847	3,823
RN	12	33.448	3,588
MA	1	7.553	1,324
TO	0	1.400	0,000
TOTAL[2]	1.598	1.170.685	13,65

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM) e Ministério da Defesa.

Notas:
1 Jurisdicionados: Militares da ativa, para o crime de deserção e militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas, para os demais crimes.
2 Foram excluídos os casos de XX / *Missing* referentes às UF.

A Figura 9 a seguir mostra a distribuição espacial das taxas gerais de crimes.

Figura 9 – Distribuição espacial das taxas gerais de crime por UF, 2012.

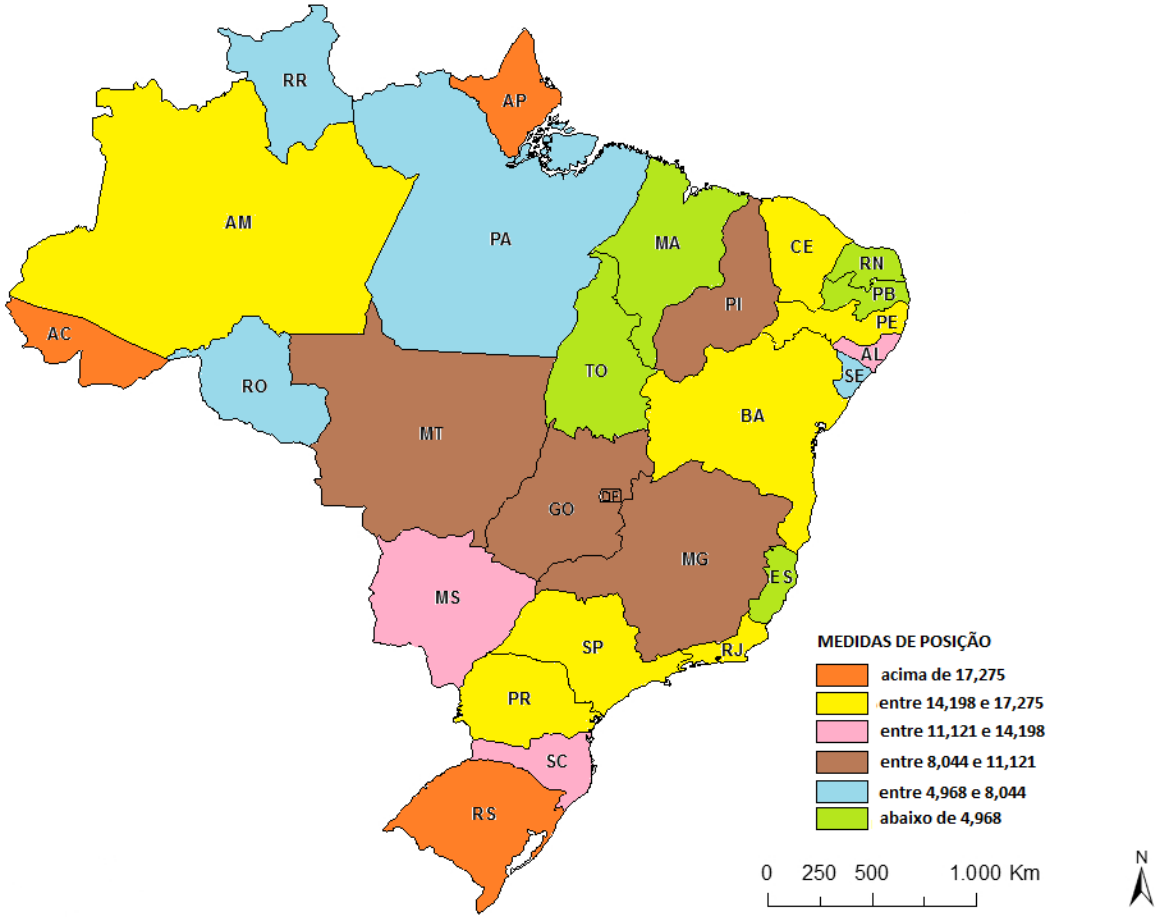

Como visto anteriormente, a Tabela 18 mostra o total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido. É bastante natural questionar se existe alguma relação entre o tipo penal e o tipo de OM. Um teste de homogeneidade (qui-quadrado) realizado com os 4 crimes de maior incidência revela que os crimes não ocorrem na mesma proporção entre os vários tipos de OM.

Para realização deste teste, foi excluído o tipo de OM "Sem Classificação", em virtude de haver muitos dados ausentes nesta categoria. Por questões técnicas, os tipos de OM "Navio" e "Capitania" foram unidos num único tipo "Navio/Capitania". O resultado do teste mostra que o crime de estelionato está proporcionalmente mais relacionado com as OM do tipo "Outros", o que faz bastante sentido já que esta categoria inclui muitas OM não operacionais. Com um pouco menos de destaque, também se relacionam com este tipo penal as OM do tipo "Base Aérea" e "Navio/Capitania". Por outro lado, as OM do tipo "Artilharia", "Cavalaria" e "Infantaria" estão proporcionalmente pouco relacionadas com o crime de estelionato.

Percebe-se também que o crime de deserção está proporcionalmente mais relacionado às OM do tipo “Escola”, enquanto o crime de furto está mais relacionado com as OM do tipo “Base Aérea” e o de entorpecente está ligado às OM do tipo “Artilharia”.

Também foi realizado um teste de homogeneidade para os dados apresentados na Tabela 15, que mostra o total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido. Observando a tabela, nota-se que, à exceção do estelionato, a maioria das denúncias relaciona-se aos militares do Exército, o que é natural por causa do maior efetivo desta Força.

O teste revela que o crime de estelionato está proporcionalmente muito relacionado aos civis. Considerando que o crime de deserção não pode ser cometido por este grupo, excluiu-se a categoria Civil e refez-se o teste para Marinha, Exército e Aeronáutica. Nessa circunstância, observa-se que os crimes de deserção e de entorpecentes estão mais relacionados ao Exército. Entretanto, os crimes de furto e de estelionato estão proporcionalmente mais relacionados com a Aeronáutica, seguida da Marinha.

Quando os tipos penais são confrontados com os círculos hierárquicos (Tabela 19), percebe-se que a sua distribuição se dá de modo diferente entre os círculos. O teste de homogeneidade para os 4 crimes de maior incidência permite concluir que o crime de estelionato está mais relacionado com os civis, conforme já visto anteriormente. Excluindo a categoria civil, pela mesma razão que no teste anterior, percebe-se que os crimes de deserção e de entorpecentes estão mais relacionados com cabos, soldados e taifeiros. Já o crime de estelionato relaciona-se proporcionalmente mais com oficiais, subtenentes e sargentos, enquanto o de furto está mais ligado aos subtenentes e sargentos.

Estendendo o teste para os 15 crimes de maior incidência, percebe-se que os crimes de peculato e de falsidade ideológica estão mais relacionados aos oficiais, enquanto os crimes de desacato a militar, de receptação e de apropriação indébita estão mais ligadas aos civis.

Os resultados são semelhantes quando o teste é realizado para o total de envolvidos por tipo penal em lugar do total de crimes.

Em relação ao crime de deserção, cabe ressaltar que a quantidade de crimes é ainda maior que a apresentada neste estudo. De fato, há diversos casos de deserção que, embora o crime tenha sido cometido, o processo não foi autuado em razão de o envolvido estar desaparecido. Analisando os dados do SAM referentes às Instruções Provisórias de Deserção (IPD), verifica-se que há 2.366 deserções que ainda não haviam se tornado processo na data de referência desta pesquisa, sendo 1.163 delas referentes ao período do estudo (2002-2012).

Se todos os crimes de deserção fossem autuados, em vez dos 4.720 crimes considerados na pesquisa, seriam estudados 5.883 crimes. Nessa situação, os crimes de deserção

representariam 29,24% do total de crimes denunciados entre 2002 e 2012, e não 24,90%.

Verifica-se na Tabela 11 que o número de denúncias do crime de deserção teve um aumento bastante significativo entre os anos de 2004 e 2005. A análise dos crimes de deserção por ano de início do crime, incluindo o número de IPD, mostra que houve realmente um acréscimo das ocorrências deste tipo penal e não simplesmente o aumento do número de capturas ou de apresentações voluntárias (ver Figura 10).

Figura 10 – Quantidade de deserções por ano de início do crime, incluindo o total de Instruções Provisórias de Deserção, 2002 – 2012.

Este aumento não ficou restrito a algumas UF ou a alguns tipos de OM. Quando se analisa por posto ou graduação, entretanto, observa-se que o aumento foi mais expressivo para soldados.

O aumento do número de deserções pode estar relacionado com a remuneração dos recrutas, que em maio de 2004 era de R$ 153,00, enquanto o salário mínimo nacional era de R$ 260,00. A remuneração do recruta só se aproximou do valor do salário mínimo em março de 2008, quando este valia R$ 417,00 e o recruta recebia R$ 415,00. Entretanto isto parece não ter refletido diretamente na redução do número de deserções.

Outra hipótese para o aumento das deserções se relaciona com a criação do Projeto Soldado Cidadão, em 2004. É possível que muitos recrutas incorporem às Forças com o desejo de realizar cursos oferecidos pelo Projeto, desertando quando percebem que sua expectativa não será atendida.

Todavia, as limitações da presente pesquisa não permitem apontar as causas do aumento

do número de deserções. As hipóteses levantadas são apenas ideias de caminhos que podem ser investigados futuramente.

Da mesma forma, não é possível explicar a grande quantidade de deserções no estado do Rio de Janeiro, conforme denotado na Tabela 14 e na Tabela 30.

O aumento do número de crimes denunciados no Exército, conforme observado na Tabela 16, parece estar relacionado com o crime de deserção e as OM do tipo "Escola". O aumento dos crimes neste tipo de OM foi relativamente maior no período estudado, quando comparado aos outros tipos de OM. De fato, ao analisar os tipos penais denunciados nas OM do tipo "Escola", no âmbito do Exército, observa-se o aumento das ocorrências dos crimes de deserção e de entorpecentes.

O valor atípico de crimes denunciados no ano de 2009 na Aeronáutica (Tabela 16) está relacionado com um único processo no qual foram denunciados 105 crimes: atentado contra transporte (art. 283 do CPM); motim/revolta (art. 149 do CPM) e incitamento (art. 155 do CPM).

Finalmente, ressalta-se que o crime de estelionato aparentemente está sendo reduzido nos últimos anos, enquanto o de furto se mantém constante e o de entorpecentes vem aumentando (Tabela 11).

9. CONCLUSÃO

Dentre os objetivos propostos inicialmente, foi possível: estabelecer o perfil do envolvido (de forma limitada pelas variáveis disponíveis); identificar os crimes de maior incidência na JMU; mapear os crimes por localidade geográfica; verificar as auditorias que recebem a maior quantidade de processos; relacionar proporcionalmente alguns tipos penais aos tipos de OM, aos círculos hierárquicos e às Forças; levantar possíveis tendências de crescimento ou redução dos crimes de maior incidência; e, identificar o tempo decorrido entre a autuação e o julgamento na 1ª instância.

Outros objetivos devem ser perseguidos nas fases posteriores desta pesquisa, tais como: identificar fatores que levam à delinquência; identificar principais alegações dos envolvidos e desfechos dos processos; verificar eventual aumento da reincidência do crime de deserção; identificar os tipos de drogas ilícitas mais consumidas ou traficadas pelos envolvidos; e, verificar a atuação das Forças Armadas na prevenção dos crimes de maior incidência.

Acrescenta-se que a análise dos resultados apresentados neste relatório poderá exigir outros cruzamentos das variáveis consideradas, bem como, nas demais fases da pesquisa, a busca por outros objetivos ainda não listados. É possível, ainda, que estudos pontuais sejam

demandados como resultado das análises, tais como desagregar os resultados por Força Armada, verificar a razão do aumento do número de deserções nas OM do tipo "Escola" no Exército Brasileiro, ou realizar um estudo de caso de algumas OM que reduziram o número de ocorrências de determinado crime, entre outros.

Finalizando, ressalta-se que os dados do SAM estão relacionados à movimentação processual e não à sociologia dos crimes. Além disto, os campos para lançamento dos dados no Sistema são, em sua maioria, abertos para digitação de textos.

Assim, a estruturação e o próprio objetivo do SAM dificultam bastante a obtenção de estatísticas relacionadas à sociologia dos crimes. Desse modo, caso o STM julgue conveniente fazer um acompanhamento dessas estatísticas, é recomendável que o SAM seja reestruturado para atender esta necessidade, padronizando a entrada de dados e incluindo as variáveis julgadas necessárias.

Recomenda-se a criação de um Anuário Estatístico da JMU, com o objetivo de resumir dados e construir séries estatísticas que permitam, com o passar do tempo, conhecer melhor as características que envolvem o crime militar e realizar estudos mais aprofundados sobre o tema. Recomenda-se também a divulgação deste relatório para as Forças Armadas, de modo a contribuir para o conhecimento e redução dos crimes militares.

Ressalta-se que os resultados apresentados neste relatório refletem os dados contidos no SAM e repassados pela DITIN.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO LOPES SINOTTI – TC QCO Est (EB)
CONRE/1ª Região nº 7078

ANDRÉ LUÍS SILVA – Maj QCO Est (EB)
CONRE/1ª Região nº 7616

JEFFERSON DA SILVA SOUSA – CT (T) (MB)
CONRE/2ª Região nº 8074

APÊNDICE 1 – Observações sobre a relação entre crime da denúncia, crime da sentença e situação do envolvido

Conforme comentado anteriormente, nem sempre o envolvido é sentenciado no crime denunciado, pois é possível que o crime da denúncia seja alterado no decorrer do processo. Assim, visto que a Tabela 17 relaciona a situação do envolvido com o crime denunciado, e de forma a mostrar um panorama em relação aos processos finalizados em que os envolvidos foram condenados, foi solicitado à DITIN que os dados repassados inicialmente fossem novamente remetidos, porém com o crime constante na sentença no lugar do crime denunciado. Ressalta-se que da análise desse banco de dados foram excluídos 763 registros duplicados.

De posse desses dados, foram efetuadas comparações entre os crimes descritos na denúncia e na sentença, para os envolvidos condenados, chegando às seguintes conclusões:

a) o envolvido foi sentenciado no crime denunciado (3.046 casos);

b) o envolvido foi absolvido no crime denunciado e foi sentenciado em outro (454 casos);

c) o envolvido foi sentenciado num crime não denunciado (92 casos); e

d) falta informação sobre o crime denunciado e/ou sentenciado (54 casos).

A partir das situações acima, conclui-se que houve 3.138 crimes sentenciados (a + c) para 3.500 crimes denunciados (a + b).

Em relação aos crimes de maior incidência, obteve-se o resultado abaixo.

Tabela 33 - Relação entre tipo penal e situação do envolvido, para os crimes de maior incidência, 2002 - 2012.

TIPO PENAL	SITUAÇÃO			
	A	B	C	D
187/188/189/190/192 (Deserção)	494	2	1	3
Art. 251 (Estelionato)	339	16	2	3
Art. 240 (Furto)	388	22	16	5
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	588	1	0	2
TOTAL	1.809	41	19	13

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Conforme se pode concluir da Tabela 33, para os crimes relativos a drogas, houve 588 casos em que os envolvidos foram sentenciados no mesmo artigo em que foram denunciados. Já para o crime de furto, além de haver 388 casos semelhantes (sentença no mesmo crime

denunciado), houve 22 casos de sentença neste artigo em que o envolvido foi denunciado em algum outro artigo (diferente do 240). Da mesma forma, houve 16 casos em que os envolvidos foram denunciados em outro crime mas acabaram sendo condenados no art. 251 (estelionato).

APÊNDICE 2 – Tabelas com percentuais

Tabela 34 – Porcentagens do total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
1ª Aud da 1a CJM	11,39	10,91	7,10	7,75	6,35	7,40	7,48	8,80	7,97	10,57	7,77	8,35
2ª Aud da 1a CJM	14,83	8,30	7,86	9,29	10,66	7,69	9,27	10,53	8,67	11,90	11,21	9,93
3ª Aud da 1a CJM	9,01	11,14	12,59	8,98	9,64	9,25	12,36	12,09	11,56	12,71	10,80	10,92
4ª Aud da 1a CJM	10,20	7,84	8,40	8,83	5,64	5,84	9,19	5,35	6,04	10,42	8,27	7,73
1ª Aud da 2a CJM	5,03	3,98	4,95	5,37	4,31	5,69	4,23	4,44	4,47	4,07	3,19	4,52
2ª Aud da 2a CJM	4,24	2,61	6,14	5,07	4,31	6,76	4,96	5,67	4,82	3,77	4,58	4,88
1ª Aud da 3a CJM	3,44	4,32	6,67	6,22	5,25	5,27	4,31	5,92	5,78	4,73	4,91	5,22
2ª Aud da 3a CJM	2,38	6,36	4,74	4,76	5,02	4,77	4,23	4,03	4,64	4,07	6,06	4,67
3ª Aud da 3a CJM	3,58	4,43	5,71	7,37	5,56	3,35	2,93	2,47	4,55	3,10	4,75	4,33
Aud da 4a CJM	2,25	2,73	2,05	2,23	2,51	2,28	2,60	2,55	3,50	1,77	2,45	2,44
Aud da 5a CJM	2,91	2,16	2,91	2,61	3,84	5,05	6,34	4,69	7,71	5,10	4,91	4,52
Aud da 6a CJM	2,25	1,59	1,72	0,92	1,80	2,14	1,79	1,64	2,28	2,73	2,78	1,97
Aud da 7a CJM	6,89	6,36	6,57	7,67	6,97	6,76	6,18	5,26	5,95	5,62	4,75	6,25
Aud da 8a CJM	4,64	3,64	4,20	3,45	3,76	2,92	4,15	3,13	4,47	3,70	2,95	3,67
Aud da 9a CJM	3,05	5,80	3,88	4,45	7,21	5,41	2,76	2,96	3,77	3,33	4,91	4,36
Aud da 10a CJM	2,12	2,84	2,26	2,15	2,43	2,99	1,63	1,48	1,14	1,55	2,62	2,10
1a Aud da 11a CJM	5,43	7,50	9,26	9,82	9,87	10,11	8,21	11,02	7,09	5,32	5,32	8,20
2a Aud da 11a CJM	0,00	0,00	0,22	0,08	0,00	0,07	0,16	0,16	0,26	0,89	2,95	0,46
Aud da 12a CJM	6,36	7,50	2,80	2,99	4,86	6,26	7,24	7,81	5,34	4,66	4,83	5,48
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 35 – Porcentagens do total de processos por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 - 2012.

UF	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
RS	9,40	14,43	16,79	17,88	15,83	13,17	11,46	12,25	14,80	11,75	15,79	14,04
SC	0,79	0,34	0,86	0,92	0,94	1,00	2,03	1,97	4,20	2,29	2,13	1,64
PR	1,99	1,93	2,26	1,69	2,74	3,99	4,23	2,55	3,42	2,81	2,78	2,83
SP	9,40	6,59	10,98	10,44	8,70	12,46	9,19	10,20	9,11	7,98	7,86	9,42
RJ	38,01	38,07	35,95	34,00	31,35	29,68	37,40	36,10	33,36	44,72	37,56	35,87
MG	2,12	3,18	2,15	2,30	2,51	2,28	2,52	2,55	3,59	1,63	2,45	2,46
ES	0,40	0,45	0,11	0,69	0,63	0,57	0,65	0,25	0,44	0,00	0,25	0,41
MS	2,52	4,77	3,34	3,53	6,50	5,05	2,11	2,30	2,98	2,59	4,09	3,66
MT	0,53	1,02	0,54	0,77	0,63	0,43	0,57	0,66	0,70	0,59	0,65	0,64
GO	0,93	0,91	1,18	0,92	1,25	1,64	1,06	1,07	0,79	2,07	1,39	1,24
DF	4,24	6,14	8,07	8,90	7,99	8,26	7,15	9,79	6,22	4,14	6,46	7,14
BA	2,12	1,25	1,61	0,77	1,41	2,06	1,63	1,64	2,19	2,59	2,54	1,81
SE	0,13	0,00	0,00	0,15	0,39	0,07	0,08	0,00	0,00	0,07	0,16	0,10
AL	0,00	0,23	0,22	0,15	0,47	0,43	0,73	0,25	0,09	0,37	0,25	0,31
PE	4,77	3,75	4,20	5,68	5,17	4,20	3,17	3,29	4,55	4,14	3,44	4,22
PB	0,79	0,23	0,65	0,54	0,39	0,93	0,81	0,74	0,44	0,22	0,25	0,54
RN	1,06	1,82	0,86	1,30	0,78	1,21	0,98	0,99	0,96	0,81	0,82	1,04
CE	1,72	2,61	2,15	1,69	2,43	2,06	1,46	0,90	0,96	1,18	2,37	1,75
PI	0,40	0,23	0,11	0,38	0,00	0,07	0,33	0,25	0,00	0,37	0,25	0,21
MA	0,26	0,45	0,75	0,23	0,71	0,21	0,33	0,25	0,26	0,30	0,08	0,34
TO	0,00	0,11	0,00	0,08	0,24	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
PA	4,11	2,95	2,80	2,69	2,82	2,42	3,25	2,88	3,94	2,88	2,45	2,97
AP	0,00	0,00	0,00	0,31	0,08	0,14	0,16	0,08	0,35	0,37	0,25	0,17
RR	0,53	1,59	0,43	0,23	0,39	0,71	0,57	0,49	0,53	0,30	0,41	0,53
AM	5,43	4,89	2,05	2,69	3,37	4,98	4,72	5,59	3,68	3,77	3,36	4,02
RO	0,40	1,02	0,22	0,15	0,63	0,43	0,89	0,82	0,61	0,44	0,49	0,55
AC	0,13	0,11	0,43	0,15	0,39	0,28	0,98	1,07	0,35	0,44	0,57	0,46
XX / *Missing*	7,81	0,91	1,29	0,77	1,25	1,21	1,54	1,07	1,49	1,18	0,90	1,56
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 36 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo o tipo penal, 2002 – 2012.

TIPO PENAL	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Art. 187 (Deserção)	13,79	14,01	17,62	27,29	22,41	29,13	25,80	27,50	28,86	29,66	32,13	24,90
Art. 251 (Estelionato)	11,42	11,37	10,65	7,90	10,16	11,04	10,39	12,83	11,43	9,42	6,32	10,24
Art. 240 (Furto)	7,66	10,05	8,84	5,72	8,53	8,28	5,92	5,60	8,37	4,38	7,36	7,23
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	4,90	5,49	8,01	6,43	6,10	6,95	6,77	5,33	9,37	7,67	11,77	7,15
Art. 303 (Peculato)	2,45	4,76	6,41	4,96	6,94	3,83	7,14	6,68	4,50	4,69	5,76	5,36
Art. 209 (Lesão leve)	5,75	4,49	4,60	5,01	3,97	2,91	4,37	4,29	3,06	5,41	4,41	4,35
Art. 195 (Abandono de posto)	2,91	2,91	3,97	4,58	3,07	3,83	4,69	2,61	3,44	2,68	4,41	3,56
Art. 210 (Lesão culposa)	3,22	3,37	2,58	2,89	1,64	2,20	1,92	2,07	1,69	1,34	1,66	2,18
Art. 315 (Uso de documento falso)	1,00	1,59	3,13	4,79	1,88	1,53	1,55	1,41	1,81	1,08	1,35	1,93
Art. 299 (Desacato a militar)	1,00	0,86	1,11	0,76	1,54	1,02	1,44	0,92	1,19	5,61	2,51	1,69
Art. 312 (Falsidade ideológica)	1,53	1,59	2,30	0,76	1,93	1,43	0,96	1,36	2,25	1,39	1,35	1,51
Art. 311 (Falsificação de documento)	2,30	0,86	1,95	2,02	2,28	1,48	1,49	0,82	1,31	0,51	1,35	1,47
Art. 223 (Ameaça)	1,30	1,12	0,91	1,96	1,44	0,97	1,60	1,14	1,31	1,39	1,16	1,31
Art. 254 (Receptação)	0,61	2,25	1,04	1,25	2,13	0,87	0,69	0,98	1,94	0,98	0,55	1,21
Art. 248 (Apropriação indébita)	0,54	0,99	1,88	2,07	2,38	1,79	1,28	0,16	0,37	0,46	0,55	1,17
Outros	35,33	31,20	21,10	19,66	22,31	21,92	23,51	26,09	18,61	22,35	16,92	23,24
Missing	4,29	3,11	3,90	1,96	1,29	0,82	0,48	0,22	0,50	0,98	0,43	1,50
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 37 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Auditoria, 2002 – 2012.

AUDITORIA	ANO DE AUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
1ª Aud da 1a CJM	9,58	9,45	5,99	6,54	5,85	6,39	5,70	7,72	7,06	9,73	7,48	7,33
2ª Aud da 1a CJM	16,02	7,20	6,62	12,53	10,71	7,77	7,62	9,46	7,43	12,26	11,10	9,84
3ª Aud da 1a CJM	7,43	10,91	12,19	9,42	10,36	9,71	10,50	9,84	10,24	12,62	9,38	10,28
4ª Aud da 1a CJM	8,20	6,15	8,57	7,79	5,30	5,01	7,30	4,67	5,81	8,70	8,52	6,83
1ª Aud da 2a CJM	5,98	3,50	5,85	4,58	3,92	5,16	3,62	4,02	4,31	4,17	3,62	4,38
2ª Aud da 2a CJM	5,90	2,58	6,82	4,63	5,55	6,29	6,18	5,54	7,62	3,76	5,27	5,45
1ª Aud da 3a CJM	3,07	3,50	6,13	5,88	5,01	5,26	3,41	5,05	4,50	3,81	3,92	4,54
2ª Aud da 3a CJM	1,99	4,30	4,11	3,81	4,46	5,16	3,57	3,53	3,81	4,33	5,21	4,08
3ª Aud da 3a CJM	3,83	3,83	4,67	6,32	4,91	3,07	2,40	1,68	3,69	2,88	4,05	3,73
Aud da 4a CJM	2,45	2,78	3,48	6,54	2,73	2,50	2,88	3,59	4,18	1,75	3,19	3,28
Aud da 5a CJM	2,22	1,78	2,51	2,23	4,26	6,08	6,88	4,51	8,12	4,43	5,21	4,49
Aud da 6a CJM	1,92	2,05	1,60	1,09	1,78	1,84	1,44	1,52	1,94	3,24	3,07	1,95
Aud da 7a CJM	7,82	11,50	8,64	7,41	6,49	7,51	7,30	4,89	7,68	5,77	6,38	7,28
Aud da 8a CJM	5,13	6,35	5,22	3,27	4,07	3,53	5,60	4,24	3,75	3,45	3,37	4,29
Aud da 9a CJM	2,07	4,36	3,13	4,03	9,37	5,16	2,29	3,80	3,81	5,20	3,99	4,44
Aud da 10a CJM	3,91	4,76	1,95	2,89	1,98	2,86	1,44	2,39	1,19	2,37	2,88	2,55
1a Aud da 11a CJM	6,67	7,20	9,26	8,61	8,53	9,45	7,84	15,82	6,31	4,58	4,90	8,19
2a Aud da 11a CJM	0,00	0,00	0,14	0,05	0,00	0,05	0,11	0,16	2,37	1,44	2,94	0,65
Aud da 12a CJM	5,82	7,80	3,13	2,40	4,71	7,20	13,91	7,55	6,18	5,51	5,52	6,41
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 38 – Porcentagens do total de crimes por ano de autuação na 1ª instância, segundo a Unidade da Federação (UF) onde foi instaurado o inquérito, 2002 – 2012.

UF	ANO DEAUTUAÇÃO NA 1ª INSTÂNCIA											TOTAL
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
RS	8,89	11,17	14,55	15,14	14,38	13,23	9,38	10,11	11,87	10,92	13,43	12,16
SC	0,84	0,26	0,77	0,76	0,69	1,28	2,08	1,63	4,75	2,11	1,72	1,55
PR	1,30	1,59	1,95	1,47	3,37	4,75	4,53	2,77	3,19	2,47	3,37	2,89
SP	11,95	6,01	12,19	9,20	9,62	11,45	9,86	9,62	11,31	8,08	8,95	9,79
RJ	35,40	33,71	33,43	35,51	31,28	28,26	30,54	30,05	29,67	40,78	36,30	33,10
MG	2,38	4,16	3,55	6,59	2,73	2,50	2,77	3,86	4,68	1,60	3,00	3,42
ES	0,54	0,26	0,07	0,60	0,55	0,46	0,43	0,16	0,31	0,00	0,18	0,33
MS	1,69	3,64	2,51	3,38	8,18	4,96	1,76	3,26	3,19	1,96	3,37	3,56
MT	0,38	0,73	0,63	0,54	1,09	0,31	0,48	0,54	0,56	3,09	0,49	0,84
GO	1,69	0,59	1,11	0,93	0,89	1,53	1,07	0,87	0,62	1,54	1,16	1,09
DF	3,83	6,35	7,45	7,63	7,04	7,46	6,77	8,70	6,43	4,79	5,64	6,63
BA	1,84	1,85	1,46	0,93	1,49	1,74	1,33	1,52	1,87	3,14	2,88	1,82
SE	0,08	0,00	0,00	0,16	0,30	0,10	0,05	0,00	0,00	0,05	0,12	0,08
AL	0,00	0,20	0,14	0,22	0,35	0,46	0,64	0,22	0,06	0,36	0,31	0,28
PE	6,13	7,47	4,11	5,45	4,76	4,96	3,84	3,04	6,12	4,22	5,03	4,93
PB	0,69	0,13	0,63	0,49	0,25	0,77	1,07	0,71	0,44	0,21	0,25	0,51
RN	0,84	2,64	2,92	1,25	0,94	1,33	1,17	0,92	1,12	0,88	0,74	1,30
CE	3,68	4,03	1,81	2,29	2,08	1,89	1,33	1,30	1,06	2,06	2,64	2,14
PI	0,23	0,66	0,07	0,54	0,00	0,05	0,43	0,76	0,00	0,36	0,31	0,31
MA	0,15	1,19	0,56	0,16	0,79	0,36	0,43	0,27	0,25	0,21	0,06	0,40
TO	0,00	0,07	0,00	0,05	0,20	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PA	4,83	4,43	4,18	2,51	2,97	2,76	3,73	3,80	3,31	3,30	2,15	3,39
AP	0,00	0,00	0,00	0,38	0,05	0,26	0,21	0,05	0,25	0,41	0,37	0,19
RR	0,54	1,26	0,70	0,22	0,25	0,51	0,37	0,38	0,44	0,21	0,37	0,45
AM	5,67	5,35	2,44	2,18	3,42	5,88	11,25	5,49	5,31	4,12	4,11	5,05
RO	0,46	1,19	0,14	0,11	0,55	0,56	1,07	1,36	0,94	0,41	0,43	0,66
AC	0,08	0,07	0,49	0,11	0,35	0,36	0,69	0,76	0,25	0,98	0,61	0,45
XX / *Missing*	5,90	0,99	2,16	1,20	1,44	1,79	2,72	7,83	2,00	1,75	2,02	2,65
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 39 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação (UF) onde o inquérito foi instaurado, 2002 – 2012.

UF	TIPO PENAL																	TOTAL
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
RS	15,89	7,37	16,78	19,85	6,10	14,42	5,33	10,90	7,40	5,63	9,79	11,11	12,05	15,22	8,60	9,94	8,45	12,16
SC	1,29	1,34	1,24	5,39	1,08	0,97	1,78	2,66	1,10	0,63	2,10	1,08	1,20	0,43	0,90	1,16	0,70	1,55
PR	2,31	1,91	2,33	6,42	2,46	2,30	6,37	2,66	1,10	2,19	6,99	0,36	3,21	4,35	0,45	2,81	3,17	2,89
SP	7,06	14,33	10,36	15,28	6,40	11,15	8,00	9,69	12,05	4,69	16,08	14,34	10,44	16,09	3,62	8,79	14,44	9,79
RJ	45,81	36,34	24,80	18,45	25,98	30,55	34,81	24,70	29,04	57,81	15,38	30,82	33,33	16,52	19,91	28,60	41,20	33,10
MG	1,10	2,06	2,26	4,87	6,10	2,79	3,41	4,84	21,37	5,00	2,80	5,73	4,42	5,65	0,45	3,61	10,21	3,42
ES	0,49	0,36	0,51	0,15	0,20	0,36	0,00	0,48	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	1,30	0,90	0,16	0,35	0,33
MS	3,88	2,16	3,36	5,54	2,46	3,52	3,11	3,63	1,64	0,94	2,80	8,96	2,41	4,35	0,00	4,06	0,35	3,56
MT	0,70	0,36	0,58	1,18	0,30	0,12	0,44	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	3,48	0,00	1,66	0,35	0,84
GO	1,23	0,57	1,53	1,70	0,20	1,21	2,22	0,73	0,00	0,94	0,70	1,79	2,81	0,00	0,90	1,02	0,00	1,09
DF	8,71	8,92	7,00	7,31	6,30	7,15	5,48	7,02	1,10	6,88	0,70	2,87	6,02	7,83	4,07	4,68	1,41	6,63
BA	1,40	3,09	1,82	1,18	1,28	4,24	2,22	2,42	4,93	0,94	0,00	1,79	1,20	4,78	2,26	1,36	0,00	1,82
SE	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,12	0,15	0,00	0,00	0,00	0,70	0,36	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,08
AL	0,15	0,72	0,22	0,44	0,00	0,00	0,30	0,73	0,27	0,31	0,35	0,00	0,40	0,00	1,81	0,25	0,00	0,28
PE	0,87	4,48	7,88	4,65	4,43	3,52	6,52	8,72	5,48	1,88	11,54	4,66	6,43	5,65	45,70	6,33	0,35	4,93
PB	0,32	0,46	0,29	0,66	0,30	0,48	0,44	1,45	2,47	0,00	1,05	1,08	0,40	0,43	3,62	0,39	0,70	0,51
RN	0,32	0,46	1,53	1,18	1,08	1,09	1,78	1,94	6,03	1,56	5,59	1,43	1,61	1,30	2,26	1,95	0,35	1,30
CE	0,40	2,42	3,50	0,81	0,59	2,67	3,11	2,42	0,82	0,94	6,29	3,94	5,22	0,87	0,90	3,84	0,00	2,14
PI	0,04	0,26	0,22	0,52	0,59	0,24	0,15	0,48	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	1,74	0,45	0,54	0,00	0,31
MA	0,21	0,36	0,36	0,00	0,10	0,12	2,52	0,24	0,55	0,00	0,70	0,00	0,00	1,30	0,00	0,54	1,06	0,40
TO	0,06	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,02	0,00	0,04
PA	1,97	4,59	4,67	0,07	7,97	4,24	6,07	4,12	1,10	3,13	2,80	6,45	1,20	1,30	0,45	3,47	7,39	3,39
AP	0,15	0,31	0,15	0,00	0,30	0,00	0,15	0,00	0,00	1,88	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,35	0,19
RR	0,64	0,26	0,36	0,44	0,39	0,97	0,00	0,97	0,27	0,00	0,00	0,00	0,40	0,43	0,00	0,48	0,00	0,45
AM	3,69	3,30	5,18	2,95	15,26	3,64	4,15	3,87	1,92	1,88	6,99	1,43	3,61	4,35	0,90	7,22	1,41	5,05
RO	0,17	0,36	1,39	0,15	1,77	0,73	0,74	2,18	0,55	0,00	0,35	0,00	0,80	0,87	0,45	0,98	0,00	0,66
AC	0,70	0,36	0,07	0,00	0,49	1,45	0,15	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,52	0,00	0,45
XX / *Missing*	0,47	2,42	1,53	0,81	7,87	1,94	0,44	1,45	0,82	1,88	4,90	1,79	1,61	1,74	1,36	5,36	7,75	2,65
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 40 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido (análise por tipo penal), 2002 – 2012.

FORÇA	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Marinha	10,93	8,35	9,34	4,80	17,52	10,79	17,78	9,93	20,27	3,13	23,78
Exército	72,14	13,45	44,27	68,63	43,41	53,45	28,15	57,63	12,33	8,13	19,93
Aeronáutica	10,87	12,89	14,66	6,79	11,52	15,76	36,44	13,08	9,04	4,69	9,79
Polícia Militar	0,00	0,26	0,15	0,00	0,00	0,61	0,00	0,24	0,00	0,63	0,35
Corpo de Bombeiros	0,00	0,05	0,07	0,00	0,00	0,12	0,00	0,24	0,00	0,00	0,00
Civil	1,02	34,12	13,27	6,57	14,57	8,24	6,67	6,05	20,27	50,31	22,38
Não Informado / *Missing*	5,04	30,88	18,23	13,21	12,99	11,03	10,96	12,83	38,08	33,13	23,78
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FORÇA	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Marinha	15,05	11,65	2,17	8,14	12,15	15,14	11,20
Exército	20,43	46,59	8,70	14,03	37,68	37,68	45,54
Aeronáutica	12,90	16,06	6,96	3,62	16,89	11,62	13,49
Polícia Militar	0,72	0,40	1,74	0,00	0,41	0,35	0,22
Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,05
Civil	28,32	10,84	37,39	30,77	15,75	12,32	13,48
Não Informado / *Missing*	22,58	14,46	43,04	43,44	17,00	22,89	16,02
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 41 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a Força Armada do envolvido (análise por Força Armada), 2002 – 2012.

FORÇA	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Marinha	24,31	7,63	6,03	3,06	8,38	4,19	5,65	1,93	3,49	0,47	3,20
Exército	39,45	3,02	7,03	10,77	5,11	5,11	2,20	2,76	0,52	0,30	0,66
Aeronáutica	20,07	9,78	7,86	3,60	4,58	5,09	9,62	2,11	1,29	0,59	1,10
Polícia Militar	0,00	11,90	4,76	0,00	0,00	11,90	0,00	2,38	0,00	4,76	2,38
Corpo de Bombeiros	0,00	11,11	11,11	0,00	0,00	11,11	0,00	11,11	0,00	0,00	0,00
Civil	1,88	25,91	7,12	3,48	5,79	2,66	1,76	0,98	2,90	6,30	2,50
Não Informado / *Missing*	7,87	26,92	22,49	20,14	18,59	3,01	9,56	1,75	11,71	3,51	2,25
TOTAL	24,90	10,24	7,23	7,15	5,36	4,35	3,56	2,18	1,93	1,69	1,51

FORÇA	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Marinha	1,98	1,37	0,24	0,85	25,20	2,03	100,00
Exército	0,66	1,34	0,23	0,36	19,23	1,24	100,00
Aeronáutica	1,41	1,56	0,63	0,31	29,11	1,29	100,00
Polícia Militar	4,76	2,38	9,52	0,00	42,86	2,38	100,00
Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	55,56	0,00	100,00
Civil	3,09	1,06	3,37	2,66	27,16	1,37	100,00
Não Informado / *Missing*	2,08	8,30	3,27	3,18	53,22	2,15	100,00
TOTAL	1,47	1,31	1,21	1,17	23,24	1,50	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 42 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo a situação do envolvido no processo, 2002 – 2012.

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Absolvido [1]	41,59	46,55	37,78	23,03	38,78	47,88	39,41	51,57	55,62	43,44	50,70
Condenado [2]	11,06	16,75	26,33	33,14	11,22	13,58	24,00	19,61	13,70	15,63	9,09
Condenado com "sursis"	0,23	4,59	7,88	16,24	1,87	6,55	8,74	5,08	5,21	4,38	5,24
Punibilidade extinta	18,47	11,13	12,84	10,26	5,91	15,88	15,41	14,04	3,84	6,56	3,85
Isento de Processo	20,49	1,44	1,09	1,85	3,05	2,30	0,74	1,21	1,10	1,88	3,15
Acusado [3]	1,97	13,04	8,02	7,60	32,87	7,52	6,52	2,91	11,23	16,56	20,98
Outros	6,19	6,49	6,05	7,90	6,30	6,30	5,04	5,57	9,32	11,56	6,99
Missing/Não Informado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Absolvido [1]	42,29	46,99	40,43	55,20	40,45	40,14	41,14
Condenado [2]	16,85	16,47	20,87	20,36	17,03	10,21	16,95
Condenado com "sursis"	2,87	2,01	3,91	2,71	3,38	2,11	4,28
Punibilidade extinta	8,60	18,47	13,04	11,31	12,64	24,65	13,47
Isento de Processo	0,72	2,81	1,30	0,45	2,97	6,69	6,74
Acusado [3]	18,64	5,62	15,65	6,33	15,05	6,69	10,36
Outros	10,04	7,63	4,78	3,62	8,44	5,63	7,00
Missing/Não Informado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,87	0,07
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Notas:
1 Absolvido; Absolvido pelo STM.
2 Condenado; Condenado com livramento condicional; Condenado com Pena Cumprida; Condenado com Perdão Judicial; Condenado pelo STM; Condenado preso; Condenado solto; Cumprindo Pena Justiça Comum.
3 Acusado; Acusado - Incompetência da JMU; Acusado - Incompetência de Juízo; Acusado em suspenso; Acusado excluído do processo; Acusado excluído do processo - separação; Acusado revel.

Tabela 43 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do envolvido, 2002 – 2012.

TIPO DE OM	TIPO PENAL																	TOTAL
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Base Aérea	5,44	4,69	7,29	2,58	2,95	6,42	16,74	5,08	1,92	0,94	0,70	1,79	6,02	1,74	1,36	5,33	3,87	5,20
Infantaria	25,17	4,48	13,27	22,29	9,74	26,06	16,89	23,73	9,04	3,13	8,74	6,09	19,68	2,61	4,98	13,17	10,21	16,07
Artilharia	9,26	0,41	4,52	11,00	1,87	6,55	3,11	7,75	1,10	0,00	0,70	1,43	10,04	0,43	0,90	4,13	2,82	5,33
Saúde	1,69	1,39	2,04	0,89	3,44	1,33	1,93	2,18	0,27	0,63	3,85	2,87	1,20	0,43	0,45	2,13	1,41	1,79
Operações Especiais	0,34	0,41	0,58	0,30	0,20	1,09	0,59	0,97	0,00	0,31	0,00	1,43	0,80	0,00	0,00	0,30	1,76	0,42
Escola / Centro de Instrução	13,96	3,56	6,13	9,08	6,10	6,91	5,04	6,54	3,56	0,94	6,99	3,23	7,63	1,74	1,81	5,81	10,21	7,77
Controle de Espaço Aéreo	0,25	0,46	0,80	0,59	0,69	1,70	5,33	0,73	1,37	0,63	1,75	0,36	1,61	0,43	0,00	4,34	0,00	1,63
Cavalaria	9,15	0,82	5,69	8,34	1,38	3,88	2,96	6,05	0,55	0,94	1,40	1,08	2,41	2,17	5,43	3,81	3,52	4,98
Logística	9,77	3,04	9,63	9,00	11,52	5,21	8,30	6,78	7,40	2,19	0,70	7,89	7,23	2,61	1,81	5,99	9,86	7,37
Comunicações	1,44	0,41	2,33	2,58	0,49	2,18	1,63	2,18	0,00	0,31	0,35	2,15	1,20	0,87	0,45	1,09	0,00	1,31
Navio	0,59	0,62	0,44	0,22	2,07	0,73	1,19	0,24	2,47	0,63	1,05	1,43	0,00	0,00	0,45	1,41	0,70	0,89
Capitania	0,08	0,57	0,29	0,00	1,38	0,61	1,04	0,24	0,55	0,63	2,45	2,51	0,00	0,00	0,45	0,91	0,00	0,55
Aviação	0,87	0,31	0,29	0,44	0,49	1,09	0,74	0,24	0,27	0,00	1,40	0,00	0,80	0,43	0,45	0,30	1,06	0,54
Engenharia	3,77	0,82	2,63	2,73	1,97	3,52	1,93	7,02	0,27	0,94	0,35	2,15	1,20	0,00	0,90	2,93	2,11	2,69
Outros	10,95	8,71	7,08	5,98	18,21	10,30	11,85	9,44	7,40	2,19	12,24	9,32	8,43	3,91	4,98	10,40	9,51	9,89
Sem classificação	7,25	69,28	36,98	23,99	37,50	22,42	20,74	20,82	63,84	85,63	57,34	56,27	31,73	82,61	75,57	37,96	42,96	33,60
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 44 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido (análise por tipo penal), 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	1,02	34,12	13,27	6,57	14,57	8,24	6,67	6,05	20,27	50,31	22,38
Oficiais Superiores	0,06	2,42	0,15	0,00	13,19	1,33	0,00	1,45	0,27	0,63	12,24
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0,28	1,65	0,66	0,07	10,63	2,91	0,74	8,23	0,55	1,88	9,09
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	3,09	12,11	4,45	0,59	18,11	12,36	9,93	15,01	10,96	3,75	14,69
Cabos / Soldados / Taifeiros	89,77	17,42	60,47	78,38	28,74	61,82	70,07	54,96	26,85	8,44	16,08
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	0,22	0,37	0,00	1,21	0,30	0,24	0,00	0,00	0,00
Não Informado / *Missing*	5,78	32,27	20,79	14,02	14,76	12,12	12,30	14,04	41,10	35,00	25,52
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Civil	28,32	10,84	37,39	30,77	15,75	12,32	13,48
Oficiais Superiores	3,23	2,41	0,00	0,45	4,52	2,11	2,44
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	3,23	2,81	0,00	1,81	7,24	2,46	3,20
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	16,85	17,67	1,30	7,69	21,00	6,34	10,62
Cabos / Soldados / Taifeiros	24,37	49,00	17,83	14,48	33,03	47,89	52,72
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	1,20	0,00	0,00	0,16	5,28	0,24
Não Informado / *Missing*	24,01	16,06	43,48	44,80	18,30	23,59	17,30
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 45 – Porcentagens do total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do envolvido (análise por círculo hierárquico), 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL										
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 240 (Furto)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	1,88	25,91	7,12	3,48	5,79	2,66	1,76	0,98	2,90	6,30	2,50
Oficiais Superiores	0,65	10,17	0,43	0,00	29,00	2,38	0,00	1,30	0,22	0,43	7,58
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	2,15	5,28	1,49	0,17	17,82	3,96	0,83	5,61	0,33	0,99	4,29
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	7,25	11,67	3,03	0,40	9,14	5,07	3,33	3,08	1,99	0,60	2,09
Cabos / Soldados / Taifeiros	42,40	3,38	8,30	10,63	2,92	5,10	4,73	2,27	0,98	0,27	0,46
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	6,52	10,87	0,00	21,74	4,35	2,17	0,00	0,00	0,00
Não Informado / *Missing*	8,33	19,09	8,69	5,79	4,57	3,05	2,53	1,77	4,57	3,42	2,23
Total	24,90	10,24	7,23	7,15	5,36	4,35	3,56	2,18	1,93	1,69	1,51

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL						TOTAL
	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 223 (Ameaça)	Art. 254 (Receptação)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Outros	*Missing*	
Civil	3,09	1,06	3,37	2,66	27,16	1,37	100,00
Oficiais Superiores	1,95	1,30	0,00	0,22	43,07	1,30	100,00
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	1,49	1,16	0,00	0,66	52,64	1,16	100,00
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	2,33	2,19	0,15	0,84	45,95	0,89	100,00
Cabos / Soldados / Taifeiros	0,68	1,22	0,41	0,32	14,56	1,36	100,00
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	6,52	0,00	0,00	15,22	32,61	100,00
Não Informado / *Missing*	2,04	1,22	3,05	3,02	24,58	2,04	100,00
Total	1,47	1,31	1,21	1,17	23,24	1,50	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 46 – Porcentagens do total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo (análise por sexo), 2002 – 2012.

SEXO	GRAU DE INSTRUÇÃO							TOTAL
	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Mestrado	Doutorado	Não Informado / *Missing*	
Masculino	6,04	10,88	12,77	3,97	0,06	0,01	66,28	100,00
Feminino	6,76	4,90	10,58	12,54	0,00	0,29	64,94	100,00
Missing	2,65	9,41	5,00	0,00	0,00	0,00	82,94	100,00
TOTAL	6,01	10,49	12,48	4,41	0,05	0,02	66,53	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 47 – Porcentagens do total de envolvidos por grau de instrução, segundo o sexo (análise por grau de instrução), 2002 – 2012.

SEXO	GRAU DE INSTRUÇÃO							TOTAL
	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Mestrado	Doutorado	Não Informado / *Missing*	
Masculino	92,35	95,39	94,10	82,89	100,00	25,00	91,63	91,98
Feminino	6,76	2,81	5,10	17,11	0,00	75,00	5,87	6,02
Missing	0,88	1,80	0,80	0,00	0,00	0,00	2,50	2,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 48 – Porcentagens do total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil (análise por faixa etária), 2002 – 2012.

ESTADO CIVIL	FAIXA ETÁRIA												TO-TAL
	Menor de 17 ou maior de 70	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 59	60 a 69	*Missing*	
Casado(a)	22,22	1,58	7,16	17,88	35,19	49,37	54,43	58,66	59,03	50,65	44,94	30,84	20,04
Solteiro(a)	30,56	79,46	76,49	64,97	48,91	30,01	21,93	17,47	15,86	18,18	14,61	40,23	58,49
Separado(a)	4,63	0,75	0,55	1,18	0,60	3,09	3,43	2,81	4,19	5,19	1,12	1,80	1,46
Desconhecido	7,41	3,20	2,31	2,63	3,58	3,79	4,10	1,72	1,76	2,60	2,25	3,59	3,07
Divorciado(a)	6,48	0,00	0,07	0,45	1,19	2,66	4,36	7,18	9,03	8,83	10,11	2,97	1,79
Companhei-ro(a)	0,00	0,89	1,20	1,00	1,99	0,98	1,98	1,25	1,10	0,78	0,00	0,85	1,04
Viúvo(a)	10,19	0,02	0,00	0,00	0,20	0,28	0,79	1,72	1,98	5,45	17,98	1,06	0,67
Desquitado(a)	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,26	3,37	0,18	0,08
Outros	1,85	0,23	0,20	0,73	0,40	1,12	0,66	0,00	0,00	0,78	0,00	0,41	0,36
Missing	16,67	13,86	12,02	11,16	7,95	8,70	8,32	9,20	6,39	7,27	5,62	18,07	13,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 49 – Porcentagens do total de envolvidos por faixa etária, segundo o estado civil (análise por estado civil), 2002 – 2012.

ESTADO CIVIL	FAIXA ETÁRIA												TOTAL
	Menor de 17 ou maior de 70	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 59	60 a 69	*Missing*	
Casado(a)	0,71	2,68	6,47	5,79	5,21	10,35	12,12	11,06	7,88	5,74	1,18	30,82	100,00
Solteiro(a)	0,33	46,00	23,67	7,22	2,48	2,16	1,67	1,13	0,73	0,71	0,13	13,78	100,00
Separado(a)	2,02	17,34	6,85	5,24	1,21	8,87	10,48	7,26	7,66	8,06	0,40	24,60	100,00
Desconhecido	1,54	35,32	13,63	5,57	3,45	5,18	5,95	2,11	1,54	1,92	0,38	23,42	100,00
Divorciado(a)	2,31	0,00	0,66	1,65	1,98	6,27	10,89	15,18	13,53	11,22	2,97	33,33	100,00
Companheiro(a)	0,00	28,98	21,02	6,25	5,68	3,98	8,52	4,55	2,84	1,70	0,00	16,48	100,00
Viúvo(a)	9,65	0,88	0,00	0,00	0,88	1,75	5,26	9,65	7,89	18,42	14,04	31,58	100,00
Desquitado(a)	0,00	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,43	7,14	21,43	42,86	100,00
Outros	3,28	21,31	9,84	13,11	3,28	13,11	8,20	0,00	0,00	4,92	0,00	22,95	100,00
Missing	0,82	36,08	16,73	5,58	1,81	2,81	2,86	2,67	1,31	1,27	0,23	27,83	100,00
TOTAL	0,64	33,86	18,10	6,50	2,96	4,20	4,46	3,78	2,68	2,27	0,52	20,03	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 50 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito (análise por Força Armada), 2002 – 2012.

UF	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
RS	1,94	18,67	3,27	9,09	0,00	8,02	13,82	12,55
SC	0,58	1,95	0,09	0,00	0,00	2,29	1,77	1,56
PR	0,79	3,57	2,28	0,00	14,29	2,38	13,81	2,97
SP	2,47	8,74	11,28	3,03	0,00	14,12	21,90	9,57
RJ	60,77	29,91	34,05	33,33	28,57	33,30	55,46	33,66
MG	0,26	2,83	2,01	0,00	42,86	3,36	27,87	3,33
ES	0,53	0,41	0,00	0,00	0,00	0,27	0,44	0,35
MS	2,84	4,73	1,92	3,03	0,00	1,30	3,25	3,45
MT	0,00	1,17	0,09	0,00	0,00	1,43	0,96	0,90
GO	0,00	1,66	1,48	0,00	0,00	0,54	0,22	1,07
DF	3,52	8,42	13,15	6,06	0,00	4,80	2,00	6,98
BA	3,62	1,17	1,12	0,00	0,00	1,93	3,10	1,84
SE	0,11	0,05	0,00	0,00	0,00	0,09	0,26	0,09
AL	0,05	0,26	0,04	0,00	0,00	0,85	0,33	0,29
PE	1,68	3,27	7,47	6,06	0,00	5,24	29,72	4,95
PB	0,21	0,64	0,00	0,00	0,00	0,63	0,63	0,50
RN	2,36	0,56	1,43	9,09	14,29	1,26	1,88	1,20
CE	2,21	0,88	3,71	12,12	0,00	3,05	2,99	2,05
PI	0,42	0,19	0,00	0,00	0,00	0,63	0,44	0,29
MA	0,16	0,13	0,98	0,00	0,00	1,21	0,07	0,38
TO	0,05	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PA	7,56	1,81	4,61	3,03	0,00	7,08	1,18	3,42
AP	0,21	0,22	0,00	0,00	0,00	0,18	0,37	0,21
RR	0,00	0,66	0,58	0,00	0,00	0,18	0,37	0,47
AM	4,46	5,19	4,65	6,06	0,00	2,55	4,29	4,54
RO	0,11	0,52	1,52	3,03	0,00	0,49	0,96	0,68
AC	0,00	0,80	0,09	0,00	0,00	0,09	0,07	0,41
XX / *Missing*	3,10	1,52	4,16	6,06	0,00	2,73	11,81	2,26
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 51 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo a Unidade da Federação onde foi instaurado o inquérito (análise por UF), 2002 – 2012.

UF	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bombeiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
RS	1,74	68,73	3,43	0,14	0,00	8,40	17,56	100,00
SC	4,15	57,74	0,75	0,00	0,00	19,25	18,11	100,00
PR	2,98	55,56	10,12	0,00	0,20	10,52	20,63	100,00
SP	2,90	42,21	15,53	0,06	0,00	19,41	19,90	100,00
RJ	20,26	41,06	13,33	0,19	0,04	13,01	12,12	100,00
MG	0,88	39,29	7,96	0,00	0,53	13,27	38,05	100,00
ES	16,67	53,33	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	100,00
MS	9,22	63,31	7,34	0,17	0,00	4,95	15,02	100,00
MT	0,00	60,53	1,32	0,00	0,00	21,05	17,11	100,00
GO	0,00	71,82	18,23	0,00	0,00	6,63	3,31	100,00
DF	5,66	55,74	24,83	0,17	0,00	9,04	4,56	100,00
BA	22,04	29,39	7,99	0,00	0,00	13,74	26,84	100,00
SE	13,33	26,67	0,00	0,00	0,00	13,33	46,67	100,00
AL	2,00	40,00	2,00	0,00	0,00	38,00	18,00	100,00
PE	3,81	30,51	19,90	0,24	0,00	13,95	31,59	100,00
PB	4,71	58,82	0,00	0,00	0,00	16,47	20,00	100,00
RN	22,06	21,57	15,69	1,47	0,49	13,73	25,00	100,00
CE	12,10	19,88	23,92	1,15	0,00	19,60	23,34	100,00
PI	16,33	30,61	0,00	0,00	0,00	28,57	24,49	100,00
MA	4,69	15,63	34,38	0,00	0,00	42,19	3,13	100,00
TO	16,67	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PA	24,83	24,48	17,76	0,17	0,00	27,24	5,52	100,00
AP	11,43	48,57	0,00	0,00	0,00	11,43	28,57	100,00
RR	0,00	65,82	16,46	0,00	0,00	5,06	12,66	100,00
AM	11,02	52,79	13,49	0,26	0,00	7,39	15,05	100,00
RO	1,74	35,65	29,57	0,87	0,00	9,57	22,61	100,00
AC	0,00	91,30	2,90	0,00	0,00	2,90	2,90	100,00
XX / *Missing*	15,36	30,99	24,22	0,52	0,00	15,89	13,02	100,00
TOTAL	11,22	46,21	13,17	0,19	0,04	13,15	16,01	100,00%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 52 – Porcentagens do total de envolvidos por Força Armada do envolvido, segundo o círculo hierárquico, 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	FORÇA							TOTAL
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Polícia Militar	Corpo de Bom-beiros	Civil	Não Informado / *Missing*	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	13,15
Oficiais Superiores	3,62	2,55	2,55	3,03	14,29	0,00	0,00	1,93
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	3,68	4,02	2,46	9,09	0,00	0,00	0,00	2,61
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	22,43	9,54	20,04	15,15	14,29	0,00	0,00	9,60
Cabos / Soldados / Taifeiros	66,91	82,09	72,62	60,61	57,14	0,00	0,00	55,15
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,45	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23
Não Informado / *Missing*	3,36	1,35	2,15	12,12	14,29	0,00	100,00	17,32
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 53 – Porcentagens do total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico (análise por círculo hierárquico), 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL											
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 240 (Furto)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	2,15	29,22	3,94	7,44	6,41	2,38	1,97	1,08	2,24	2,96	2,96	1,97
Oficiais Superiores	0,91	13,41	0,00	0,61	39,33	2,44	0,00	1,83	0,00	1,22	0,30	7,62
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	2,93	7,00	0,23	1,81	23,02	2,03	1,13	7,00	0,45	0,68	0,90	4,06
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	8,90	14,24	0,49	3,31	10,25	4,11	3,87	3,68	1,90	2,33	0,98	1,78
Cabos / Soldados / Taifeiros	45,27	3,47	11,20	8,19	3,01	4,69	4,87	2,21	0,75	0,62	0,29	0,38
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	12,82	7,69	0,00	23,08	5,13	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Informado / *Missing*	9,25	21,10	6,43	8,98	4,70	2,82	2,55	1,87	4,08	2,04	3,37	2,01
TOTAL	27,80	11,22	7,89	7,44	5,66	3,94	3,80	2,26	1,61	1,35	1,26	1,24

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL					TOTAL
	Art. 254 (Receptação)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 249 (Apropriação de coisa havida acidentalmente)	Outros	*Missing*	
Civil	3,45	5,06	2,73	22,46	1,57	100,00
Oficiais Superiores	0,00	0,00	0,00	30,49	1,83	100,00
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0,00	0,68	0,00	46,50	1,58	100,00
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	0,18	0,37	0,80	41,68	1,10	100,00
Cabos / Soldados / Taifeiros	0,40	0,18	0,46	12,55	1,45	100,00
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	0,00	10,26	38,46	100,00
Não Informado / *Missing*	3,13	2,11	1,57	21,71	2,28	100,00
TOTAL	1,23	1,18	0,96	19,46	1,67	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

Tabela 54 – Porcentagens do total de envolvidos por tipo penal, segundo o círculo hierárquico (análise por tipo penal), 2002 – 2012.

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL											
	Art. 187 (Deserção)	Art. 251 (Estelionato)	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	Art. 240 (Furto)	Art. 303 (Peculato)	Art. 209 (Lesão leve)	Art. 195 (Abandono de posto)	Art. 210 (Lesão culposa)	Art. 315 (Uso de documento falso)	Art. 311 (Falsificação de documento)	Art. 248 (Apropriação indébita)	Art. 312 (Falsidade ideológica)
Civil	1,02	34,24	6,57	13,14	14,88	7,93	6,82	6,25	18,32	28,82	30,99	20,85
Oficiais Superiores	0,06	2,31	0,00	0,16	13,42	1,20	0,00	1,56	0,00	1,75	0,47	11,85
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0,28	1,63	0,07	0,63	10,61	1,35	0,78	8,07	0,73	1,31	1,88	8,53
Subtenentes / Suboficiais / Sargentos	3,07	12,18	0,60	4,28	17,38	10,03	9,77	15,63	11,36	16,59	7,51	13,74
Cabos / Soldados / Taifeiros	89,80	17,07	78,27	60,65	29,34	65,72	70,70	53,91	25,64	25,33	12,68	17,06
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	0,37	0,24	0,00	1,35	0,31	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Informado / *Missing*	5,77	32,56	14,12	20,90	14,36	12,43	11,63	14,32	43,96	26,20	46,48	27,96
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO PENAL					TOTAL
	Art. 254 (Receptação)	Art. 299 (Desacato a militar)	Art. 249 (Apropriação de coisa havida acidentalmente)	Outros	*Missing*	
Civil	36,84	56,22	37,42	15,17	12,32	13,15
Oficiais Superiores	0,00	0,00	0,00	3,03	2,11	1,93
Oficiais Intermediários / Subalternos / Aspirantes / Guardas-Marinha	0,00	1,49	0,00	6,24	2,46	2,61
Subtenentes /Suboficiais / Sargentos	1,44	2,99	7,98	20,56	6,34	9,60
Cabos / Soldados / Taifeiros	17,70	8,46	26,38	35,55	47,89	55,15
Cadetes / Alunos de OFOR	0,00	0,00	0,00	0,12	5,28	0,23
Não Informado / *Missing*	44,02	30,85	28,22	19,32	23,59	17,32
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM)

APÊNDICE 3 – Crimes militares em tempo de paz

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA EXTERNA DO PAÍS		Art. 136 (Hostilidade contra país estrangeiro)
		Art. 137 (Provocação a país estrangeiro)
		Art. 138 (Ato de jurisdição indevida)
		Art. 139 (Violação de território estrangeiro)
		Art. 140 (Entendimento para empenhar o Brasil à neutralidade ou à guerra)
		Art. 141 (Entendimento para gerar conflito ou divergência com o Brasil)
		Art. 142 (Tentativa contra a soberania do Brasil)
		Art. 143 (Consecução de notícia, informação ou documento para fim de espionagem)
		Art. 144 (Revelação de notícia, informação ou documento)
		Art. 145 (Turbação de objeto ou documento)
		Art. 146 (Penetração com o fim de espionagem)
		Art. 147 (Desenho ou levantamento de plano ou planta de local militar ou de engenho de guerra)
		Art. 148 (Sobrevoo em local interdito)
DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR	DO MOTIM E DA REVOLTA	Art. 149 (Motim/Revolta)
		Art. 150 (Organização de grupo para a prática de violência)
		Art. 151 (Omissão de lealdade militar)
		Art. 152 (Conspiração)
	DA ALICIAÇÃO E DO INCITAMENTO	Art. 154 (Aliciação para motim ou revolta)
		Art. 155 (Incitamento)
		Art. 156 (Apologia de fato criminoso ou do seu autor)
	DA VIOLÊNCIA CONTRA SUPERIOR OU MILITAR DE SERVIÇO	Art. 157 (Violência contra superior)
		Art. 158 (Violência contra militar de serviço)
	DO DESRESPEITO A SUPERIOR E A SÍMBOLO NACIONAL OU A FARDA	Art. 160 (Desrespeito a superiror)
		Art. 161 (Desrespeito a símbolo nacional)
		Art. 162 (Despojamento desprezível)
	DA INSUBORDINAÇÃO	Art. 163 (Recusa de obediência)
		Art. 164 (Oposição à ordem de sentinela)
		Art. 165 (Reunião ilícita)
		Art. 166 (Publicação de crítica indevida)

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
	DA USURPAÇÃO E DO EXCESSO OU ABUSO DE AUTORIDADE	Art. 167 (Assunção de comando sem ordem ou autorização)
		Art. 168 (Conservação ilegal de comando)
		Art. 169 (Operação militar sem ordem superior)
		Art. 170 (Ordem arbitrária de invasão)
		Art. 171 (Uso indevido por militar de uniforme, distintivo ou insígnia)
		Art. 172 (Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa)
		Art. 173 (Abuso de requisição militar)
		Art. 174 (Rigor excessivo)
		Art. 175 (Violência contra inferior)
		Art. 176 (Ofensa aviltante à inferiror)
	DA RESISTÊNCIA	Art. 177 (Resistência mediante ameaça ou violência)
	DA FUGA, EVASÃO, ARREBATAMENTO E AMOTINAMENTO DE PRESOS	Art. 178 (Fuga de preso ou internado)
		Art. 179 (Fuga de preso ou internado na modalidade culposa)
		Art. 180 (Evasão de preso ou internado)
		Art. 181 (Arrebatamento de prêso ou internado)
		Art. 182 (Amotinamento)
DOS CRIMES CONTRA O SERVIÇO MILITAR E O DEVER MILITAR	DA INSUBMISSÃO	Art. 183 (Insubmissão)
		Art. 184 (Criação ou simulação de incapacidade física)
		Art. 185 (Substituição de convocado)
		Art. 186 (Favorecimento a convocado)
	DA DESERÇÃO	Art. 187 (Deserção)
		Art. 188 (Casos assimilados)
		Art. 190 (Deserção especial)
		Art. 191 (Concerto para deserção)
		Art. 192 (Deserção por evasão ou fuga)
		Art. 193 (Favorecimento a desertor)
		Art. 194 (Omissão de oficial)
	DO ABANDONO DE POSTO E DE OUTROS CRIMES EM SERVIÇO	Art. 195 (Abandono de posto)
		Art. 196 (Descumprimento de missão)
		Art. 197 (Retenção indevida)
		Art. 198 (Omissão de eficiência da força)
		Art. 199 (Omissão de providências para evitar danos)
		Art. 200 (Omissão de providências para salvar comandados)
		Art. 201 (Omissão de socorro)
		Art. 202 (Embriaguez em serviço)
		Art. 203 (Dormir em serviço)

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
	DO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO	Art. 204 (Exercício de comércio por oficial)
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA	DO HOMICÍDIO	Art. 205 (Homicídio simples)
		Art. 206 Homicídio culposo)
		Art. 207 (Provocação direta ou auxílio a suicídio)
	DO GENOCÍDIO	Art. 208 (Genocídio)
		Art. 209 (Lesão leve)
		Art. 210 (Lesão culposa)
		Art. 211 (Participação em rixa)
	DA PERICLITAÇÃO DA VIDA OU DA SAÚDE	Art. 212 (Abandono de pessoa)
		Art. 213 (Maus-tratos)
	DOS CRIMES CONTRA A HONRA	Art. 214 (Calúnia)
		Art. 215 (Difamação)
		Art. 216 (Injúria)
		Art. 217 (Injúria Real)
		Art. 219 (Ofensa às Forças Armadas)
	DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE	Art. 222 (Constrangimento ilegal)
		Art. 223 (Ameaça)
		Art. 224 (Desafio para duelo)
		Art. 225 (Sequestro ou cárcere privado)
		Art. 226 (Violação de domicílio)
		Art. 227 (Violação de correspondência)
		Art. 228 (Divulgação de segredo)
		Art. 229 (Violação de recato)
		Art. 230 (violação de segredo profissional)
	DOS CRIMES SEXUAIS	Art. 232 (Estupro)
		Art. 233 (Atentado violento ao pudor)
		Art. 234 (Corrupção de menores)
		Art. 235 (Pederastia ou outro ato de libidinagem)
		Art. 236. (Presunção de violência)
	DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR	Art. 238 (Ato obsceno)
		Art. 239 (Escrito ou objeto obsceno)
DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	DO FURTO	Art. 240 (Furto simples)
		Art. 241 (Furto de uso)
	DO ROUBO E DA EXTORSÃO	Art. 242 (Roubo simples)
		Art. 243 (Extorsão simples)
		Art. 244 (Extorsão mediante sequestro)
		Art. 245 (Chantagem)

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
		Art. 246 (Extorsão indireta)
	DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA	Art. 248 (Apropriação indébita)
		Art. 249 (Apropriação de coisa havida acidentalmente)
	DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES	Art. 251 (Estelionato)
		Art. 252 (Estelionato com abuso de pessoa)
	DA RECEPTAÇÃO	Art. 254 (Receptação)
		Art. 255 (Receptação culposa)
	DA USURPAÇÃO	Art. 257 (Alteração de limites)
		Art. 258 (Aposição, supressão ou alteração de marca)
	DO DANO	Art. 259 (Dano simples)
		Art. 260 (Dano atenuado)
		Art. 261 (Dano qualificado)
		Art. 262 (Dano em material ou aparelhamento de guerra)
		Art. 263 (Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar)
		Art. 264 (Dano em aparelho e instalações de aviação e navais, e em estabelecimentos militares)
		Art. 265 (Desaparecimento, consumação ou extravio)
	DA USURA	Art. 267 (Usura pecuniária)
DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA	DOS CRIMES DE PERIGO COMUM	Art. 268 (Incêndio)
		Art. 269 (Explosão)
		Art. 270 (Emprego de gás tóxico ou asfixiante)
		Art. 271 (Abuso de radiação)
		Art. 272 (Inundação)
		Art. 273 (Perigo de inundação)
		Art. 274 (Desabamento ou desmoronamento)
		Art. 275 (Subtração, ocultação ou inutilização de material de socorro)
		Art. 276 (Fatos que expõem a perigo aparelhamento militar)
		Art. 278 (Difusão de epizootia ou praga vegetal)
		Art. 279 (Embriaguez ao volante)
		Art. 280 (Perigo resultante de violação de regra de trânsito)
		Art. 281 (Fuga após acidente de trânsito)
	DOS CRIMES CONTRA OS MEIOS DE TRANSPORT	Art. 282 (Perigo de desastre ferroviário)
		Art. 283 (Atentado contra transporte)
		Art. 284 (Atentado contra viatura ou outro meio de transporte)
		Art. 286 (Arremesso de projétil)
		Art. 287 (Atentado contra serviço de utilidade militar)

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
	E E DE COMUNICAÇÃO	Art. 288 (Interrupção ou perturbação de serviço ou meio de comunicação)
	DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE	Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)
		Art. 291 (Receita ilegal)
		Art. 292 (Epidemia)
		Art. 293 (Envenenamento com perigo extensivo)
		Art. 294 (Corrupção ou poluição de água potável)
		Art. 295 (Fornecimento de substância nociva)
		Art. 296 (Fornecimento de substância alterada)
		Art. 297 (Omissão de notificação de doença)
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR	DO DESACATO E DA DESOBEDIÊNCIA	Art. 298 (Desacato a superior)
		Art. 299 (Desacato a militar)
		Art. 300 (Desacato a assemelhado ou funcionário)
		Art. 301 (Desobediência)
		Art. 302 (Ingresso clandestino)
	DO PECULATO	Art. 303 (Peculato)
		Art. 304 (Peculato mediante aproveitamento do erro de outrem)
	DA CONCUSSÃO, EXCESSO DE EXAÇÃO E DESVIO	Art. 305 (Concussão)
		Art. 306 (Excesso de exação)
		Art. 307 (Desvio)
	DA CORRUPÇÃO	Art. 308 (Corrupção passiva)
		Art. 309 (Corrupção ativa)
		Art. 310 (Participação ilícita)
	DA FALSIDADE	Art. 311 (Falsificação de documento)
		Art. 312 (Falsidade ideológica)
		Art. 313 (Cheque sem fundos)
		Art. 314 (Certidão ou atestado ideologicamente falso)
		Art. 315 (Uso de documento falso)
		Art. 316 (Supressão de documento)
		Art. 317 (Uso de documento pessoal alheio)
		Art. 318 (Falsa identidade)
	DOS CRIMES CONTRA O DEVER FUNCIONAL	Art. 319 (Prevaricação)
		Art. 320 (Violação do dever funcional com fim de lucro)
		Art. 321 (Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento)
		Art. 322 (Condescendência criminosa)
		Art. 323 (Não inclusão de nome em lista)
		Art. 324 (Inobservância de lei, regulamento ou instrução)
		Art. 325 (Violação ou divulgação indevida de correspondência ou comunicação)

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ		
TÍTULO	**CAPÍTULO**	**CAPITULAÇÃO**
		Art. 326 (Violação de Sigilo Funcional)
		Art. 327 (Violação de sigilo de proposta de concorrência)
		Art. 328 (Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços)
		Art. 329 (Exercício funcional ilegal)
		Art. 330 (Abandono de cargo)
		Art. 331 (Aplicação ilegal de verba ou dinheiro)
		Art. 332 (Abuso de confiança ou boa fé)
		Art. 333 (Violência arbitrária)
		Art. 334 (Patrocínio indébito)
	DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR	Art. 335 (Usurpação de função)
		Art. 336 (Tráfico de influência)
		Art. 337 (Subtração ou inutilização de livro, processo ou documento)
		Art. 338 (Inutilização de edital ou de sinal oficial)
		Art. 339 (Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência)
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR		Art. 340 (Recusa de função na Justiça Militar)
		Art. 341 (Desacato)
		Art. 342 (Coação)
		Art. 343 (Denunciação caluniosa)
		Art. 344 (Comunicação falsa de crime)
		Art. 345 (Auto-acusação falsa)
		Art. 346 (Falso testemunho ou falsa perícia)
		Art. 347 (Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete)
		Art. 348 (Publicidade opressiva)
		Art. 349 (Desobediência à decisão judicial)
		Art. 350 (Favorecimento pessoal)
		Art. 351 (Favorecimento real)
		Art. 352 (Inutilização, sonegação ou descaminho de material probante)
		Art. 353 (Exploração de prestígio)
		Art. 354 (Desobediência a decisão sobre perda ou suspensão de atividade ou direito)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar.

BUSSAB, W.O.; BOLFARINE, H. **Elementos de Amostragem.** São Paulo: Blucher, 2005.

COSTA, Ilton Garcia da; et al. **Direito Militar: Doutrina e Aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FILHO, A. C. S.; SIQUEIRA, H. G. S. C. **A agravação especial prevista no §3º do Art. 251 do COM, com uma rápida abordagem sobre o Art. 73, e o estelionato previdenciário (momento consumativo).** Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 96, 2012.

FIGUEIREDO, R.V. **As drogas ilícitas e as Forças Armadas: mundos distintos, incompatibilidade gritante.** Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME. Direto Militar – Ano XV – Número 95, 2012.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REGO, Carlos Augusto de Moraes. Papel da Auditoria de Correição no âmbito da Justiça Militar da União. In: FREITAS, Vladimir Passo de (Coord.). **Corregedorias do Poder Judiciário.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. P. 167-196.

Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a instituição, estrutura orgânica e competências do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União - CEJUM, e dá outras providências.